



UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
UNIVERSIDADE FIDELAL DO PARÁ



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA:
Gestão de defesa social e mediação de conflitos

João Pedro Tavares Delgado

CÁRCERE E PUNIÇÃO:
O Sistema Prisional e as Políticas de
Ressocialização da Cadeia de São Martinho
Praia - Cabo Verde

PRAIA – SANTIAGO – CABO VERDE
2015

DISSERTAÇÃO

Cárcere e Punição:

**O Sistema Prisional e as Políticas de Ressocialização da Cadeia de São Martinho
Praia Cabo Verde**

Por

JOÃO PEDRO TAVARES DELGADO

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção de grau de mestre, no âmbito do programa do Curso de Mestrado em Segurança Pública, da Universidade de Cabo Verde.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Chaves de Brito
Universidade Federal do Pará.

PRAIA-SANTIAGO-CABO VERDE

2015

FICHA CATALOGRÁFICA

Autor: DELGADO, João Pedro Tavares,

***Cárcere e Punição: O Sistema Prisional e as Políticas de Ressocialização da Cadeia de São Martinho, Praia-Cabo Verde / João Pedro Tavares Delgado.
Praia, Santiago - Cabo Verde, 2015. 132 p.***

Dissertação (Mestrado em Segurança Pública: Gestão de defesa social e mediação de conflitos) – departamento de ciências sociais e humanas da Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015

Orientador: Prof. Dr. Daniel Chaves de Brito

1.Crime 2.Reclusão 3.Reabilitação 4.Reinserção Social

JOÃO PEDRO TAVARES DELGADO

Cárcere e Punição:

O Sistema Prisional e as Políticas de Ressocialização da Cadeia de São Martinho

Praia Cabo Verde

Esta dissertação foi julgada e aprovada, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Curso de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, da Universidade de Cabo Verde.

Praia, de de 2015.

Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Segurança Pública

Banca Examinadora

Presidente

Arguente

Prof. Daniel Chaves de Brito, *Dr.*
Orientador

PRAIA-SANTIAGO-CABO VERDE

2015

DIDICATÓRIA

Às prisões espalhadas pelo mundo, enquanto espaço de punição e de ressocialização e aos seus habitantes, reclusos e funcionários:

FORTI LIBERDADI

**Son Martinhu,
Santu, Bon Pastor!
Ilumina tudu juventudi
Pa lealdadi a se kumunidade.**

**Vela dretu pa bus fidjus
Abitantis bu sidadi
Tratas tudu ku ruspetu
Ku ruspetu y ku karinhu.**

**Entri muru bu sidadi
Das mural ku bu amor
Labanta nes ses don
Inxinas valor di vida y di liberdadi.**

**Son Martinhu,
Son Martinhu!
Bu ka kurral
Nen bu ka pusilga.**

Bo e Santu, Bon Pastor!

**Doma tudu bus ribanhus
Fazes volta sidadons
Pa sosiedadi ses irmons
Xeiu di valor y ku amor na kurason.**

FORTALEZA DA LIBERDADE

*São Martinho,
Santo, Bom Pastor!
Ilumine toda juventude
Para lealdade à sua comunidade.*

*Vele bem pelos teus filhos,
Habitantes da tua cidade.
Trate-os todos com respeito,
Com respeito e com carinho.*

*Entre os muros da tua cidade,
Dê-lhes moral com teu amor.
Desabroche seus dons,
Ensine-lhes valor da vida e da liberdade.*

*São Martinho,
São Martinho!
Não és curral
Nem uma pocilga.*

Tu és Santo, Bom Pastor!

*Dome todos teus rebanhos
Faça-lhes regressar cidadãos
Para sociedade de seus irmãos
Repletos de valores e com amor no coração.*

AGRADECIMENTOS

*Quem participou eu sei! Mas, quem não, não sei!
Pelo que, as minhas graças por todos que de uma
forma ou de outra, juntos, construímos esta
realidade.*

Apoderando-me do princípio de co-responsabilidade inevitável, deparo que estamos envoltos numa dinâmica que nos faz agir e reagir a este mundo global. Nesta lógica, desde logo compreendi que qualquer empreendimento, de outra ou desta natureza, uma investigação científica para obtenção de grau académico, neste caso concreto, para aquisição de grau de mestre, no âmbito do programa do Curso de Mestrado em Segurança Pública, conta com tantas “mãozinhas”! Outras até invisíveis, de várias pessoas e que nos vários momentos suportaram-me. Umhas que me são próximas por afinidade ou que se tornaram por ossos de ofício, sendo umas mais visíveis outras menos (nem por isso menos reais e importantes), umas mais científicas, outras nem tanto, porém, no cômputo geral, a todos apraz-me registrar aqui a minha sincera e profunda gratidão.

De uma forma muito direcionada e especial, permitam-me elevar umas palavras de agradecimento às instituições, Universidade de Cabo Verde (UNICV), Universidade Federal de Pará (UFPA), Ministério de Administração Interna (MAI) e Direcção Nacional da Polícia Nacional (DNPN), pelas oportunidades proporcionadas para participar, no âmbito de mestrado, de um curso que me é tão caro, cujo domínio tão especializado e actual como a Segurança Pública.

A mesma dignidade e reconhecimento estende-se à Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social (DGSPRS), na pessoa do Dr. Fidel Tavares, e seus colaboradores mais próximos, Dr. António Roliano Cardoso – Director dos Serviços de Reinserção Social (DSRS) e o Dr. Emílio Silva – Director da Cadeia Central da Praia (DCCP) e a vasta equipa que desde os primeiros contactos se demonstraram a total abertura e diligência em me apoiar nessa empreitada. Ao Dr. Emanuel Carvalho, Agente da Guarda Prisional (GP) Delgado, o Administrativo Moisés que me deram acesso aos dados estatísticos da cadeia, conforme as instruções hierárquicas. À Dra. Paula Fortes, Assistente Social na Cadeia Central da Praia, pela prontidão com que respondeu os questionários e por todo o apoio dispensado durante os processos de entrevistas aos reclusos. A estes, deixo aqui uma palavra de coragem no cumprimento das penas e apelo a participação activa nos programas de ressocialização,

ferramentas que contribuem significativamente para o sucesso da sua integração social, após reclusão.

Aos competentes profissionais e amigos que emprestaram tempo sabedoria a este trabalho: Zé Tuga, Txabá, Baessa e Betá.

Aos prezados Professores da UNICV e da UFPA, aos colegas da turma de mestrado pelas experiências do aprendizado, orientações e acasas discussões que dissiparam em mim a sombra de ignorância e despertaram a aurora cada vez mais lúcida do conhecimento.

Ao Prof. Dr. Daniel Chaves Brito a quem digo vale a pena trabalhar consigo e muito obrigado pela insistência, incentivo, confiança e amizade, e pelas sábias críticas e orientações desde os primeiros passos desta pesquisa.

À minha prezada família Delgado, não tenho palavras! Apenas registro aqui para tornar inolvidável quão importante foi, é e será para a minha estabilidade, principalmente nos momentos de exaustão de tando estudos. Pois, soube desprender-me dos papéis e do computador para exalar o ar fresco e energizante e banhar na refrescante praia de portinho ou relaxar no deslumbrante ambiente e paisagem da Cruz de Papa, comendo pipocas ou sorvendo gelado, na companhia da minha querida filha Alciane e esposa Lola.

DELGADO, João Pedro Tavares. Cárcere e Punição: O Sistema Prisional e as Políticas de Ressocialização da Cadeia de São Martinho, Praia-Cabo Verde, Dissertação de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015.

RESUMO

A presente investigação é impulsionada pela escalada de incidência e prevalência de criminalidade que fustiga a sociedade moderna. Sociedade essa, segundo Foucault (2004), é a sociedade da punição. Punição que consubstancia na privação temporária de liberdade individual, com reclusão no cárcere, responsável por engendrar uma crescente população cumprindo pena ao redor do mundo. De entre as funções dos estabelecimentos prisionais, para o presente estudo, destaca-se a reabilitação ou a ressocialização da população que vive nesses ambientes, e que posteriormente será restituída à sociedade de origem, onde se espera uma sã convivência. Algumas literaturas especializadas questionam a capacidade do sistema carcerário em ressocializar ou reeducar essa população. Sendo desígnio deste trabalho mostrar como esse fenómeno ocorre em Cabo Verde, especificamente, na Cadeia Central da Praia, focando as políticas carcerárias, no que diz respeito a ressocialização dos reclusos, observando a eficácia ou as falhas do sistema, e como essas práticas vêm se processando ao longo dos últimos cinco anos, de 2009 a 2013. Assente nos pressupostos que as políticas e as estratégias de ressocialização dos reclusos implementados nesse estabelecimento prisional, nesse interregno, estão de conformidade com as expectativas destes. Mas, no entanto, a eficácia de reinserção dos ex-reclusos é posta em causa enquanto subsistem na sociedade as causas estruturais de criminalidade, tais como, políticas, económicas, sociais e culturais, que concorrem significativamente para atitudes e comportamentos criminosos. Os procedimentos que orientam a presente investigação caracterizam-se pela triangulação metodológica, que consiste na combinação de vários métodos, neste caso, qualitativo e quantitativo. A pesquisa incide sobre dois grupos privilegiados, sendo o primeiro, funcionários do sistema prisional, dirigentes e técnicos, e o segundo, reclusos da Cadeia Central da Praia, de nacionalidade cabo-verdiana, sexo masculino, na faixa etária de 22 a 30 anos de idade, condenados por crimes contra património, roubo e furto. Concluiu-se que, em Cabo Verde, mais precisamente na Cadeia Central da Praia, existe um esforço real e conseqüente, envolvendo vários atores sociais, para implementação e aprimoramento das estratégias políticas de ressocialização e reinserção social dos reclusos, com vista a prevenir a sua reincidência e a criminalidade em geral.

Palavras-chave:

1.Crime 2.Reclusão 3.Reabilitação 4.Reinserção Social

DELGADO, João Pedro Tavares. Jail and Punishment: The Jail System and re-socialization policies in São Martinho jail, Praia-Cape Verde, Master Thesis in Public Security: Social Defense Management and Conflict Resolution, University of Cape Verde, Praia, 2015.

ABSTRACT

This research is driven by the escalating incidence and prevalence of crime which fustigates modern society. Society that, according to Foucault (2004), it is a punishment's society. Punishment that underpins temporary deprivation of individual freedom, with incarceration in jail, responsible for spawning a growing population serving time around the world. Among the functions of prisons facilities, for this study, there are the rehabilitation and re-socialization of the population living in these environments, and will later be returned to the society of origin, where they expect a healthy coexistence. Some specialized bibliographies question the capacity of the penitentiary system to re-socialize and re-educate this population. This paper main intention is to show how this phenomenon occurs in Cape Verde, specifically in Praia's Central Jail, focusing on prison policies regarding the rehabilitation of inmates, noting the effectiveness or system failures, and how these practices have been processed over the past five years, from 2009 to 2013. Based on assumptions that the policies and strategies for rehabilitation of inmates in that penitentiary institution implemented in this interregnum, are in line with their expectations. But, however, the effectiveness of reintegration of ex-offenders is challenged in society while remaining structural causes of crime, such as political, economic, social and cultural, that contribute significantly to attitudes and criminal behavior. The procedures underlying the present research are characterized by a methodological triangulation, which is the combination of various methods, in this case, qualitatively and quantitatively. The research focuses on two privileged groups, the first being, penitentiary staff, managers and technicians, and the second one, inmates of Praia's Central Jail, Cape Verdean nationality, male, aged 22 to 30 years old, convicted of crimes against property, robbery and theft. It was concluded that, in Cape Verde, more precisely in Praia's Central Jail, there is a real effort and consequent involving of various social actors to implement and improve political strategies of re-socialization and social reinsertion of prisoners in order to prevent their relapse and crime in general.

Keywords:

1. Crime 2. Incarceration 3. Rehabilitation 4. Social Reinsertion

SUMÁRIO

I – CAPÍTULO – INTRODUÇÃO	14
1.1. Aspectos Gerais	14
1.2. Situação-Problema	15
1.3. Justificativa e Importância da Pesquisa	16
1.4. Objectivos	18
1.4.1. Objectivo Geral	18
1.4.2. Objectivos Específicos	18
1.5. Hipótese	19
1.6. Metodologia	19
1.6.1. Da amostra e sua caracterização	21
1.6.2. Da entrevista	22
1.7. Estrutura da Dissertação	24
1.8. Limitações do Trabalho	25
II – CAPÍTULO – A SOCIEDADE DO CÁRCERE E SISTEMA PENAL EM CABO VERDE	27
2.1. Sistema Carcerário na Modernidade	27
2.2. Formação Histórica do Sistema Carcerário em Cabo Verde	30
2.3. Actual Sistema Carcerário em Cabo Verde	35
III – CAPÍTULO – O CÁRCERE E AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO	40
3.1. A Ressocialização	41
3.2. Punição Verso Ressocialização em Cabo Verde	50
3.3. Estratégias Políticas de Ressocialização em Cabo Verde	54
IV - CAPÍTULO – O MUNDO DO CÁRCERE	65
4.1. População Carcerária Cabo-Verdiana	65
4.2. População Carcerária da Cadeia Central da Praia	72
4.2. Amostra dos Reclusos da Cadeia Central da Praia	81
4.2.1. Caracterização geral	81
4.2.2. Trajectória de vida dos reclusos antes da reclusão	82
4.2.3. Percurso criminal	88
4.2.4. Situação antes de encarceramento	90
4.2.5. Situação na prisão	92
4.2.6. Níveis de relações dos reclusos	96

4.2.7. Expectativas com relação às políticas de ressocialização.....	99
V - CAPÍTULO - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	114
5.1. Conclusão.....	114
5.2. Recomendações	118
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	120
ANEXOS	125

Lista de Mapas

Mapa 2.1: Localização geográfica do Arquipélago de Cabo Verde	31
Mapa 4.1: Distribuição de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por estabelecimento prisional, segundo ilha.....	65

Lista de Figuras

Figura 4.1: Percentual de reclusos por ilhas, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011.....	66
Figura 4.2: Percentual de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo.....	67
Figura 4.3: Percentual de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por faixa etária	68
Figura 4.4: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de delito	69
Figura 4.5: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de reclusão	70
Figura 4.6: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde a 31 de Dezembro do 2011, por faixa etária.....	73
Figura 4.7: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por estado civil.....	73
Figura 4.8: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por nacionalidade (nacional e estrangeira)	75
Figura 4.9: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde,.....	79
Figura 4.10: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, em primários e reincidentes	80

Lista de Quadros

Quadro 1: Determinação da amostra dos reclusos para a entrevista, com recursos ao método de maior representatividade exclusiva.....	22
---	----

Lista de Tabelas

Tabela 4.1: Distribuição de reclusos, em Cabo Verde, em 31 de Dezembro de 2011, por estabelecimento prisional, segundo ilha.....	66
Tabela 4.2: Reclusos, em Cabo Verde, 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de delito	68
Tabela 4.3: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e nacionalidade.....	69
Tabela 4.4: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de reclusão	69
Tabela 4.5: Reclusos, em Cabo Verde, em 31 de Dezembro de 2011, por sexo e níveis de instruções	70
Tabela 4.6: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e categoria de pena	72
Tabela 4.7: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde,	72
Tabela 4.8: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por sexo e nível de instruções.....	74
Tabela 4.9: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia,.....	75
Tabela 4.10: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por natureza de crime.	76
Tabela 4.11: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por nacionalidade e natureza de crime.....	76
Tabela 4.12: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia,.....	77
Tabela 4.13: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde,	78
Tabela 4.14: Quantidade e percentual dos reclusos condenados, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por penas de prisão.....	79
Tabela 4.15: Quantidade e percentual de reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde,	80
Tabela 4.16: Codificação identitária e informações sócio criminais dos reclusos entrevistados, em 2012, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde	81
Tabela 4.17: Áreas e ações de formações profissionais ministradas na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, no interregno 2009 -2011	102

Lista de Anexos

ANEXO A - GUIÃO DE ENTREVISTA	125
ANEXO B - INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO	127
ANEXO C – TABELAS	131

Lista de Siglas

CCCD	- Comissão de Coordenação do Combate à Droga
DG	- Direcção Geral
DGPRS	- Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social
DGSPRS	- Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social
DNPN	- Direcção Nacional Polícia Nacional
DSPRS	- Direcção dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social
DUDH	- Declaração Universal dos Direitos Humanos
EP	- Estabelecimentos Prisionais
FAO	- Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GP	- Guarda Prisional
ICCA	- Instituto Cabo-verdiano de Crianças e Adolescentes
ICIEG	- Instituto Cabo-verdiano de Igualdade e Equidade de Género
IEFP	- Instituto de Emprego e Formação Profissional
MAI	- Ministério de Administração Interna
ONU DC	- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
PESI	- Plano Estratégico de Segurança Interna
PJ	- Polícia Judiciária
PN	- Polícia Nacional
UFPA	- Universidade Federal de Pará
UNICEF	- Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNICV	- Universidade de Cabo Verde
VGB	- Violência Baseada no Género

I – CAPÍTULO – INTRODUÇÃO

1.1. Aspectos Gerais

A problemática relacionada ao nível de criminalidade que põe em causa a segurança pública na sua dimensão real e psicológica constitui uma das interpelações mais pertinentes da modernidade. É uma questão de âmbito global e a sociedade moderna, principalmente a comunidade científica da área social, não poupa esforços em compreendê-la na complexidade da sua essência e identificar os seus principais fundamentos, de forma a apoiar as autoridades no processo integrado de monitoramento desses factores e no alívio das suas múltiplas e complexas consequências.

Por conta do incremento da criminalidade que fustiga a sociedade moderna, com os seus tentáculos cada vez mais abrangentes, violentos e complexos, das respostas a esse fenómeno, em vez de se procurar e formular as respostas nas e para as causas sociais, privilegia-se a punição cada vez mais severa, a ponto de Foucault (2004) caracterizar a sociedade moderna de sociedade da punição. Punição com privação de liberdade individual, com reclusão no cárcere, responsável por engendrar uma crescente população cumprindo pena ao redor do mundo.

Pois, a pena de prisão aplicada na sua larga maioria é de dimensão temporária, sendo uma das funções do cárcere reabilitar ou ressocializar os reclusos no decurso do encarceramento, para depois serem restituídos à sociedade de origem. Algumas literaturas especializadas questionam a capacidade do sistema carcerário em ressocializar ou reeducar essa população.

Cabo Verde é um país cujas penas de prisão são efectivamente temporárias. É um dos poucos que ainda acredita e aposta no processo de ressocialização de reclusos para a sua plena reintegração social após a reclusão e, primordialmente, como um dos instrumentos fundamentais na prevenção da reincidência carcerária e da criminalidade em geral.

Este trabalho visa mostrar como esse fenómeno ocorre em Cabo Verde, especificamente, na Cadeia Central da Praia, focando as políticas carcerárias, no que diz respeito a ressocialização dos reclusos, observando a eficácia ou as falhas do sistema e como essas práticas vêm se processando ao longo do quinquénio – 2009/2013.

1.2. Situação-Problema

Ao longo das últimas décadas, Cabo Verde vem passando por um processo de modernização económica, acompanhado do crescimento populacional. Prova disso é a sua ascensão em 2008, aos estatutos de Países de Desenvolvimento Médio (PDM), seguida de um rearranjo de gestão administrativa de espaço, isso é, a República de Cabo Verde passou de 4 para 22 cidades, desde 2 de Setembro de 2010¹. Conforme o censo de 2010, a população cabo-verdiana residente é de 491.683 habitantes. A ilha de Santiago é a mais populosa, albergando 56,7% dessa população e a cidade da Praia 26%².

Ao lado disso, nos principais centros urbanos, verifica-se o aparecimento de diversas modalidades de crimes, com destaque para os crimes contra pessoas e propriedades, praticados na sua maioria por grupos de jovens. Muitos deles acabam por cumprir penas privativas de liberdade, engrossando a população carcerária, a uma taxa média anual de 7,89%, segundo os dados da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social (DGSPRS).

Esta onda de criminalidade é um fenómeno que vem preocupando toda a comunidade cabo-verdiana. As estratégias políticas de prevenção e combate a esse fenómeno não têm tido efeitos esperados. Prova disso é a criminalidade que nos últimos 5 anos vem aumentando a uma taxa média anual de 3,7%, conforme os dados estatísticos da Polícia Nacional. Enquanto perduram os factores de desigualdade e exclusão social, condições propícias ao fenómeno da criminalidade, não se vislumbram soluções sustentáveis a curto, médio e longo prazo para essa questão.

Pelo seu contorno e complexidade, esse fenómeno vem ameaçando a paz social que tem caracterizado o país e perigar o processo de desenvolvimento que tem sido concretizado com muita dependência de investidores externos, com especial enfoque no sector turístico, área com um peso económico mais significativo em Cabo Verde e muito sensível à questão de segurança.

No mundo das finanças globais, os governos detêm pouco mais que o papel de distritos policiais superdimensionados; a quantidade e qualidade dos policiais em serviço, varrendo os mendigos, os perturbadores e ladrões de ruas, e a firmeza das prisões assomam entre os principais factores de “confiança dos investidores” e,

¹ Cf. CABO VERDE. Elevação dos Centros de Concelhos a Cidade, Lei nº 77/VII/2010, in Boletim Oficial I Série nº 32, de 23 de Agosto de 2010.

² Cf. Dados do recenseamento geral da população e habitação, 2010, apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE), em 24/09/2010.

portanto, entre os principais dados considerados quando são tomadas as decisões de investir ou de retirar um investimento. (BAUMAN, 1999, p.128)

Da estratégia de prevenção e combate à criminalidade, um número significativo de indivíduos (num total de 813) transitaram para a ano 2012 na Cadeia Central da Praia. Destes 154, equivalente a 18,94%, aguardavam o julgamento em regime de prisão preventiva e 659, correspondente a 81,06%, cumpriam pena de prisão efectiva pelos crimes cometidos.

No entanto, muitos ainda continuavam deambulando “impunemente” pela cidade e seus arredores, nas suas acções criminosas, actuando indiscriminada e aleatoriamente, com mais abrangência e complexidade, ampliando a lista das vítimas e alimentando o sentimento de insegurança no seio da comunidade praiense.

O presente trabalho analisa as políticas de ressocialização levadas a cabo junto dos reclusos da Cadeia de São Martinho – Praia, nos últimos 5 anos e ao mesmo tempo, procura compreender as expectativas dos reclusos com relação a essas políticas de ressocialização e reinserção social, enquanto estratégias de prevenção à reincidência e combate à criminalidade.

1.3. Justificativa e Importância da Pesquisa

A prisão é uma faca de dois gumes, pois pode ser uma universidade de crimes (aonde um indivíduo pode entrar como um ladrão de bicicleta e sair como um agente ou gestor de crimes organizados e violentos) e ou universidade de cidadania (aonde indivíduos que outrora apavoravam a sociedade pela sua periculosidade e violência podem regressar ao convívio social como verdadeiros cidadãos, homens de bem).

Acredita-se que, se o tempo médio que os indivíduos reclusos normalmente passam “*atrás das grades*”, for orientado e aproveitado com programas educativos aliciantes, integrados e especializados, adequados ao público-alvo, certamente, no fim do cumprimento das penas, as prisões restituíam à sociedade homens completamente transformados, isto é, novos homens, norteados por novos valores, imbuídos de novas personalidades, atitudes e comportamentos, e ávidos para uma convivência pacífica em sociedade e dispostos a contribuírem para a segurança e o desenvolvimento do seu habitat, enquanto cidadãos motivados pelo trabalho honesto e com respeito pelo seu semelhante. Há muito que a cadeia é compreendida, não apenas como um espaço exclusivo para expiação de comportamentos e atitudes criminais lesivos à vida em sociedade, mas um espaço, por excelência, de socialização especial, em função de personalidades e de capitais (social, cultural, económico e

político) inerentes a cada recluso ou segmentos de reclusos. Os reclusos, enquanto recursos humanos cujas potencialidades e competências tão várias quanto complexas, merecem ser reconhecidos e caracterizados, por forma a serem empregues com incentivo ao serviço do próprio sistema prisional e da sociedade em geral, nos mais diversos níveis e domínios.

É esse o entendimento que fez nascer em mim, enquanto mestrando em Segurança Pública, a motivação e a necessidade de compreender as políticas carcerárias, no que diz respeito a ressocialização dos reclusos, e compreender para quais desses gumes tende a Cadeia Central da Praia.

A escolha da Cadeia Central da Praia prende-se com vários motivos, entre os quais destacam-se os mais relevantes:

- Pela sua “densidade populacional” - esta cadeia acolhe 61,36% dos reclusos existentes no país e apresenta uma população heterogénea, tanto nas categorias sociológicas como em tipologias criminais, constituindo-se, deste modo, um laboratório privilegiado para o objectivo de estudo;
- Pela sua centralidade - diria que cobre a mais sensível área do país com relação à criminalidade. Para além de ser a prisão da ilha de Santiago, a maior ilha de Cabo Verde em superfície e população, absorve também todos os presos das comarcas da região de Sotavento³ cujas molduras penais pelos crimes cometidos forem superior a 2 anos; e
- Pela oportunidade de acesso ao objecto de estudo, custo e benefício - seria escusado dizer que como estudante/trabalhador residente na Praia, torna-se mais acessível e económico estudar objectos que estão mais próximos, neste caso, a Cadeia de São Martinho e a sua população, desde que respondem os objectivos privilegiados da pesquisa.

Ciente que este estabelecimento prisional responde os objectivos preconizados através de análise cruzada e interpretação sistematizada dos dados e dos conteúdos das entrevistas dos técnicos e reclusos, em diálogo com as literaturas especializadas e das variáveis sociais propostas e identificadas, nomeadamente: sexo, idade, estado civil, nível cultural, residência, profissão, situação familiar e socioeconómica, trajetória de vida, tipologia criminal e pena relacionada.

³ Grupo de Sotavento informado pelas ilhas d Maio, Santiago, Fogo e Brava, e respectivos ilhéus.

A importância desta pesquisa encontra-se no próprio conhecimento que ela produz. Pois, os dados recolhidos e analisados durante a pesquisa proporcionaram informações e ferramentas para caracterizar o perfil dos reclusos, compreender e explicar as relações entre os factores sociais, económicos, educacionais, ocupacionais e residenciais, de forma a identificar e esclarecer os factores mais determinantes a comportamentos e tipologias criminais.

Ela permite compreender as políticas de ressocialização e as estratégias da sua implementação e avaliar a sua eficácia, assim como as expectativas dos reclusos com relação às mesmas.

Um dos desafios mais prementes da sociedade e das autoridades cabo-verdiana é restaurar o sentimento de segurança ao povo destas ilhas, neste sentido, estes conhecimentos servirão de suportes para apoiar na formulação e implementação de políticas públicas e programas privados que terão como enfoque a ressocialização, a reinserção social dos reclusos, e a prevenção e combate à onda crescente da criminalidade, em geral.

1.4. Objectivos

1.4.1. Objectivo Geral

- Reconhecer a competência das políticas carcerárias, no que diz respeito a ressocialização dos reclusos, observando a eficácia ou as falhas do sistema e como essas práticas vêm se processando ao longo dos últimos cinco anos, na Cadeia de São Martinho.

1.4.2. Objectivos Específicos

- Estudar a estrutura funcional do cárcere e como as políticas de ressocialização são implementadas.
- Analisar o perfil socioeconómico dos reclusos e tipologia criminal.
- Compreender a trajetória de vida dos reclusos enquanto factor de comportamento com relação a tipologia criminal.
- Esclarecer o perfil social e tipologia criminal com relação às expectativas das políticas de ressocialização.

- Estabelecer a relação entre as políticas de ressocialização e reintegração social com a reincidência criminal.

1.5. Hipótese

As políticas e as estratégias de ressocialização implementadas na cadeia de São Martinho, nos últimos cinco anos, para reintegração social dos reclusos, estão de conformidade com as expectativas destes. No entanto, a eficácia de reintegração é posta em causa enquanto subsistem na sociedade as causas estruturais de criminalidade, tais como, políticas, económicas, sociais e culturais, que concorrem significativamente para atitudes e comportamentos criminosos.

1.6. Metodologia

O tema em estudo, os objectivos traçados e a hipótese proposta são flexíveis com relação às opções metodológicas. Isto é, toleram e reclamam por combinações ou rearranjos entre vários métodos, em especial o quantitativo e o qualitativo. Como dizia Flick, (2004, p. 57) *a pesquisa qualitativa e a quantitativa não são apostos incompatíveis que não devam ser combinados*. Esta observação reforça e conforta a opção metodológica, que recai sobre a triangulação de métodos acima referidos, que por sua vez, admitem combinações de técnicas e instrumentos de recolha e tratamento de informações, por forma a se produzir conhecimentos que preenchem com relevância os requisitos científicos.

Giddens (1997, p. 820) entende que *todos os métodos de investigação têm as suas vantagens e limitações*. Ou seja, como se percebe pelas palavras de Babbie (1999, p. 71)⁴ todos os métodos de pesquisas têm os seus pontos fracos. É preciso identificá-los e sobrepujá-los. Uma das técnicas optada, com vista a mitigar os pontos fracos e maximizar as vantagens inerentes a cada método, é a triangulação de métodos, que consiste na combinação adequada de vários métodos e técnicas num único processo de investigação. Essa perspectiva metodológica está em conformidade com as recomendações de Babbie (1999, p.75) e Flick (2004, p.66)⁵. Pois, socorreu-se de dois métodos para levar a cabo a presente pesquisa:

⁴ Cf. BABBIE, Earl. *Métodos de pesquisas de Survey*, trad. Guilherme Cezarino, - Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

⁵ Cf. FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*, trad. Sandra Netz. – 2.ed. – Porto Alegre: Bookman, 2004, p. 66. Triangulação enquanto abordagem metodológica, "refere-se à combinação de perspectivas e

métodos qualitativos – análise de documentos, fichas e registos biográficos e processos dos reclusos, observação não participante, aplicação e tratamento das entrevistas através de análise de conteúdo; e o método quantitativo – que neste caso consiste na recolha e análise de dados estatísticos do sistema penitenciário, e tratamento das entrevistas aos reclusos e funcionários e técnicos do sistema considerados privilegiados para este estudo.

A presente pesquisa, na sua dimensão empírica, é suportada por dados e informações recolhidos junto do sistema prisional cabo-verdiano, Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social (DGSPRS) e Cadeia Central da Praia, no decurso dos anos 2009 e 2013. Os dados fornecidos foram comparados com os produzidos pelo pesquisador a partir das bases de dados do próprio sistema penitenciário. Pois, mereceram um tratamento crítico, conforme recomenda os cânones metodológicos aplicados, particularmente, às Ciências Sociais:

Nenhum registo de instituição deve ser aceito como preciso sem exame; do mesmo modo, nenhum registo de instituição deve ser desprezado como sendo sem valor antes de uma avaliação e análise cuidadosas de como eles foram feitos. (BECKER 1999 p. 171)

A pesquisa compreende as seguintes fases:

Fez-se uma revista exaustiva e sistemática às bibliografias especializadas, nacionais e estrangeiras, cujo acesso foi possível; procedeu-se a recolha e análise de documentos normativos, histórico-científicos, recortes de jornais nacionais, programas televisivos, que reportam o tema, com objectivo de familiarizar-se com dados e informações sobre o sistema penal e penitenciário, e com as pesquisas científicas que tratam dessa problemática, fortaleceu-se o quadro teórico da presente investigação, que por sua vez, orientaram o processo de recolha, criação e tratamento de banco de dados sobre reclusos, valendo-se do arquivo da Cadeia Central da Praia, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social e da Polícia Nacional. As visitas periódicas, durante praticamente seis meses, de Janeiro a Junho de 2012 ao estabelecimento prisional da Praia permitiram a familiarização com sua gente (funcionários e reclusos), assim como a observação *in loco* do dia-dia e do ambiente desse estabelecimento prisional. Convictos que as actividades desenvolvidas durante essas fases trouxeram mais consistência à análise, interpretação e compreensão da realidade em estudo.

Torna-se importante salientar que, para tratamento, processamento e análise das entrevistas e dos dados estatísticos recolhidos junto do sistema penitenciário, preferiu-se, entre outros recursos, o sistema informático, ferramentas de cálculos, programas ECXEL e SPSS.

1.6.1. Da amostra e sua caracterização

A presente investigação tem como enfoque a Cadeia Central da Praia, cuja população carcerária é de 813 reclusos, representando 61,36% dos 1325 encarcerados a nível nacional. Ao ponderar sobre os objectivos da pesquisa, o tamanho da população em estudo, as informações e dados necessários para sua conclusão, compromissos académicos e profissionais, assim como o prazo para a defesa da dissertação, entre outros tantos factores, compreendeu-se a imperatividade de determinar uma amostra. Assim optou-se por definir uma amostra, mesmo correndo o risco dela não ser significativamente representativa com relação a população em estudo. E sem querer subestimar a necessidade e as vantagens de uma amostra representativa, deu-se primazia ao rigor da cientificidade. Já diziam Quivy e Campenhoudt, 1998 apud Peixoto, 2012, p. 69 “*“a exigência de representatividade é menos frequente do que por vezes se julga: não deve confundir-se cientificidade com representatividade.” “No nosso caso, sem dúvida, privilegiámos a cientificidade à representatividade.”*”

Em 31 de Dezembro de 2011 a Cadeia Central da Praia totalizava 813 reclusos. Para a determinação da amostra adaptou-se pelo *método exclusivo de maior representatividade*.⁶ Primeiro, seriou a lista dos reclusos e fez-se a numeração geral, com uma vasta gama de informações sociológicas e criminológicas. Segundo, determinou, de forma arbitrária, porém, racional, as variáveis na devida sequência, (nacionalidade, sexo, faixa etária, natureza da reclusão e tipologia criminal) e determinou-se a maior representatividade. Quanto à variável nacionalidade a cabo-verdiana tem maior representatividade, e assim sucessivamente, cujo sexo (masculino), faixa etária (22-30 anos), natureza da reclusão (condenada), e tipologia criminal (roubo e furto). Destes, retirou-se uma amostra para a entrevista, com recurso ao método de amostragem aleatória simples (da seriação do número geral de reclusos, escolheu-se de entre os 10 algarismos (de 0 a 9) extraiu-se aleatoriamente um número, cuja

⁶ Neste método escolhe-se uma variável, calcula-se o peço do seus valores, absorve-se o de maior representatividade, descartando os demais, assim sucessivamente, e por fim, analise-se a última variável, cujo valor é mais representativo.

coincidência foi (4), o qual seria o algarismo da classe de unidade da número referente a cada recluso. Dos dez reclusos cujo algarismo de unidade foi 4, apenas 7 disponibilizaram-se a participar das entrevistas para a presente pesquisa. O *Quadro 1.1* reporta os procedimentos para a determinação da amostra.

Quadro 1.1: Determinação da amostra dos reclusos para a entrevista, com recursos ao método de maior representatividade exclusiva

<i>VARIAVEIS</i>	<i>QUANT</i>	<i>REPRESENTAÇÃO %</i>	
<i>População reclusa a nível nacional</i>	1325	61,36	<i>EP (Cadeia Central da Praia)</i>
<i>EP (Cadeia Central da Praia)</i>	813	87,33	<i>Nacionalidade (Cabo-Verdiana)</i>
<i>Nacionalidade (Cabo-Verdiana)</i>	710	92,68	<i>Sexo (Masculino)</i>
<i>Sexo (Masculino)</i>	658	47,72	<i>Faixa etária (22-30)</i>
<i>Faixa etária (22-30)</i>	314	72,87	<i>Condição de reclusão (Condenado)</i>
<i>Condição de reclusão (Condenado)</i>	234	47,01	<i>Tipologia criminal (roubo e furto)</i>
<i>Tipologia criminal (roubo e furto)</i>	110	9,09	<i>Reclusos algarismo de unidade (4)</i>
<i>Reclusos algarismo de unidade (4)</i>	10	70,00	<i>Reclusos que aceitaram entrevista</i>
<i>Reclusos que aceitaram entrevista</i>	7	100,00	<i>Amostra (entrevistada)</i>

Sendo a população carcerária da Cadeia Central da Praia representa 61,36% da população carcerária nacional, desses 87,33% é de nacionalidade cabo-verdiana, dos quais 92,68% de sexo masculino. Entre estes 47,72% estão na faixa etária compreendida entre 22-30 anos idade, sendo 72,87% condenados, e desses 47,01% por crime de furto e roubo, dentre os quais 9,09% apresentam algarismo de unidade 4, e desses 70% participaram da entrevista, e corresponde uma amostra de 7 elementos.

1.6.2. Da entrevista

A entrevista, enquanto técnica e instrumento de recolha de informação, coaduna com as pretensões do presente estudo e com a dimensão da amostra, neste caso, o de compreender e realçar a percepção sobre as políticas de ressocialização de reclusos junto de uma amostra reduzida, todavia significativa, que comporta 11 (onze) indivíduos, sendo 7 (sete) reclusos da Cadeia Central da Praia e 4 (quatro) técnicos e dirigentes do Sistema Prisional, considerados privilegiados para as informações que se pretende, atendendo os seus envolvimento com as questões relacionadas com a implementação das políticas de ressocialização na Cadeia Central da Praia.

Para se captar a percepção dos reclusos e dirigentes e técnicos dos serviços penitenciários quanto ao tema e objectivos, elaborou e aplicou-se dois modelos de guião de entrevistas, em forma de questionários. Sendo um para os reclusos e outro para os dirigentes e técnicos, conforme constam do anexo. Antes da sua aplicação propriamente dita, passaram por pré-teste, e do feedback procedeu-se os devidos reajustes.

As entrevistas investigativas tiveram lugar no decurso do mês Junho do 2012. A primeira leva foi feita junto dos dirigentes (Director dos Serviços de Reinserção Social e Director da Cadeia Central da Praia) e das técnicas da Cadeia Central da Praia (Assistente Social e Psicóloga) que prontificaram a colaborar com a presente pesquisa, prestando esclarecimentos necessários para sua efectivação e conclusão. Pois, estes últimos serviram de ponte para o pesquisador chegar aos reclusos, e proporcionaram um clima de confiança e de entrosamento para entrevistá-los. Com relação aos reclusos dir-se-ia que as entrevistas processaram num ambiente de confiança, abertura e colaboração. Pois, participaram e cooperaram com a pesquisa, concedendo depoimentos relevantes para a conclusão do presente trabalho. Os conteúdos das entrevistas passaram por um sistema de controlo, no qual algumas informações foram confrontadas com dados e informações dos arquivos, que permitiram garantir e certificar-se da fidelidade das entrevistas.

O pesquisador, sendo um elemento estranho à instituição carcerária e aos reclusos, em particular, ainda mais, sendo um agente da Polícia Nacional, foi necessário autorização, credencial formal, do Sr. Director-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, para se ter acesso à Cadeia e aos respectivos dados e informações. E para aceder aos reclusos da Cadeia Central da Praia foi necessário intermediação do Sr. Director e do pessoal técnico do serviço social da Cadeia. Este previamente aplicou o pré-teste do guião da entrevista junto dos reclusos, e apadrinhou no sentido de se ter acesso e angariar confiança dos reclusos para a execução da mesma. No decurso da entrevista investigativa propriamente dita, foi reforçada as informações e esclarecimentos junto aos entrevistados dos objectivos da entrevista e o seu enquadramento, assegurando anonimato das suas identidades, codificando-as, assim como descrições no tratamento de todas informações recolhidas durante a entrevista, e através de uma postura e conversa assertiva procurou-se a confiança e firmou-se compromisso de confidencialidade e de fidelidade na colaboração.

1.7. Estrutura da Dissertação

O presente trabalho estrutura-se em cinco partes:

No primeiro capítulo, *introdução*, faz-se, no âmbito geral, uma apresentação do trabalho, explana-se os aspectos gerais e faz-se a apresentação da situação-problema, a justificação e a importância do tema no contexto actual. Elenca-se os objectivos pretendidos, assim como o pressuposto básico, a hipótese, ou seja, as pistas para as possíveis conclusões. De seguida, descreve-se as opções ou procedimentos metodológicos que orientaram toda a pesquisa, assim como as limitações do trabalho.

No segundo capítulo, *a sociedade do cárcere e sistema penal em Cabo Verde*, enuncia-se a concepção do sistema carcerário, as principais ideias e o modelo carcerário cabo-verdiano. Traz à superfície ideias e discussões sobre a formação do sistema carcerário na modernidade, através de análise de teses dos estudiosos desse tema. Ainda apresenta-se com dados históricos a formação do sistema carcerário cabo-verdiano e como esse modelo moderno repercute na concepção punitiva actual. E ainda, dá-se a conhecer o actual sistema carcerário em Cabo Verde.

No terceiro capítulo, *o cárcere e as políticas de ressocialização*, salienta-se as concepções de ressocialização e a sua filosofia, no que tange a discussão teórica socorrendo das literaturas especializadas de dimensão nacional e internacional, na mesma sequência apresenta as estratégias de ressocialização adoptadas pelo governo cabo-verdiano. Procura-se identificar o momento na história que o governo cabo-verdiano passou a se preocupar não apenas em punir, mas também em ressocializar e os planos e as políticas públicas adoptados para esse efeito.

No quarto capítulo, *o mundo do cárcere*, passa-se uma breve revista às cadeias em Cabo Verde, apresentando informações sobre as principais características da população carcerária nacional, quais sejam, a sua dimensão, o perfil sociodemográfico, diagnóstico com relação aos crimes que levaram a encarceramento, antes de se debruçar efectivamente e com mais profundidade sobre a Cadeia Central da Praia, ou seja, Cadeia de São Martinho, onde para além de se analisar as referidas variáveis, procura-se compreender e apresentar o quotidiano dos encarcerados neste espaço e as suas expectativas com relação às políticas de ressocialização para reintegração social.

No quinto capítulo, apresenta-se a *conclusão* na qual se faz uma síntese geral da essência dos principais resultados, assim como as *recomendações* onde, perante as limitações do tema frente ao vasto campo de saber acerca da prevenção da criminalidade, propõe-se procedimentos e pesquisas de temas que proporcionarão mais conhecimentos nesta área.

1.8. Limitações do Trabalho

Ao longo deste trabalho, inúmeras foram as limitações enfrentadas, sem contudo, pôr em causa a cientificidade, nem os objectivos preconizados. As mais relevantes e que desde logo merecem maior destaque, prendem-se com as limitações impostas pelo estatuto de estudante trabalhador, porquanto condicionam significativamente as disponibilidades para pesquisa, bem como as limitadas bibliografias relacionadas ao tema. Pois poucas são as obras que debruçam sobre a problemática de ressocialização de reclusos, facto que nos limitou em certa medida no aprofundamento do enquadramento teórico. Em certo ponto, para sanar este aspecto e os demais, recorreremos, entre outros, ao trabalho de Amadeo Cavalcante Júnior⁷, que nos foi imprescindível para compreendermos a complexidade da problemática de ressocialização de reclusos.

E sendo o pesquisador um agente de autoridade, oficial da Polícia Nacional de Cabo Verde, profissão que pouco abona ou contribui para uma pesquisa com recursos à entrevista junto de uma população cujo comportamento é caracterizado de desviante, e sendo os policiais quase sempre contribuem directa ou indirectamente, na investigação, captura e encarceramento dos criminosos.

Em termos de acesso à instituição, aos indivíduos de informações privilegiados e aos dados para o estudo, começámos, fazendo contacto ao mais alto nível. Procurámos credencial e autorização junto do Director-geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, apresentando-lhe o projecto de pesquisa, que teve o seu anuência à primeira vista, sendo o Sr. Director-geral formado em psicologia, identifica a necessidade de e benefício em facilitar e cooperar com as pesquisas académico-científicas, facto que facilitou de certa forma o processo de acesso. Credencial e autorização foram baixados a todos os níveis hierárquicos onde se mostravam necessários a cooperação para a execução da pesquisa, o que vieram a culminar com acesso aos indivíduos, dirigentes e técnicos, com responsabilidades nas

⁷ CAVALCANTE JÚNIOR, A. F. Estado, Punição e Religião: *Pentecostais e Neopentecostais entre a secularização e dessecularização da ressocialização no Cárcere*. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Pará, Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belém - Pará, 2009.

questões relacionadas com o processo de ressocialização e reinserção social de reclusos, que de pronto disponibilizaram-se em cooperar e participar da pesquisa, facilitando dados estatísticos de reclusos a nível nacional, em mais pormenor a nível da Cadeia Central da Praia. O Sr. Director da Cadeia Central da Praia abriu-nos as portas aos arquivos e dados, e criou todas as condições para execução das entrevistas aos reclusos, e mostrou-nos o estabelecimento prisional, na sua estrutura e funcionamento, através de visitas guiadas.

As entrevistas aos reclusos foram precedidas de receio, por parte de investigador, quanto à disponibilidade e abertura dos reclusos em participar das entrevistas, considerando a profissão do pesquisador, agente da polícia, e o seu envolvimento directa ou não no encarceramento dos mesmos. Receio considerado lógico, quando da determinação da amostra para as entrevistas, mobilização de reclusos para o efeito e durante a aplicação de pré-teste para aferição do guião de entrevistas, com apoio das técnicas, Assistente Social e Psicóloga, do referido estabelecimento prisional, em que dos 10 reclusos que compunham a amostra, 3 recusaram a participar das entrevistas. Dos que prontificaram em participar das entrevistas e cooperar com a pesquisa, devem-se a mediação estabelecida pelo pessoal técnico, assistente social e psicóloga, que fazia acompanhamento e aconselhamento dos reclusos da Cadeia Central da Praia, e que serviu de ponte para aproximação entre reclusos e pesquisador na operacionalização das entrevistas.

Estas entrevistas foram submetidas ao controlo de fidelidade. Para além de perguntas de controlo inerentes ao guião, e aplicadas durante as entrevistas, fez-se uma análise comparativa de alguns pontos e conteúdos entre as entrevistas dos reclusos (pré-teste e entrevista de pesquisa propriamente dita) e dos técnicos, ciente que as informações extraídas das entrevistas, quando comparadas com os dados e informações extraídas dos arquivos, em diálogo com outros estudos, nos permitam formular conclusão segundo os objectivos preconizados e das análises dos dados e das informações recolhidos.

II – CAPÍTULO – A SOCIEDADE DO CÁRCERE E SISTEMA PENAL EM CABO VERDE

2.1. Sistema Carcerário na Modernidade

A prisão na modernidade tem uma função penal e, enquanto pena criminal, é um produto do sistema capitalista, pois, ela nasceu com o capitalismo, nos meados do século XVIII⁸. Não obstante, a prisão ser uma instituição e uma prática milenar. Segundo reza a história, as civilizações antigas, nomeadamente, egípcia, grega, romana e babilónica, entre outras, contavam com a prisão na resolução dos problemas criminais.

Estribando-se em várias bibliografias tais como as obras de Boschi (2000), Pinto (1987) e alguns livros bíblicos⁹ cujos acontecimentos narrados remontam centenas de anos antes de Cristo (se é que deles se pode recorrer para ilustrar esse entendimento, tratando-se de uma investigação científica) a prisão vem acompanhando a humanidade ao longo da sua existência. Como observam Bitencourt (1999) e Chiaverini (2009), até meados do século XVIII, ela servia meramente de espaço para conter e preservar os réus até serem julgados, e quando condenados, ficavam sujeitos a punições corporais desumanas e cruéis, que consistiam na privação de vida ou lesão a integridade física, nomeadamente, morte, açoite, mutilações, arrastamento e outras, executadas de forma espectacular, longa e cruel, e com o máximo de suplício possível. Essa situação de tortura vivida na época foi registada por Marques, 2008 apud Chiaverini, 2009, p. 73:

A gravidade dos suplícios, em nome de vingança pública, fez-se sentir em vários países. (...) na Itália, chegou-se a criar uma forma de execução que durava o número simbólico de quarenta dias. Dia após dia, tudo meticulosamente estudado, cortava-se um pedaço do paciente, de modo a que somente no quadragésimo dia ele afinal expirasse. As execuções se faziam em praça pública, aos olhos do povo. Para lá transportava-se o sentenciado em carroça, o que constituía, tradicionalmente, sinal de ignomínia. Era proclamado ao público o crime cometido e, a seguir, passava-se à longa imposição de tormentas.

Com o tempo, essas práticas mudaram. Impulsionada por vários atores de diversas correntes, tais como Beccaria, Bentham, Howard, Puffendorf, entre outros, instituição

⁸ Cf. MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)* - Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006, p.43, e

CHIAVERINI, Tatiana. *Origem da pena de prisão*. Dissertação de mestrado, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo 2009.

⁹ Cf. A BÍBLIA SAGRADA: Gênesis 39:20; 40:3-4, 14-15; 41:10,14; 42:16-17, 19-20. Êxodo 12:29. Levítico 24:12-14. Juízes 16:21, 25. Jeremias 29:26; 32:2, 8; 37:21. Mateus 14:1-12; 26:47- 68.

religiosa¹⁰, e factores principalmente de ordem socioeconómicos¹¹, a partir do século XVIII, a pena corporal (a pena de morte, mutilações e açoites), até então aplicada em várias partes do mundo, nomeadamente na Inglaterra e nos demais países do continente europeu, deu lugar a pena de prisão, que consiste na privação de liberdade dos condenados por comportamentos e atitudes criminosos, segregando-os da sociedade, inserindo-os na prisão como castigo, com o objectivo de intimidar a sociedade em geral e regenerar os reclusos em particular, executada pelo sistema penitenciário. Chiaverini (2009) entende a pena de prisão *como a contenção do homem no tempo e no espaço delimitado, mediante a imposição de uma vontade pública*.

Esse novo paradigma penal, segundo Rocha, (2005) visa a preservação do direito à vida e à saúde do condenado, dando um sinal claro de respeito à dignidade do mesmo durante o encarceramento. Nesse período de transição e afirmação do novo paradigma penal, a igreja cristã teve um papel preponderante na aceleração e precipitação dessa mudança de perspectiva e prática penal e na disseminação de valores que proclamam a preservação do direito à vida e integridade física das pessoas em geral e dos condenados em particular.

Essa preocupação com o condenado enquanto pessoa humana é designada por humanização da punição, que vai ao encontro do estipulado no artigo 5^a da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.”

Para Melossi e Pavarini (2006, p.36 e 42), a prisão, o cárcere, como é mais adequado na linguagem sociológica, assumiu, desde então, a finalidade de transformar o homem criminoso num cidadão honesto, dócil, trabalhador, que contribui para a paz, a segurança e o desenvolvimento da comunidade a que pertence. Ilustra essa exigência a resposta dada ao modo de vida considerado crime, que assolara as cidades de Londres, Amesterdão, entre outras, (mendicância, vagabundagem, banditismo, ociosidade, e delitos de pequena monta), levado a cabo pela massa de população expropriada e expulsa do campo, na Europa, no período em que ali se vivia a transição de sistema feudal para o sistema capitalista. Essa

¹⁰ Cf. GONZAGA, 1993, p. 37-38, apud CHIAVERINI, 2009, p. 27: “Ao contrário do Direito Comum, o da Igreja logo adotou a privação da liberdade como pena, recolhendo-se o condenado a uma cela para a expiação da falta cometida, para meditação e estudo. Isso acabou influenciado o legislador laico de tal sorte que, a partir do século XIX e até hoje, as penas privativas de liberdade se acabaram convertendo no eixo central dos modernos sistemas repressivos. Como lembrança da sua origem nossos presídios conservam o nome de penitenciárias, e neles as celas reproduzem as celas monásticas que os mosteiros destinavam às penitências.”

¹¹ Cf. MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. op. cit. p.42, perante a citação que se segue, pode-se deduzir que carência de mão de obra que se fazia sentir na Europa entre os séculos XVI e XVII, causada pela declínio demográfico e desenvolvimento económico que exigia cada vez mais operários, foi um dos factores de mudança dos módulos punitivos: “... se na Espanha os escravos valem de cem a duzentos florins, os homens livres holandeses, a maior parte dos quais conhecia um ofício, deviam valer mais vivos do que mortos, e portanto o mais conveniente seria fazê-los trabalhar quando cometessem um delito.”

massa de população era levada para as casas de correcções com objectivo de a reformar através de trabalho e disciplina, para depois ser devolvida à sociedade. Reformar os internos e reintegra-los na sociedade, constituía e constitui uma das funções de prisão.

Conforme Goffman (1968), o cárcere, enquanto instituição total¹², é lugar onde os criminosos são confinados, vigiados e controlados, normalmente por um período relativamente longo. É um espaço edificado e equipado de forma a evitar a fuga ou a evasão dos que aí são submetidos. Geralmente está afastado de meio urbano, requer uma construção fortificada, muros altos, grossos e reforçados, com gradeamentos de ferro, cercas altas e asseadas, equipado com sistema de vigilância e, administrado por regras e controlo disciplinar bastante rígidos, característico de instituição total.

O cárcere é actualmente uma instituição de controlo socialmente legitimada e visa, na sua essência, três funções inseparáveis, visto que estão inter-relacionadas - a função punitiva, a função dissuasiva, intimidativa (prevenção geral) e a função correctiva.

A função punitiva exercida pela prisão consiste em garantir a execução da pena restritiva de liberdade. Pena essa aplicada pelo Estado através do sistema judiciário aos indivíduos cujos comportamentos e atitudes são tipificados como crimes e susceptíveis de pena de prisão. Para Rocha (2005, p.14), “a pena de prisão, (...), consiste na privação de liberdade pelo encarceramento em estabelecimento prisional.” É de reportar que o direito à liberdade constitui um dos direitos fundamentais do ser humano¹³, e a sua restrição, nos termos da lei, cabe ao Estado enquanto titular de direito de punir - *ius puniendi*. Portanto, neste caso, a punição traduz-se na vingança, na represália que a sociedade, representada pelo Estado, inflige àquele que viola o contrato social, a lei, a que todos os elementos que enformam a sociedade estão vinculados, pondo em causa a estabilidade, a harmonia e a paz social. Portanto, restrição da liberdade, prisão, enquanto pena é a retribuição, o reembolso, por comportamento e atitude que a lei social especifica como crime. Portanto, a pena de prisão expia o delito com um *quantum* de liberdade.

O cárcere desempenha a sua função dissuasiva quando exerce a função punitiva. Ao receber, confinar e assegurar os indivíduos punidos pelo sistema judiciário, a prisão intimida a sociedade em geral com relação às práticas e comportamentos tipificados como crimes. Esta

¹² Cf. Goffman, “pode-se definir uma instituição total como um lugar de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos, colocados numa mesma situação, cortados do mundo exterior por um período relativamente longo, leva em conjunto uma vida reclusa segundo modalidades explícita e minuciosamente regulamentadas.” In Dicionário de Sociologia, Porto Editora, Lda., Porto, 2002, p. 207.

¹³ Cf. O artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos Carta, aprovada em 10 de Dezembro de 1948; e artigo 30º de CABO VERDE. Constituição da República de Cabo Verde (CRCV), op.cit.

função emite um sinal à comunidade da validade da norma violada e da própria instituição, prevenindo-a das suas consequências. Para Cavalcante Júnior, (2009, p.135) a prisão mostra o seu poder dissuasor quando cumpre sua função ao inserir o criminoso no cárcere, de forma a amenizar as tensões e medos da sociedade.

A punição per si, é correctiva. Segundo Chiaverini, 2009, p. 92:

A finalidade declarada da pena não é mais vingança pública, o fazer sofrer, o castigar. A finalidade declarada da pena é a reinserção social, a recuperação do criminoso. O juiz não é um carrasco, é um educador. Eventual sofrimento imposto pelo Estado é apenas aquele essencial e imprescindível à cura do delinquente.

Esse mesmo entendimento tinha Durkheim, 1993, p.91, quando disse: “... se o crime é uma doença, a pena é remédio ...”

A função correctiva ou ressocializadora é aquela que, na atualidade, mais justifica e legitima a punição, principalmente com relação ao encarceramento pelo crime cometido. O objectivo manifesta da pena deixou de ser a vingança legítima do Estado, o de fazer sofrer os prevaricadores das normas, mas sim, com acções programadas e objectivas reeducar e preparar os criminosos reclusos, a partir da prisão, para uma reinserção social bem-sucedida, prevenindo a reincidência criminal, proporcionando uma sã convivência no seio das comunidades a que pertencem, por forma a contribuírem activamente na manutenção da ordem, da paz e desenvolvimento social. Através de programas reeducativos, significativos e integrados implementados nas penitenciárias, extensivos e em conexão com o meio envolvente, e que transcendem a cura pela mera punição, encarceramento, o sistema penitenciário procura “reformatar” a personalidade, a mentalidade e o quadro de valores daqueles que, de uma forma grave, violenta e sistemática, violaram o contrato social a que todos deveriam sujeitar-se.

2.2. Formação Histórica do Sistema Carcerário em Cabo Verde

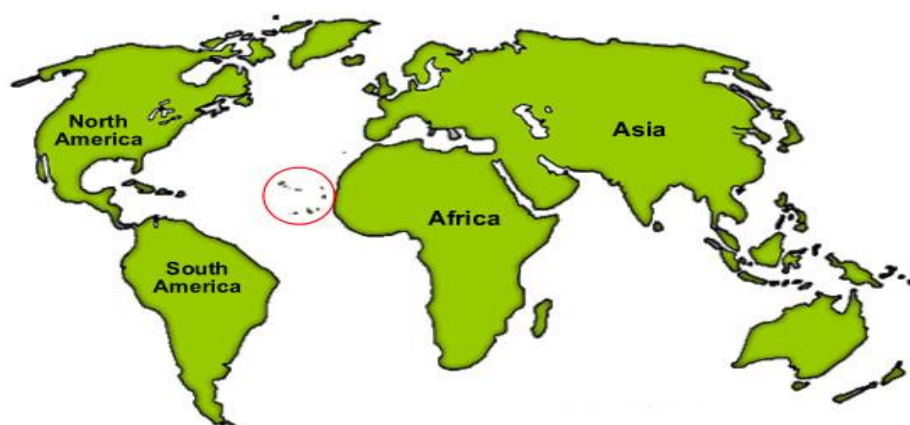
É tanto quanto penoso fazer uma resenha histórica sobre a formação do sistema carcerário cabo-verdiano.

Poucas são as informações que permitam identificar e traçar com evidência e objectividade a formação histórica do sistema carcerário em Cabo Verde. Porém, das investigações feitas e das informações obtidas, e que nos proporcionaram algumas luzes sobre a formação desse sistema, remetem-se para a história da organização e funcionamento do

aparelho judicial nas Ilhas de Santiago e Fogo, que está intrinsecamente relacionada à descoberta do arquipélago, ao processo da sua colonização e do povoamento, e da formação da sociedade cabo-verdiana.

Para se ter uma noção mínima sobre a formação histórica do sistema carcerário em Cabo Verde, antes, aduziu-se uma pequena incursão histórica sobre o país. A título de síntese informativa, diria, conforme rezam as “histórias”, que existe um certo mistério e incerteza em relação à data e aos autores da descoberta do arquipélago¹⁴ situado entre as latitudes 14° 23’ e 17° 12’ N e as longitudes 22° 40’ e 25° 22’ W, a 455 km da costa ocidental da África, em pleno Oceano Atlântico. Não obstante essa dificuldade de precisão relativo ao enquadramento histórico do achamento destas ilhas, o mérito da descoberta oficial de Cabo Verde é atribuído a navegadores portugueses, Cadamosto, Diogo Gomes, António da Noli e Fernão Gomes, no ano 1460. O arquipélago é de origem vulcânica, tem uma superfície total emersa de aproximadamente 4.033 Km², constituído por dez ilhas e vários ilhéus, e está dividido em dois grupos. No primeiro grupo, denominado Barlavento: Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia (a única até ainda desabitada - deserta), São Nicolau, Sal e Boa Vista. Por outro lado, o grupo de Sotavento, que abarca as Ilhas do Maio, Santiago (onde fica a Cidade da Praia, capital político e económico do País), Fogo e Brava.

Mapa 2.1: Localização geográfica do Arquipélago de Cabo Verde



Fonte: MAPA, <https://www.google.cv/maps>, acessido em 04/11/2014.

¹⁴ Cf. ALBURQUERQUE, Luís G. Mendonça de; SANTOS, Maria E. Madeira (Coord.) História Geral de Cabo Verde: volume I, 2ª ed. – Lisboa: IICT. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga: Praia: Instituto Nacional de Investigação Cultural, 2001, pp. 23-39.

Da história, compreende-se que o arquipélago, aquando do seu achamento, não dispunha de recursos humanos, era deserto. Porém, o processo do seu povoamento teve início no ano 1462¹⁵, a partir da ilha do Santiago. Primeiro com os colonos portugueses, brancos (livres e degredados), e depois, mais tarde, com africanos, negros, (cativos).

A formação da sociedade Cabo-verdiana esteve sob égide dos capitães donatários das ilhas¹⁶, António da Noli e Diogo Afonso com jurisdição sobre a Capitania do Sul, com sede na Ribeira Grande, actualmente Cidade Velha, e sobre a Capitania do Norte, cuja sede Alcatrazes¹⁷, actualmente Nossa Senhora da Luz, respectivamente.

No processo do povoamento e formação da sociedade em Cabo Verde, o arquipélago gozou das experiências, dos modelos de gestão e administração, dos costumes e dos regulamentos e normas da metrópole, mais precisamente, as matrizes institucionais experimentadas nos diferentes arquipélagos do atlântico norte, nomeadamente dos Açores e da Madeira (primeiros territórios insulares portugueses cujas características assemelham a Cabo Verde), modelos esses importados e implementados com as devidas adaptações. No arranque desse processo, em alguns aspectos, nomeadamente, administrativos e organizativos, Cabo Verde ganhou etapas. Então, o “país” não precisou de passar por evoluções graduais, em função de avanços e recuos, ditadas por tentativas e experiências sucessivas de modelos mais adequados.

Na administração da sociedade em formação, esses capitães donatários, além das funções organizativa, administrativa e fiscal, estavam investidos de poderes judiciais. Poderes esses que lhes legitimavam julgar casos cíveis e crimes, e assim dessa forma zelavam pelo cumprimento das normas e procediam à punição dos contraventores, sejam eles forros, livres, cativos, brancos e negros.

À semelhança do que se passava então noutras paragens do mundo, a punição consistia em pena de morte, talhamento de membros¹⁸, degredo, açoites, prisão, multa,

¹⁵ Cf. ALBURQUERQUE, Luís G. Mendonça de; SANTOS, Maria E. Madeira (Coord.) História Geral de Cabo Verde: volume I – Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa. Direcção Geral do Património Cultural, Praia, 1991, p. 48.

¹⁶ Ibidem, p. 106. “Na organização judicial de Cabo Verde, os capitães das ilhas surgiram como os primeiros indivíduos com capacidade para administrarem a justiça. Normalmente oriundos de uma pequena nobreza que prestava serviços às grandes casas senhoriais ou à Coroa, recebiam do donatário ou da monarca terras descobertas que deveriam povoar, administrar e explorar.”

¹⁷ Na segunda década do ano 1500 a sede de Capitania de Norte é transferida para Praia.

¹⁸ Cf. ALBURQUERQUE, Luís G. Mendonça de; SANTOS, Maria E. Madeira (Coord.) 1991, p. 106, 108 e 114. As penas de morte e talhamento de membros estavam sujeitos a apelação e agravo do Rei. Mas no entanto, o julgamento dos casos que implicassem pena de morte ou talhamento de membros eram de estrita competência do tribunal régio p.43, mas essa competência foi concedida pelo D. Manuel, na carta régia de 1511, aos capitães donatários em conselho com os juizes e vereadores da câmara p.60.

confisco de bens, cargos ou ofícios, em proporção. Sendo colónia portuguesa, essas graduações penais foram importadas directamente da metrópole e das ilhas adjacentes.

A história evidencia que em 1481, decorridos aproximadamente 20 anos após o descobrimento, o arquipélago, mais precisamente a ilha de Santiago, já dispunha de um sistema ou aparelho judicial coercivo. Os órgãos judiciários compostos por representantes do senhor donatário (Capitão Donatário e Ouvidor) e os representantes da população (Juizes Camarários) constituíam o poder local, e os representantes da realeza (Corregedores), representavam o poder central. Esses órgãos eram, porém, coadjuvados por um corpo de indivíduos cujas denominações e atribuições eram:

- *Tabeliães, Inquiridores, Distribuidores e Escrivão de Correição* eram responsáveis pela instrução e organização dos processos.
- *Meirinhos* aquém competiam vigiar e garantir a segurança dos cidadãos e das culturas, prender os condenados pelas justiças, confiscar os bens necessários a pagamento de multas e dívidas, e fazer cumprir o degredo aos que nele tivessem incorrido;
- *Oficiais camarários - almotacés e alcaides*, juntamente com os *meirinhos*, estabeleciam o policiamento do núcleo populacional e estavam investidos de poder e autoridade para prender os infractores, guardar os presos e constranger ao pagamento de dívidas;
- *Quadrilheiros* cuja missão era efectuar o policiamento das ruas, evitar desordens, e furtos, e prender homiziados; e
- *Cárceiros*, responsáveis pela vigilância dos presos e pelo seu transporte às audiências.

A configuração do sistema judicial e as funções atribuídas e exercidas por cada órgão e os respectivos colaboradores corroboram o entendimento do que a pena de prisão, concomitantemente às demais penas, figurava do sistema punitivo desde o início do povoamento das ilhas. Embora sem anotação sobre a sua localização ou característica estrutural, compreende-se que a prisão esteve presente na sociedade cabo-verdiana desde a sua incipiente formação. Pelo facto de desde então existir essa modalidade de pena, prisão, pressupõe-se a existência de um espaço apropriado para confinar os contraventores das normas, quando sujeitos a essa modalidade de pena. Espaço esse edificado com recurso a

meios e materiais diversos, por forma a evitar a evasão dos reclusos, nomeadamente, paredes altas e grossas, com gradeamento e cercas, divididos em celas, isolado do meio urbano, com vigilância constante e disciplina interna rígida.

Mas no entanto, compreende-se que em Cabo Verde não havia uma estrutura prisional ou carcerária segura e saudável. Essa tese ficou patente no diploma que a Sua Majestade El-Rei autoriza à Câmara Municipal da Cidade da Praia construir a sua primeira cadeia civil, com justificação de que *o edifício em que a mesma se acha provisoriamente, carece das indispensáveis condições de salubridade e de segurança*, em conformidade com a portaria nº 289 de 14 de Dezembro de 1859¹⁹. Argumento esse demonstrativo da preocupação com a saúde e segurança dos reclusos, na prisão, enquanto espaço e estrutura punitiva.

Com a edificação de uma cadeia de raiz na cidade da Praia, fez-se necessário disciplinar a administração e a gestão da mesma. Eis então a emissão do Regulamento Provisório para a Cadeia da Cidade da Praia, extensivo aos demais, cujo objectivo primeiro, era travar, com urgência, os abusos perpetrados juntos dos reclusos, conforme o preâmbulo da Portaria nº 127-A, de 10 de Junho de 1863:

*... a fim de evitar de uma vez para sempre os abusos que nas mesmas se hão dado: hei por conveniente determinar que na Cadeia da Praia de S.Thiago se observe desde já o Regulamento Provisório que, fazendo parte integrante d'esta Portaria, baixa assignado pelo Secretario d'este Governo Geral, bem como que o mesmo Regulamento seja executado nas demais cadeias d'esta província na parte que n'elas possa ter aplicação.*²⁰

Esse mesmo regulamento estipulava a nomeação e as responsabilidades do cárcereiro, que consistia na guarda, segurança e tratamento dos presos; policiamento, asseio e salubridade das prisões. Estipulava a separação e tratamento diferenciado entre os presos perigosos e os educados e davam garantia de confiança. Separação entre os sexos e entre homens e jovens.

Eis aqui algumas evidências que desde o tempo colonial a prevenção e repressão dos crimes vinham sendo em defesa da sociedade sem minimizar ou olvidar a necessidade de readaptação social do delinquente, ou em suma, ressocialização e reinserção social dos reclusos. O estabelecimento prisional era concebido com objectivo de segregar e intimidar os criminosos e ao mesmo tempo corrigi-los nas suas atitudes e caracter, não de forma

¹⁹ Cf. Governo Geral da Província de Cabo-Verde, Boletim Oficial nº62/1869, de 16 de Fevereiro, p.302. pesquisado no ano 2012 no Arquivo Histórico Nacional, Praia, Cabo Verde.

²⁰ Cf. Governo Geral da Província de Cabo-Verde, Boletim Oficial nº23/1863, de 10 de Junho.

sistematizada e integrada como actualmente, para depois serem atribuídos à procedência. *Suplemento ao Boletim Oficial de Cabo Verde nº28/1963, de 18 de Julho, p.13.*

2.3. Actual Sistema Carcerário em Cabo Verde

O sistema carcerário em Cabo Verde, à semelhança da evolução verificada nos demais sectores da sociedade, acompanhou a evolução histórica da humanidade. Sob a tutela do Ministério da Justiça, o sistema carcerário é superintendido, a nível nacional, pela Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social (DGPRS), cuja sede está na cidade da Praia. Conforme exposta na actual Orgânica do Ministério da Justiça²¹, a DGPRS é a instituição pública

Responsável pela promoção da definição e pela execução da política do Governo em matéria de reintegração social dos jovens e adultos em cumprimento de sentenças penais e, bem assim, da execução das medidas sócio educativas aplicadas pelos tribunais aos menores de idade compreendida entre os doze e os dezasseis anos. Constitui, igualmente, incumbência da DGPRS a gestão do sistema prisional, assegurando a administração dos estabelecimentos prisionais e a execução das sentenças penais de condenação em penas e medidas de segurança privativas de liberdade, em condições de vida compatíveis com a dignidade humana e da preservação da segurança, da paz e da tranquilidade da comunidade.

A DGPRS integra os seguintes serviços: *Serviço de Reintegração Social e Execução de Medidas Sócio Educativas (SEMSE)* cuja missão prende-se com a execução de medidas de reintegração social e socioeducativas aplicadas pelos tribunais aos menores, de idade compreendida entre os doze e os dezasseis anos em cumprimento de penas privativas de liberdade, aplicadas em processo; *Serviço de Execução das Sentenças e de Segurança Prisional (SESSP)* que responde pela gestão da população prisional, execução nos estabelecimentos penitenciários das penas de prisão aplicadas em processo criminal pelos tribunais judiciais e pela segurança, a disciplina e ordem nos estabelecimentos prisionais; *Serviço de Gestão dos Estabelecimentos Prisionais (SGEP)* encarregue da gestão de todos os recursos humanos e materiais e dos estabelecimentos prisionais destinados à execução das penas de prisão e de medidas de segurança, no âmbito das competências da DGPRS; Este integra ainda os *Serviços de Base Territorial* (cadeias centrais: da Praia e do São Vicente;

²¹ Cf. Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei nº 25/2013, de 2 de Julho.

cadeias regionais: do Fogo, da Boa Vista, do Sal, do São Nicolau e do Santo Antão; e os estabelecimentos tutelares sócio educativos dos menores)²².

A nível interno, os serviços que enformam a DGPRS, no exercício das suas competências, articulam entre si, e em todas as suas acções coordenam com a Direcção Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social.

Com relação ao ambiente externo, o sistema penitenciário cumpre os seus desígnios, principalmente no que concerne a sua função ressocializadora e de reinserção social, em estreita parceria, cooperação e articulação com vários organismos e instituições, tanto de domínio público como privado, nacionais e internacionais, as câmaras municipais, envolvendo as famílias, associações comunitárias, a sociedade civil e as personalidades individuais e colectivas.

Como se pode constatar ao longo desta dissertação, nomeadamente no capítulo anterior, desde os primórdios da colonização houve sempre uma preocupação em criar condições cada vez mais favoráveis e dignas para albergar e tratar os reclusos em Cabo Verde²³. Porém, da década de 80 à presente data, o sistema penitenciário cabo-verdiano vem experimentando, de forma sistémico e integrado, graduais e significativos avanços. Os sucessivos governos vêm investindo com mais e mais equidade no sistema penitenciária, introduzindo reformas que visam aprimorar a segurança e o bem-estar dos atores e sectores do sistema, com especial enfoque na capacitação qualitativa (formação) e quantitativa (recrutamento) dos recursos humanos, na criação e rearranjo das infraestruturas e dos equipamentos prisionais, assim como de instrumentos legais estruturantes por forma a tornar mais eficiente o funcionamento do sistema, nomeadamente, a melhoria das condições de trabalho, de habitabilidade e comodidade, no tratamento, atendimento e relacionamento entre os atores do sistema em geral, e dos agentes prisionais, em particular, com relação aos reclusos. Ainda na mesma linha, verifica-se uma contínua preocupação em engendrar estratégias de segurança e programas de ressocialização cada vez mais refinados, cujo fim último é albergar os reclusos em segurança e, ao mesmo tempo, proporcionar um ambiente favorável ao processo de ressocialização dos reclusos, com vista a uma efectiva reintegração social junto às comunidades de origens ou de destinos, no término da pena.

²² “Com o propósito de dar resposta ao crescente número de crianças e adolescentes que se enveredam pelo mundo da delinquência e do crime, o Governo aprovou a Lei Tutelar Socioeducativa, ou a Lei Tutelar de Medidas Socioeducativas, que entrou em vigor em 2007. Neste âmbito, foi criado o Centro Socioeducativo Orlando Pantera, situado na Praia, com o propósito de acolher, em regime de internato, adolescentes e jovens, com até 16 anos, responsabilizados pela prática de actos definidos pela lei como crime”. *in O jornal do governo de Cabo Verde Comunicar Administração Pública, n° 25, Junho de 2013.*

²³ Vede o II – Capítulo, no Título “2.2: A formação histórica do sistema carcerário em Cabo Verde.”

O marco significativo desse período está intrinsecamente relacionado ao início da construção, nos finais do ano 1983, da Cadeia Central da Praia²⁴, vulgarmente conhecida por “Cadeia de São Martinho”, o maior centro prisional cabo-verdiano, conclusa no segundo semestre de 1987. Nesse mesmo ano, efectuou-se a transferência dos reclusos da Cadeia Civil da Praia, do local onde foi posteriormente construído o Hotel Trópico, na Prainha, para esse novo estabelecimento penitenciário²⁵.

A sua localização na zona de São Marinho Pequeno, nos perímetros da Praia Rural, donde lhe veio o nome, vai ao encontro daquilo que tem sido práticas internacionais com relação à localização das prisões, que segundo Lima (2005), (...) *devam ser construídas distantes do centro urbano, em locais periféricos da cidade* (...) não obstante, (...) *com o avanço das zonas de expansão urbana, certamente, as penitenciárias são “engolidas” pela cidade ao longo dos anos, (...)*.²⁶

As reformas anteriormente registadas visam melhorar de forma gradual e integrada todo o sistema penitenciário do país, construindo de “raiz” onde se mostrar necessário, e reabilitando as prisões cujos sinais de degradação são manifestas e significativas, encerrando definitivamente outras, transformando os terrenos circundantes em espaços propícios para a prática de horticulturas, as oficinas em centro de formação profissional, espaços privilegiados para a preparação integral dos reclusos, no âmbito dos programas e projectos do Sistema de Reinserção Social.

Nos anos 2000, o programa do governo para a VI Legislatura (2001-2005), anunciou profundas reformas com relação ao sistema prisional, cujos termos citamos:²⁷

1. *O sistema prisional será objecto de uma profunda reforma tendente a dar consistência a prementes preocupações humanistas decorrentes da exigência do incondicional respeito pela dignidade da pessoa humana e a compatibilizá-las com a necessidade, hoje sentida por toda a comunidade, de se conferir maior efectividade à fase de execução das sentenças, por forma a que as penas possam, assim, alcançar os seus fins.*

²⁴ Cabo Verde conta com duas Cadeias Centrais: Cadeia Central da Praia, para as comarcas das ilhas de Sotavento; e Cadeia Central de São Vicente, para as comarcas das ilhas de Barlavento. Penas de prisão superiores a dois anos serão cumpridas, respectivamente, nas Cadeias Centrais da Praia e de São Vicente, conforme a decisão judicial tiver sido proferida nas áreas de Sotavento ou de Barlavento. As penas privativas de liberdade de duração até dois anos deverão ser cumpridas na cadeia de comarca da área judicial onde for proferida a respectiva decisão judicial. (Artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 5/2005, de 3 de Outubro - Regime de execução das sentenças penais, aplicadas pelos Tribunais Judiciais).

²⁵ Cf. CABO VERDE. Manda a Transferência da Cadeia Civil da Praia para Cadeia de São Martinho, Portaria nº 42/87, do Gabinete do Ministro da Justiça, in Boletim Oficial nº 31, de 1 de Agosto de 1987.

²⁶ Cf. LIMA, Suzann F. Cardeiro de. Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo, Arquitectos 059, texto Especial 299, abril/2005, ISSN 1809-6298.

²⁷ Reforma do sistema Prisional, in CABO VERDE. Programa do Governo para a VI Legislatura (2001-2005), p. 63.

2. *Decisões serão tomadas de imediato no que toca ao reforço das condições de segurança e à reestruturação de certas cadeias, assim como à avaliação da necessidade de construção de novas cadeias.*
3. *O regime especial assente na diferenciação deverá ser reservado aos jovens reclusos, às mulheres e aos detidos em regime de prisão preventiva. Maior atenção será dada, doravante, à problemática de reinserção social.*
4. *Especial atenção será dispensada à formação de guardas prisionais. Um estatuto dos guardas prisionais que dignifique o exercício das funções será adoptado, dentro das possibilidades e meios disponíveis.*

O presente estudo, em termos gerais, foca o sistema penitenciário cabo-verdiano, cuja influência real e directa faz-se presente nas sete das nove ilhas habitadas. Cada uma das sete ilhas ergueu o seu próprio muro da prisão para albergar os seus “condenados”. As ilhas do grupo de Barlavento, quais sejam, Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal e Boa Vista (onde a cadeia civil funciona na Esquadra Policial Local sob a supervisão da Procuradora desta Comarca que acumula as funções de Directora da Cadeia, tendo uma cela exclusiva para os reclusos), contam, cada uma com a sua própria cadeia civil, enquanto, as ilhas de Sotavento, nomeadamente Maio, Santiago, Fogo e Brava, contam com duas prisões, sendo uma na ilha de Santiago e outra na ilha do Fogo.

O sistema carcerário cabo-verdiano, a 31 de Dezembro de 2011 contava com um total de para o desempenho de um papel activo e que contribuem para o desenvolvimento harmonioso do país e consequentemente do mundo.

Dos 813 reclusos da Cadeia de São Martinho, 78,01% terão de passar entre zero a dez anos de prisão. Do total dos reclusos desse estabelecimento prisional, na sua maioria, 76,02%, deve-se a crimes contra pessoas e propriedades. Ainda é de salientar que 88,93% desses reclusos apresentam nível de instrução escolar, que varia entre analfabeto (não sabe ler nem escrever) a 9º ano de escolaridade. Esses níveis de instrução escolar consubstanciam num dos factores que, adicionados ao estigma de reclusão, no fim do cumprimento das penas, constituirão sérios obstáculos para o ingresso dos ex-reclusos no mundo de trabalho, cada vez mais escasso e mais selectivo em termos de níveis de instrução escolar, competências profissionais e curriculum criminal. Sendo o emprego uma consequência privilegiado de ressocialização, e constitui, por isso, um dos indicadores mais importantes de reinserção e inclusão social. A Cadeia Central da Praia sendo foco principal da presente pesquisa, pertinente se torna compreender a sua estrutura e modelo de funcionamento, as condições de segurança e as estratégias de ressocialização ali implementadas.

O aumento da criminalidade que começou a ser mais expressiva, nas últimas décadas, em todo o país e particularmente na Cidade da Praia, à semelhança da tendência mundial, cujas respostas centralizaram quase sempre no rigor e na austeridade na aplicação

das leis penais, veio a ter como consequência, a sobrelotação da Cadeia Central da Praia em mais de 280%, onde mais de 700 presos coabitavam num espaço projectado para 250 reclusos, arrastando com isso vários problemas, a ponta da então Ministra da Justiça, Marisa Morais, considerar que a Cadeia de São Martinho vivia uma situação de crise²⁸.

Em resposta a essas e várias outras situações, foi construído um novo complexo - o complexo 2 - na Cadeia de São Martinho, cuja inauguração teve lugar em Dezembro de 2009.

Segundo as autoridades do sistema criminal cabo-verdiano, o novo complexo está em conformidade com os critérios internacionais. Está capacitado para receber 576 reclusos. Com esse novo complexo, a Cadeia Central da Praia aumentou a sua capacidade média para 830 e presentemente alberga um total de 813 reclusos, equivalente a uma taxa de ocupação de 97,95%, traduzindo assim uma sub-lotação de 2,05%. Enquanto a sobrelotação é uma das características das penitenciárias à escala mundial, produzindo efeitos perversos sobretudo com relação às estratégias de ressocialização para reintegração dos reclusos, numa relação directa com a sua proporcionalidade.²⁹

O complexo 2 conta com 144 celas (sendo 18 disciplinares e 2 para visitas conjugais, quando autorizadas), três sectores, divididos em alas. As novas condições facilitam a implementação de novas estratégias de gestão dos reclusos e do espaço. A separação dos presos por sexo, idade, natureza de crime e de reclusão (preventivos e condenados) constitui um dos critérios da gestão de cadeia. O moderno complexo abriga os apenados do sexo masculino, com idade superior a 21 anos, enquanto o antigo, complexo 1, está para os do sexo feminino e também para masculino com idade entre 16 a 21 anos de idade.

A função segurança é garantida por um corpo de Guardas Prisionais³⁰ formado e equipado para manutenção da segurança (revistar presos e visitantes), ordem e disciplina interna no presídio, vigilância do edifício, da muralha, de forma evitar a fuga dos reclusos, assim como garantir escolta dos mesmos, conduzindo-os a audiências, a atendimentos médicos, a transferências, etc. O serviço humano de segurança é suportado por um sistema moderno de tecnologia de segurança, tais como, circuito fechado de televisão e vídeo (CCTV), que melhora significativamente a vigilância dos reclusos, e permite o

²⁸ Cf. MORAIS, Marisa. Justiça Ganhou Capacidade de Planeamento, EXPRESSO das Ilhas, Praia – Cabo Verde, de 15/12/2010, Nº 472, p.14-16.

²⁹ Cf. WACQUANT, Loïc. A Aberração Carcerária à Moda Francesa, in DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 47, nº 2, 2004, pp. 215 a 232.

³⁰ “Ao Corpo de Guarda Prisional incumbe garantir a segurança, a ordem e a vigilância nos estabelecimentos prisionais, velar pela observância da lei e dos regulamentos penitenciários, exercer custódia sobre os detidos no exterior dos estabelecimentos prisionais e participar nos planos de ressocialização dos reclusos”, Artigo 2º. CABO VERDE. Estatuto do Pessoal do Corpo dos Guardas Prisionais, Lei nº 77/VII/2010, in Boletim Oficial I Série nº 32, de 23 de Agosto de 2010.

monitoramento das partes interna e externa do estabelecimento, sistema raio-X e detector de metais, sistema de comunicações via rádio e sistema de bloqueio de comunicações (telemóveis).

Actualmente o estabelecimento prisional apresenta mais e melhores condições de comodidade e habitabilidade, proporcionando mais dignidade aos seus clientes internos e externos. Possui as condições essenciais para melhor responder as suas funções, principalmente as de ressocialização para reinserção dos reclusos. Para este efeito, conta com recursos humanos internos e externos com várias mestrias e estruturas de apoio, nomeadamente gabinetes equipados para guardas prisionais e demais funcionários, salas de advogados, de técnicos de educação, salas de atendimentos e aconselhamentos psicológicos, assistências sociais, reinserção social e de saúde, sala para formação profissional devidamente equipada (computadores, televisão, dvd), sala de aula para educação de adultos, salão de visitas, refeitórios para guardas prisionais, e para reclusos, cantina para reclusos, biblioteca, oficinas equipadas (mecânica, sapataria, serralharia, marcenaria, carpintaria e artesanato), espaço para a prática de horticultura, desportos, etc.

III – CAPÍTULO – O CÁRCERE E AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO

3.1. A Ressocialização

“O que não faz uso da vara odeia seu filho, mas o que o ama, desde de cedo o castiga.”
(PROVÉRPIO 13:24)

“... se o crime é uma doença, a pena é remédio ...”
(DURKHEIM, 1993, p.91)

A pena tem por finalidade proteger a harmonia e a paz social, castigar o prevaricador, é ao mesmo tempo, corrigi-lo, reabilitá-lo. Aliás, o Código Penal Caboverdiano, no seu artigo 47º, consagra que “a aplicação de penas e de medidas de segurança tem por finalidade a protecção de bem jurídico essencial à subsistência da comunidade social e a integração do agente na vida comunitária.” Sendo certo que a reabilitação e a reintegração para serem bem-sucedidas são mais prováveis através do processo integrado de ressocialização que visa reinserção social de reclusos.

Conceptualizar a ressocialização, implica desde logo dissecar, primeiro, a socialização. Na teoria sociológica é entendida como um processo pelo qual os membros de uma colectividade aprendem suas normas, os seus valores e os incorporam como regras de conduta pelos quais orientam a vida pessoal e social³². É um processo que consiste no aprendizado, na interiorização, na aquisição de elementos e objectos culturais de uma dada sociedade, entre outros, as maneiras de ser, estar, fazer, pensar, agir, sentir próprias dos grupos, da sociedade, da civilização em que um indivíduo vive. Esse processo desencadeia-se com o nascimento do indivíduo, segue-o durante todo o seu percurso de vida, e termina com a sua morte. Tantos são os agentes que concorrem nesse processo, pelo que difícil se torna elencá-los. No entanto, os mais significativos são as famílias, as escolas, os grupos de pares, mídias, instituições profissionais, associações religiosas, etc.

O desvio em relação a esses ensinamentos, normas e valores sociais, implica penas de diversas modalidades, em função da gravidade dos factos. Nos casos em que os desvios enquadram na dimensão criminal, as penas terão por finalidades proteger a sociedade e garantir a manutenção da autoridade do Estado, castigando o infractor, persuadi-lo a arrepiar comportamentos e atitudes desviantes.

Conforme observa o Dicionário de Sociologia, 2002, p.324,

³² GALLIANO, Alfredo Guilherme: Introdução à Sociologia, São Paulo Ed. Harbra, 1986, p.193.

Qualquer processo de socialização pode ser considerado uma ressocialização, sempre que tal implique, por parte do actor que nele se envolve, uma mudança significativa no comportamento. Não se trata propriamente de um corte radical com aprendizagens e vivências anteriores, mas sim da aquisição de novas experiências, que lhe fazem interiorizar outras normas e valores eventualmente diferentes daqueles a que estava habituado e que o ensinam a viver socialmente em conformidade com a nova condição que passa a ter.

O que leva a concluir, por outro lado, que a ressocialização dos reclusos implica a reaquisição e reestruturação de sistema de valores e normas, traduzindo-se num processo de reaprendizagem e reincorporação de normas, valores, atitudes e comportamentos

Pois, por mais que um castigo seja cruel e vingativo, porém, na sua essência, ainda que implícito, ele carrega consigo, entre outras missões, a correctiva, regeneradora, ressocializadora, seja directa ou indirectamente. Castigo é também um meio por excelência de admoestar, educar e ressocializar.

A prisão enquanto pena criminal traduz-se num castigo cuja função é intimidar o agente infractor do contrato social, a sociedade em geral e reafirmar o poder e autoridade do Estado.

Do capítulo anterior, pode-se constar que a prisão está presente na vida do homem desde os primórdios. A história das civilizações antigas, nomeadamente, egípcia, grega, romana e babilónica é testemunha deste facto.

E como observa Bitencourt (1999), até finais do século XVIII, ela servia meramente de espaço para conter e preservar os réus até serem julgados, e quando condenados, ficavam sujeitos a punições corporais desumanas, que consistiam na privação de vida ou lesão a integridade física, nomeadamente, morte, açoite, mutilações, arrastamento e outras.

Mesmo perante a pena capital, a de morte, a função ressocializadora pressupõe-se presente, mesmo que seja indirectamente sobre sujeitos passivos. O recurso à sua aplicação transmite aos demais prevaricadores, os potenciais criminosos e a sociedade em geral as consequências de comportamentos desviantes, persuadindo-os a harmonizar as suas condutas com os valores e as normas socialmente estabelecidos.

Conforme Melossi e Pavarini (2006, p.36 e 42), o cárcere assumiu, desde então, a finalidade de transformar o homem criminoso num cidadão honesto, dócil, trabalhador, que contribui para a paz, a segurança e o desenvolvimento da comunidade onde está inserido. Ilustra essa exigência a resposta dada ao modo de vida considerado crime, que assolara as cidades de Londres, Amesterdão, entre outras, (mendicância, vagabundagem, banditismo,

ociosidade, e delitos de pequena monta), levado a cabo pela massa de população expropriada e expulsada do campo, na Europa, no período em que ali se vivia a transição de sistema feudal para o sistema capitalista. Essa massa de população era levada para as casas de correcções com objectivo de a reformar através de trabalho e disciplina, para depois ser devolvida à sociedade. Reformar os internos e reintegrá-los na sociedade, constituía e constitui uma das funções de prisão.

Conhecidas as três funções do cárcere, quais sejam, punitiva, dissuasiva e correctiva, neste capítulo, a atenção está centrada na função correctiva que pressupõe estratégia sistematizada de programas consequentes de ressocialização para resgate dos reclusos.

Segundo Fonseca (2001, p.32), num Estado de direito material, de cariz democrático e social, como o cabo-verdiano, é a esse mesmo Estado que detém e exerce o monopólio de punir, que cabe a obrigação de ajuda e de solidariedade para com o condenado, proporcionando-lhe o máximo de condições para prevenir a reincidência e prosseguir a vida no futuro sem cometer crime – o que equivale a dizer que a pena visa, entre outros fins, a ressocialização.

A política criminal está balizada pela ideia da correcção, da recuperação de delincente, através de processo de ressocialização e reinserção social. É nesse domínio que o cárcere, enquanto instituição total, cumpre a mais nobre e almejada função social – a correctiva. Essa função consubstancia em ressocializar o criminoso de forma a prepará-lo para a sua posterior reintegração social. Para que essa função se cumpra com êxito e de forma sustentável, o cárcere terá de ser estruturada e equipada com recursos humanos, materiais, tecnológico e financeiro, contanto desde logo com parcerias públicas e privadas para poder responder o papel ressocializador tal como a família, escola, a igreja, o mundo de trabalho nas suas funções socializadoras primárias e secundárias.

Alguns países, em vez de mobilizar estratégia ressocializadora que facilita a reintrodução de indivíduos delinquentes na sociedade, nomeadamente os de matiz neoliberal que desmantelaram o Estado Social, a partir dos anos 70, processo que Wacquant (2001) designa de passagem de Estado-providência ao Estado-penitência, tende a privilegiar o endurecimento e austeridade das leis penais, e apostar cada vez mais na pena de encarceramento como estratégia política de controlo à criminalidade, sem o mínimo de preocupação com a ressocialização de reclusos.

Ilustra essa situação a observação que se segue:

...nos EUA e na Europa, no Brasil, a descrença de que a prisão “não funciona” e que a “prevenção social do delito” é muito cara aos governos, e devido a razões económicas e políticas, estamos presenciando uma época em que os antigos princípios voltados para a ressocialização de criminosos “perderam sua razão de ser”. (CAVALCANTE JÚNIOR, 2009, p. 492)

Cabo Verde, sendo um país de matiz social-democrático, dista dessa tendência, contrariando-a, optando, conforme ficou explícito no PESI (2009, p.iii-iv)³³, por “modelos mistos de política de segurança que integram medidas de tolerância zero quando e onde se imponham e, simultaneamente, medidas de prevenção e integradoras.” Essa postura perante o controlo do delito e da taxa de criminalidade assenta numa política criminal preventiva e ressocializadora, sem descurar a sua vertente sancionatória. Ela consiste numa simbiose, uma combinação, de políticas punitivas criminais (que se manifestam na cooperação e articulação institucional e funcional entre as polícias e os órgãos judiciários, nas reformas dos sistemas jurídico-penal, policial e penitenciário, e que traduzem na investigação, captura e encarceramento temporário dos criminosos e delinquentes) com as políticas públicas preventivas, que visam a ressocialização, reintegração e inclusão dos criminosos, com incidência, principalmente, na remoção das causas políticas, sociais, económicas e culturais de criminalidade, nomeadamente, as que prendem com as questões relacionadas a deficiente e fraca subsidiariedade do Estado, junto das comunidades, das famílias e dos indivíduos mais vulneráveis, as relacionadas ao abandono escolar, crianças e adolescentes abandonados, qualificação académica e capacitação profissional, desemprego e ocupação de tempo livre, o tráfico e consumo de drogas, proliferação de armas ligeiras, pobreza extrema, desigualdade e exclusão social, promiscuidades nas relações conjugais, prostituição, irresponsabilidades paternas, baixo nível de confiança nas relações interpessoais e institucionais, resolução de conflitos, a cultura machista, crises de valores, entre outras.

Percebe-se uma mobilização de esforço dos poderes públicos, em parceria com as instituições públicas e privadas de cariz filantrópicas, as igrejas e as organizações não-governamentais (ONGs), e a sociedade civil, em tornar as penitenciárias modernas em espaços privilegiados de ressocialização, uma instituição subsidiária na prevenção da criminalidade em geral, e a reincidência criminal em particular. Esses esforços visam proporcionar aos reclusos uma (re)educação moral e relacional alicerçada e traduzida nos princípios morais religiosos, em assistência psicológica, médica e medicamentosa, nas

³³ (PESI) Plano Estratégico de Segurança Interna, CABO VERDE, 2009.

formações académicas e profissionais em diversos níveis e domínios, no restabelecimento dos vínculos sociais e familiares (com visitas de familiares e amigos e saídas precárias), no incremento de habilidade e oportunidade de trabalhar dentro e fora da prisão e na liberdade condicional, na separação de reclusos por sexo, faixa etária, tipologia criminal e nível de periculosidade, prevenindo deste modo que os simples e inexperientes criminosos à entrada venham a se tornar especialistas de alto nível na prática de crimes a partir da própria prisão. Em suma, o que se almeja é fazer da prisão uma “universidade” de correcção e não de crime.

Aliás, na óptica do Director Geral Jacob Vicente, com relação às (in)formações ministradas nas cadeias para os reclusos, principalmente no domínio formativo, corte e costura, cabeleireira, arte em cabedal, artesanato, informática, serralharia, agricultura, agrogócio, carpintaria, pintura, mecânica, etc, e quanto às oficinas disponíveis, nomeadamente serralharia, carpintaria, mecânica, artesanato, horta e estufa agrícola), "a médio prazo, é transformar estas oficinas em escolas profissionais, é um projecto que temos para este ano e achamos que é possível realizar com as parcerias que temos. Esperamos formar ainda este ano cerca de 150 reclusos.”³⁴

As estratégias e a preocupação do Director Jacob Vicente vai ao encontro da conclusão e recomendação do Olmo (2004, p.106) quando refere que,

(...) nenhum indivíduo deve ser considerado incapaz de recuperação; é de interesse público fazer esforço para a recuperação dos delinquentes; essa recuperação poderá ser melhor alcançada sob a influência de uma instrução religiosa e moral, de uma educação intelectual e física; de um trabalho eficaz para garantir ao recluso a possibilidade de ganhar a vida no futuro; um período de tratamento relativamente grande é preferível às penas curtas de prisão para obtenção de resultados eficazes; o tratamento reformador deve ser combinado com um sistema de liberdade condicional e deve ser adotado um sistema especial de tratamento para os criminosos adolescentes, reincidentes ou não.

O crime, na percepção do Durkheim (1993, p.91), é uma doença susceptível de cura por meio da pena. Neste caso concreto, através da pena de prisão. Para uma cura acelerada e sustentável, essa pena não deveria ser passiva, de reclusão por reclusão, ou seja, apenas reclusão. Porém, uma reclusão activa, pressupõe combinação com programas, projectos e actividades pragmáticos e consequentes, que levam à correcção, mudança positiva e significativa de atitudes e comportamentos, assim como a elevação ético-moral dos internos por forma a proporcionar-lhes uma reinserção social bem-sucedida após reclusão. Necessário

³⁴ Cf. VICENTE, Jacob. Entrevista – Jacob Vicente, Director-Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social “Não são aceitáveis casos de violência e abuso dentro das cadeias”, Expresso das ilhas, Praia - Cabo Verde, de 03/07/2013, Nº 605, p.19-21.

se torna observar que o processo da cura ou seja da recuperação de delinquentes passaria por inventariar e diagnosticar o perfil dos mesmos, questionar sobre as possíveis causas dessas doenças, comportamentos e atitudes, para, mobilizando a participação dos visados e com parcerias dos actores sociais e da sociedade civil, enfrentar os desafios da criminalidade, pondo em acção políticas públicas de ressocialização e reinserção social consequentes e sustentáveis, prevenindo a reincidência, em particular e criminalidade, em geral, contribuindo, deste modo, para a restauração do sentimento de segurança, da paz e tranquilidade social. Vários são os dados e os estudos que vêm demonstrando e confirmando que o mundo vem sendo inquietado pela criminalidade, principalmente violenta, a um ritmo, complexidade e dimensão sem precedentes, conforme ficou patente nos dados de EUROSTAT³⁵. Também através dos dados estatísticos nacionais, constata-se que Cabo Verde não foge a regra³⁶.

Sendo certo, que para combater esse fenómeno e alcançar o estágio mínimo de tranquilidade social, os sistemas de segurança teriam de actuar de forma, articulada, integrada e transversal, num quadro de cooperação e parceira com a sociedade civil e as demais instituições públicas e privadas, como ficou explícito no PESI (2009, p. 2) ... *a segurança depende de todos, sendo essencial a cooperação e uma relação biunívoca com a sociedade civil.*

As observações da Zackseski³⁷ corroboram esse entendimento, quando disse que,

As novas estratégias de segurança apontam para a resolução dos problemas a partir dos próprios cidadãos, sem que isso represente uma “mercantilização” da segurança. Eles devem estar em condições de se reapropriarem da gestão deste bem, contestando o monopólio estatal na medida em que se tornam sujeitos ativos, capazes de resolver seus próprios problemas de segurança, guarnecidos por mecanismos estatais com influência local. Não se trata, porém, de preencher os espaços ociosos deixados pelas instituições, e sim de envolver os diversos partícipes dos programas de segurança em uma estratégia conjunta, privilegiando as ações de carácter preventivo.

A ressocialização dos reclusos é uma dimensão estratégia eleita para prevenir e combater a criminalidade em Cabo Verde. Porém, vários são os domínios de intervenções para reverter a insegurança real e psicológica provocada principalmente pelos comportamentos e atitudes desviantes de jovens.

³⁵ Cf. Os dados do EUROSTAT referentes a crime e a penitenciária, acedidos através de site: <<http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupModifyTableLayout>>. Acedidos em 26/01/11.

³⁶ Cf. Os dados estatísticos da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social de Cabo Verde, obtidos em 15/01/2011.

³⁷ZACKSESKI, Cristina. Sistema penal, política criminal e outras políticas (s.l.,s.n., s.d.)

No domínio repressivo, o mais visível e mediático, manifesta-se nos fortes investimentos no sistema judiciário, policial e carcerário, enquanto no domínio preventivo, verifica-se um esforço para a remoção das causas políticas, económicas, sociais e culturais que propiciam a criminalidade, conforme anteriormente elencadas. Esses esforços contam com parcerias e cooperações institucionais, como observou o primeiro-ministro, José Maria Neves:

(...) Estamos a trabalhar para reforçar os mecanismos de combate à pequena criminalidade e delinquência juvenil. Temos políticas sociais muito consistentes através da ICCA, ICIEG e do Ministério da Solidariedade. Isso para garantir uma melhor inserção dos jovens e também os mecanismos de repressão e prevenção, designadamente o reforço das polícias – PN e PJ³⁸.

Cada vez mais cedo os jovens enveredam pelo mundo de crime e acabam quase sempre engrossando a lista da população carcerária. Vários são os factores explicativos desse fenómeno. São factores de alcance universal que prendem com questões relacionadas com o desemprego, a desigualdade e exclusão social, crise de valores morais e desagregação familiar, o fenómeno de juventude abandonado, crise de estado providência, a ganância consumista e riqueza fácil, entre outros, considerados como condições férteis a comportamentos criminosos. A ressocialização dos reclusos tende a contribuir significativamente para remover os factores endógenos, inerentes aos próprios reclusos, aquisição de capitais, competências, mas porém não está vocacionada para a reverter os factores exógenos da criminalidade.

É epistemologicamente aconselhável que, enquanto investigador, se deve partir de pressuposto que a racionalidade humana é limitada para abarcar na sua essência a multiplicidade e complexidade dos factores que enformam os fenómenos que se quer compreender e explicar. Ciente desse princípio, a investigação em curso, desde logo, está aberta a novos e crescentes contributos à medida que se ganha mais informações e melhores conhecimentos do objecto de estudo.

Esta pesquisa explora a política de ressocialização dos reclusos na Cadeia de São Martinho - Praia, e, ao mesmo tempo busca a compreensão e a explicação dos comportamentos criminosos relacionados a roubo e furto, na cidade da Praia, através de dois factores: baixo nível de escolaridade e situação socioeconómica precária, indicadores de pobreza e exclusão social, considerados como condições férteis a comportamentos

³⁸ Cf. NEVES, José Maria. Mudanças no Governo, nas Empresas e nos Serviços, A Semana, Praia - Cabo Verde, de 11/02/2011, N° 971, p.28-31.

criminosos. Conforme Rodrigues³⁹, essas duas situações aparecem, não poucas vezes, associadas ao surgimento de “classe perigosas” ou “marginais”, que põem em causa a estabilidade e a normalidade sociais.

Antes de mais, convém esclarecer alguns conceitos nomeadamente: recluso, pobreza, exclusão social e comportamento criminoso.

Os reclusos são membros de uma sociedade que num dado momento e lugar cumprem pena de prisão, que consiste na privação da liberdade por encarceramento em estabelecimento prisional, por atitudes e ou comportamentos que consistem em factos (acções ou omissões) que consubstanciam em crimes nos termos das leis socialmente constituídas.

A pobreza (absoluta) é percebida enquanto situação de escassez de recursos, a que passa um indivíduo, ou família, para satisfazer necessidades consideradas mínimas de sobrevivência. Nessa situação estão aqueles cujas condições de vida estão abaixo de limiar mínimo de sobrevivência. Enquanto pobreza (relativa) reporta a nível de vida inferior a padrão médio estabelecido para determinada sociedade. Ambas as situações são indicativas de desigualdade e exclusão social⁴⁰.

Porém, a exclusão social reporta fraca ou inadequada integração dos indivíduos, perante uma comunidade, ou seja quando um indivíduo não consegue aceder a um conjunto de direitos e deveres consagrados colectivamente.

Entende-se por comportamento criminoso condutas humanas que não estão em conformidade com as expectativas morais e legais que regem o organismo colectivo, tipificadas na lei como crimes e passíveis de punição ou da aplicação de medidas de segurança (LIMA, 1983).

Existem diferentes teorias explicativas de comportamentos criminosos, atendendo os múltiplos factores que convergem para sua prática. Segundo Karl Marx apud Melossi e Pavarini (2006, p.15) os indivíduos enveredam pelo mundo de crime por inclinação pessoal, mas, no entanto “na maioria parte dos casos premidos por circunstâncias” sociais, económicas e políticas. Da mesma percepção é Madeira (2009), para quem a entrada no mundo do crime não é determina somente por necessidade de sobrevivência, mas também por aventura, dinheiro fácil e por fatalidade. Portanto, neste domínio, verifica-se situação de responsabilidade pessoal e situações contingenciais e de responsabilidade conjunturais e ou estruturais. Não obstante, predominam a tendência para relacionar esse tipo comportamental à

³⁹ RODRIGUES, Eduardo Vítor. A pobreza e exclusão social: Teoria, conceitos e práticas em Portugal, <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1468.pdf>>. Acedido em 15/03/10.

⁴⁰ Cf. Dicionário de Sociologia, op. cit., p. 286-287.

exclusão social e à pobreza, principalmente à pobreza extrema ou absoluta, entendida como situação de escassez de recursos básicos que põe em causa a dignidade e a própria sobrevivência da pessoa humana, em que o extinto de sobrevivência impulsiona-a para o mundo de crime, crime esse socialmente criado.

Então vejamos:

Os novos contornos da violência e criminalidade, na sua abrangência e complexidade devem ser abordados e explicados por teorias mais complexas e buscar os factores desses fenómenos nas mudanças políticas, económicas, sociais e culturais, resultados da globalização e de crise do Estado de bem-estar social. Os excluídos, os marginalizados, imobilizados nos guetos, nas periferias, circunscritos à miséria, uma massa considerável da população, largados à própria sorte na busca de estratégias para sobrevivência, nem sempre legais, acabam nas prisões (WIEVIORKA et.al. apud SALLA et al, 2006).

Esta afirmação também encontra eco nas teses de Foucault (2004, p.63) e Melossi; Pavarini (2006, p.34-35) que demonstram como, no século XVIII, a miséria, a pobreza, produtos de desemprego, intimamente relacionadas com as transformações socioeconómicas, foram as causas preponderantes de práticas e comportamentos criminosos, usados como estratégias de sobrevivência, sobretudo com relação a delitos patrimoniais, crimes contra propriedade. Perante essa situação, esses mesmos autores lançam uma questão que carece de uma profunda reflexão: Que outras coisas restam a uma multidão de desempregados, sem recursos de sobrevivência, (...) *pobres desgraçados, homens, mulheres, maridos, esposas, órfãos, viúvas, pais de famílias ricos em filhos, mas não em bens* (...) a não ser roubar, prostituir, vagar (para jovens e aqueles que possuem capacidades físicas) ou mendigar (para idosos, deficientes doentes e incapacitados)?

Com relação a esta matéria, a produção de uma discussão séria e objectiva dos fenómenos criminais, principalmente no que concerne ao crime sobre a propriedade, nomeadamente roubo, furto, e assaltos, entre outros, leva quase sempre a encontrar as causas mais próximas nas questões relacionadas à desigualdade (pobreza absoluta), desemprego, exclusão social, consumo de drogas, desagregação familiar e fenómeno de juventude abandonada, conforme constatou Mendes (2010). Prova desta perspectiva são as políticas públicas em prol da ressocialização e reinserção dos delinquentes e dos (ex)presidiários que visam prevenir o crime e orientá-los para a convivência em sociedade através de políticas públicas que incorporam programas, projectos e acções que lhes providenciam um conjunto integrado de assistências, nomeadamente, material (alimentação, vestuário e abrigo), educacional (formação ético-social, académico e profissional), ocupacional (profissão,

emprego e lazer), social (estabelecimento de redes e laços de relações sociais e familiares), espiritual/religiosa (valores morais e espirituais) e na saúde (assistência médica e medicamentosa, acompanhamento e aconselhamento psicológico) segundo Madeira (2009). Isso leva a inferir que carência desses capitais, nomeadamente político, económico, social e cultural, constituem factores preponderantes para explicar comportamentos criminosos e violentos. Acrescenta Madeira (2009), sanados esses factores, através de políticas de ressocialização e de reinserção social, os então criminosos tendem a manter-se longe de criminalidade.

3.2. Punição Verso Ressocialização em Cabo Verde

Cabo Verde esteve mais de quinhentos anos sob a dominação colonial portuguesa, desde a sua descoberta em 1460 a 5 de Julho de 1975. Sendo colónia portuguesa, ao longo desse período, o arquipélago foi administrado segundo os princípios, os valores e os regimes jurídicos da metrópole, salvaguardando porém algumas especificidades.

O sistema judicial então acoplado ao punitivo foi transplantado das experiências dos territórios portugueses, primordialmente, a partir dos arquipélagos da Madeira e dos Açores e, adaptado à Cabo Verde. Porém, no decurso da operacionalização das suas funções, a de administração da justiça com relação às questões cíveis e crimes, socorria-se de vários modelos de punição, quais sejam, pena de morte, talhamento de membros, açoites, prisão, degredo, multa e confisco de bens, cargos ou ofícios⁴¹. À semelhança do que se passava nos demais países europeus, nesse período (século XV), essas penas, mormente as mais cruéis e sádicas, tinham como primordial função a intimidação da população, assim como a reafirmação do poder e autoridade real, conforme delegado nas autoridades locais.

A Ribeira Grande de Santiago, Cabo Verde, Património Mundial da Humanidade desde 10 de Junho de 2009, preserva intacto o seu imponente pelourinho⁴², um elemento

⁴¹ Cf. ALBURQUERQUE, Luís G. Mendonça de; SANTOS, Maria E. Madeira (Coord.) História Geral de Cabo Verde: volume I, 2ª ed. op. cit.: “A Coroa intervinha no campo judicial apenas nos casos que implicassem pena de morte ou talhamento de membros. Nessas situações os juízes teriam dar apelação e agravo junto a el Rei meu senhor.” “O caso de Bento Lopes e de Rui Gomes, que de juízes passaram a réus, por terem condescendido com o enforcamento de um escravo sem desta pena darem apelação. Não obstante a baixa condição do executado e o reconhecimento da sua periculosidade – dele se dizia que, se saísse da prisão, teria a capacidade para fundar um mocambo, como os de S. Tomé, com os negros “[...] que na ilha de Cabo Verde são mais que os brancos” -, os juízes foram condenados pelas justiças régias ao pagamento de 20 cruzados.”

⁴² Cf. ARTES & CULTURA. Revisitação à Cidade Velha Património da Humanidade, in A NAÇÃO, semanário, Praia - Cabo Verde, de 02-08/07/2009, Nº 96, p.2-3. “Construído em 1512, o Pelourinho constitui um símbolo de

cultural símbolo da autoridade e do modelo de punição então reinante. Aí aplicavam, ao público, os castigos corporais conforme deliberados pelos juízes e corregedores. Essa estrutura emblemática constitui um testemunho “vivo” da crueldade que caracterizava o sistema jurídico-punitivo com relação a sociedade de então.

Chiaverini (2009, p.71) ilustra a situação dessa época, com as seguintes palavras:

(...) As penas cruéis eram executadas em praça pública para que todos pudessem testemunhar os sofrimentos do contestador ao autoridade divino do soberano. Esse espectáculo sádico tinha a função de intimidar a população e reafirmar o poder do rei. Não existia qualquer preocupação com a correcção do condenado (...) seu carácter era meramente vingativo e intimidativo, visando dar exemplo aos demais através de temor.

Embora compreende-se do trecho que as punições não tinham por preocupação final a correcção ou reabilitação do condenado, percebe-se que, mesmo que seja implícita, indirecta e inconsciente, qualquer modalidade de punição exerce função correctiva ainda que subtil. Já dizia Durkheim, *...se o crime é uma doença, a pena é o remédio...* convicto que, a garantia real de punição dissuade muitos elementos de uma sociedade a sobrepujar o contrato social. Qualquer que seja a punição, ela sempre comporta no seu âmago a consequência ressocializadora, recuperadora, que traduzem na mudança de atitude e de comportamento contrários aos originários do castigo, seja explícita ou implicitamente, directa ou indirectamente, consciente ou inconscientemente.

A preocupação oficial e explícita com relação a reabilitação social do delincente, a que tivemos acesso, remonta os anos 1963. Período em que se começou a pensar a prevenção e repressão dos crimes no ultramar com enfoque na reabilitação social dos delinquentes, visando em simultânea a defesa da sociedade.

A punição enquanto estímulo negativo, influi mudanças de atitude e de comportamento tanto do agente condenado, quando possível, como da sociedade em geral, sempre que do castigo por incumprimento do contrato social/lei se faz público. A punição constitui uma estratégia eficaz, quando eficientemente aplicada, para persuadir os indivíduos, em particular, e a sociedade, em geral, a harmonizar as suas condutas nos termos dos contratos sociais.

justiça real, dos privilégios da terra das liberdades do povo, e ao mesmo tempo, um lugar de execução dessa mesma justiça que era feita na praça pública.”

“Pelourinho é uma coluna levantada em sítio público das cidades e vilas, onde outrora se expunham e se castigavam os criminosos”. Obtida de <http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Pelourinho&oldid=34428261> em 07/06/13.

Mudaram-se os tempos e com eles os objectivos e os *modus operandi* da punição. O sistema punitivo que antes preocupava-se não mais que infligir suplício físico ao condenado, agindo sobre o *hardware*, o corpo, de forma desumana e cruel, intimidar a população e a reafirmar o poder e autoridade real ou estatal, causando desse modo temor ao visado e à sociedade, passou-se socorrer da prisão, privação temporária de liberdade, como pena, castigando o prevaricador pelo crime cometido, tirando-lhe o tempo e o espaço, operando sobre a dimensão psíquica, *software* do condenado, proporcionando-lhe oportunidades de se reflectir sobre os seus erros e mal que provocara a sociedade, durante um dado período, confinado a um espaço restrito, por forma a corrigir-se. Conforme Gonzaga, 1993, p.37-38, passim, apud Chiaverini, 2009, p.“(...) a partir do século XIX e até hoje, as penas privativas de liberdade se acabaram convertendo no eixo central dos modernos sistemas repressivos (...)”⁴³.

Cabo Verde através de Portugal seguia a lógica e a tendência mundial com relação ao sistema repressivo. Durante a vigência do regime colonial, Cabo Verde, enquanto território insular português, veio a experimentar, por “arrastamento”, a revogação prática e formal de algumas modalidades de penas, nomeadamente a pena de morte⁴⁴, talhamento de membros,

⁴³ “Ao contrário do Direito Comum, o da Igreja logo adotou a privação da liberdade como pena, recolhendo-se o condenado a uma cela para a expiação da falta cometida, para meditação e estudo. Isso acabou influenciado o legislador laico de tal sorte que, a partir do século XIX e até hoje, as penas privativas de liberdade se acabaram convertendo no eixo central dos modernos sistemas repressivos. Como lembrança da sua origem nossos presídios conservam o nome de penitenciárias, e neles as celas reproduzem as celas monásticas que os mosteiros destinavam às penitências”

⁴⁴ Cf. http://pt.wikipedia.org/wiki/Pena_de_morte (acedido em 07/06/2013): “Portugal foi praticamente o primeiro país da Europa e do Mundo a abolir a pena capital. Portugal foi o primeiro Estado do Mundo a prever a abolição da pena de morte na Lei Constitucional, após a reforma penal de 1867.

Cronologia de abolição de pena de morte:

- *Abolida para crimes políticos* em 1852 (artigo 16º do Ato Adicional à Carta Constitucional de 5 de Julho, sancionado por D. Maria II).
- *Abolida para crimes civis* em 1867 no reinado de D. Luís. Abolida para todos os crimes, exceto por traição durante a guerra, em julho em 1867 (Lei de 1 de Julho de 1867). A proposta partiu do ministro da Justiça Augusto César Barjona de Freitas, sendo submetida à discussão na Câmara dos Deputados. Transitou depois para a Câmara dos Pares, onde foi aprovada. Mas a pena de morte continuava no Código de Justiça Militar. Em 1874, quando o soldado de infantaria n.º 2 António Coelho assassinou o alferes Palma e Brito, levantou-se grande discussão sobre a pena a aplicar.
- *Abolição para todos os crimes*, incluindo os militares, em 1911. Readmitida em 1916 a pena de morte para crimes de traição em tempo de guerra.
- *Abolição total em 1976.*

Na República de Cabo Verde, nascida a 5 de Julho de 1975, nunca existiu a pena de morte. Cabo Verde deve ser dos únicos Estados democráticos do mundo onde nunca existiu a pena de morte. Ela só existiu durante a dominação colonial, por imposição da Lei constitucional portuguesa que vigorou no país até o ano de 1980 (*mesmo quando Portugal já tinha revogado a Lei constitucional, com relação a pena de morte, em 1976*). Só foi retirada da lei em 1980, quando a República aprovou a sua primeira Constituição, ainda durante o regime monopartidário, sob a direcção do PAIGC, mesmo antes do nascimento do PAICV, que só se daria mais tarde, depois da ruptura com a Guiné-Bissau, devido ao golpe de Estado praticado pelos Guineenses, em 14 de Novembro de 1980.”

açoite e degredo⁴⁵, que deram lugar a predominância e depois a exclusividade de pena de prisão, multa e confisco de bens, cargos ou ofícios, trabalho à favor de comunidade, indemnização, etc., penas essas que ponderam e salvaguardam, pelo menos nos domínios formal e teórico, a integridade física e os direitos humanos, humanizando desta forma a expiação da violação dos contractos sociais.

A pacificação da sociedade, no que concerne a resposta ao crime, não se alcança apenas com reclusão dos criminosos condenados, enquanto medida punitiva, cujas funções foram descritas anteriormente. Todavia, as sanções, mormente a pena de prisão, teriam de preencher todos os seus propósitos, entre os quais e principalmente, a sua dimensão ou o seu sentido socializador, que aliás constitui um dos direitos dos reclusos, a partir de momento que estes deixaram de ser objectos e passaram a ser sujeitos da execução penal.

Com a aprovação e entrada em vigor da primeira Constituição da República de Cabo Verde (1980), o país lançou os alicerces formais para a estruturação de uma nova paradigma penal:

Artigo 35º

1. *Todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral.*
2. (...)
3. *Ninguém pode ser submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.*
4. *Em caso algum haverá a pena de morte, de prisão perpétua, de trabalhos forçados, nem medidas de segurança privativas de liberdade de duração ilimitada ou indefinida.*

Artigo 37º

*Em caso algum é admissível a extradição ou a expulsão do País do cidadão nacional.*⁴⁶

A redacção desta Constituição figura como pedra angular para as subsequentes alterações e reformas do sistema punitivo do país, tanto nos domínios cognitivo, normativo, administrativo e conceptivo da própria estrutura e espaço físico das penitenciárias, procurando novas respostas às críticas, propostas e directivas emergentes das instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais preocupadas com as questões que se prendem com os direitos humanos na execução das penas de prisão. Ilustram estas considerações os textos do

⁴⁵ Cf. TOMA, Maristela. *A pena de degredo e a construção do império colonial* (s.l., s.n. e s.d.): “Na perspectiva do sistema punitivo português, degredar, na maioria das vezes significou a expulsão do criminoso do local onde o crime fora cometido e seu envio para outro local, que poderia ou não fazer parte do território metropolitano. Somente em 1954, pelo Decreto 39:668, a pena de degredo foi definitivamente riscada do Código Criminal português, pondo fim a uma prática que perdurou cerca de 7 séculos.

⁴⁶ Cf. CABO VERDE. Constituição da República. 1980, p. 12-13.

Programa do Governo para a VI Legislatura (2001-2005, p. 63) relativamente à Reforma do Sistema Prisional, conforme já citado no ponto 1.3 do I – Capítulo.

O respeito pelos direitos humanos, conforme defendidos pelos humanistas e constantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e da Constituição de Cabo Verde é preponderante. Os condenados que antes, para expiarem as suas “faltas”, estavam sujeitos a penas de morte, a tortura e tratamento cruel, desumano e degradante (quais sejam talhamento de membros e açoite, entre outras), degredo e a trabalhos forçados, conquistaram direitos à vida, à integridade física e moral. E mais, viram salvaguardados os direitos a ressocialização e reinserção social.

A partir da primeira Constituição da República de Cabo Verde (1980), face às incisivas críticas das entidades e instituições (inter)nacionais com relação às problemáticas da execução penal no país, mais precisamente sobre a situação desumana a que os presos nas prisões cabo-verdianas estavam sujeitos, as autoridades nacionais iniciaram um conjunto de reformas reais para o sistema penitenciário. Reformas essas, cujos objectivos, no que concerne a este sistema, prendiam com o aprimoramento da execução das penas de prisão por forma a alcançar os seus fins, principalmente a de ressocialização dos apenados para a efectiva reinserção social, uma das formas mais eficientes de prevenir a reincidência criminal.

3.3. Estratégias Políticas de Ressocialização em Cabo Verde

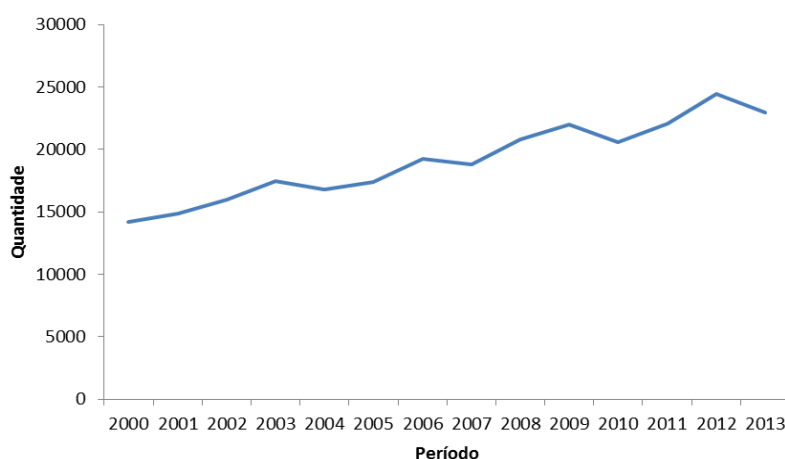
Com relação ao incremento da criminalidade, à semelhança do que se experimenta à escala mundial, a situação em Cabo Verde, em particular na Cidade da Praia, preocupa a sociedade civil e as autoridades públicas. Do ano 2000 a 2013, a criminalidade tem crescido a uma taxa média anual de 3,5%, conforme os dados extraídos dos relatórios da Polícia Nacional de Cabo Verde (PN).

No entanto, da *Figura 1.1.*, Evolução da Criminalidade em Cabo Verde, no interregno 2000 a 2013, pode-se observar que, no cômputo geral, a criminalidade em Cabo Verde está sempre a subir. Pois, vem aumentando ao longo desse período, não obstante algumas oscilações, quebras, abrandamentos e retomas. Com relação a 2009, em 2010 houve decréscimo de criminalidade na ordem de 6,2%, conforme os dados estatísticos da Polícia Nacional. Certamente por conta de alguns esforços do governo (conforme observou o primeiro-ministro, José Maria Neves⁴⁷: *Neste momento, é inegável o sucesso de Cabo Verde*

⁴⁷ Cf. NEVES, José Maria. Mudanças no Governo, nas Empresas e nos Serviços, A Semana, Praia - Cabo Verde, de 11/02/2011, N° 971, p.28-31.

no combate à criminalidade. Estamos a trabalhar para reforçar os mecanismos (repressivos e preventivos) de combate à pequena criminalidade e delinquência juvenil) e da nova postura da sociedade civil, mais atenta e solidária com relação a prevenção situacional da criminalidade, dando menos oportunidades aos criminosos, atenuando assim as ocorrências criminais que vêm oscilando conforme as conjunturas anuais.

Figura 3.1: Evolução da Criminalidade em Cabo Verde, no interregno 2000 a 2013



O aumento da criminalidade apresentado na *Figura 3.1* vem acrescido da complexificação de diversas modalidades de crimes com destaque para os crimes contra as pessoas e propriedades, praticados na sua maioria por grupos de jovens. Muitos desses jovens caem nas malhas do sistema judiciário e acabam cumprindo penas privativas de liberdade, engrossando, desse modo, a população carcerária, a uma taxa média anual de 7,89%, segundo os dados estatísticos da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social (DGSPRS).

A luta contra a criminalidade é um dos maiores desafios e preocupações da sociedade civil e do governo cabo-verdiano. Há uma forte pressão social sobre o governo para por cobro aos fenómenos da criminalidade e o sentimento de insegurança que assola o país, principalmente, nos maiores aglomerados urbanos. Testemunham este facto as vozes que apelam para mais rigor e austeridade com relação aos criminosos, que as penas sejam mais duras, e a vida nas prisões menos confortável e mais penosa (quando relacionada a sacrifício para sobrevivência por que passam a maioria de cidadãos de bem, que em liberdade, em nome da honra, labutam de sol-a-sol para uma vida honesta, que além de serem vítimas directa e ou indirectamente de crimes, custeiam o sustento desses criminosos, de quem se tornam duplamente vítimas). Por isso, apelam que os detentos trabalhem para se sustentarem enquanto estiverem encarcerados, sendo o trabalho um meio por excelência de ressocialização

e inclusão social, por quanto incute-lhes responsabilidade e cultura de trabalho. Com exceção da liberdade de ir e vir, os criminosos reclusos têm tudo (tecto, alimentação, segurança, acompanhamento e assistência psicológica, médica e medicamentosa, formação, que muitos cidadãos honestos não conseguem, ou sacrificam bastante para os possuir.

Vozes que levantam contra as benesses por que passam os criminosos encarcerados são universais, conforme observaram Loïc Wacquant (2001)⁴⁸ e Melossi e Pavarini (2006):⁴⁹ a tendência mundial apontada para a globalização de sistemas penais de punição, que consiste não só no crescente número de presídios para contenção dos criminosos, mas também nos discursos que apelam mais austeridade e rigor com relação às leis penais e aos criminosos, e mais investimentos nos dispositivos de segurança proporcionalmente ao aumento quantitativo e qualitativo da criminalidade.

Perante esse fenómeno e em resposta às exigências sociais, o governo de Cabo Verde tem tido uma postura programática e firme, conforme explícito no Plano Estratégico de Segurança Interna (2009, p. iii-iv) em que assume *modelos mistos de política de segurança que integram medidas de tolerância zero quando e onde se imponham e, simultaneamente, medidas de prevenção à criminalidade e integração dos seus autores.*

Vários são os diplomas que convergem nessa direcção. Como atesta a Lei de Execução Criminal⁵⁰ que visa, no seu artigo 3º *prevenir e reprimir a criminalidade e reparar os danos delas resultantes, tomando em consideração as necessidades concretas de defesa dos bens jurídicos e das vítimas, bem como a reintegração do agente do crime na vida comunitária.* A Lei de Violência Baseada no Género⁵¹ também contempla e privilegia programas específicos a nível penitenciário e não só, para recuperação e reinserção social de agentes agressores reclusos ou não, como também no âmbito de Violência Baseada no Género (VBG), através de participação nos programas de apoio psicológico, psiquiátrico e educacional que visa mudança de comportamento e atitude para prevenção da VBG.

O Governo vem criando estruturas e instrumentos de suporte às políticas criminais, nomeadamente no domínio de recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e legais

⁴⁸ Cf. WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

⁴⁹ Cf. MELOSSI, Dario & PAVARINI, Massino. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (século XVI a XIX)*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006, p.36.

⁵⁰ CABO VERDE. A lei de execução da política criminal, aprovado pela Lei nº 78/VII/2010, in Boletim Oficial I Série, nº 33, de 30 de Agosto de 2010.

⁵¹ CABO VERDE. A lei que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, aprovado pela Lei nº 84/VII/2011, in Boletim Oficial I Série, nº 2, de 10 de Janeiro de 2011.

para responder os fenómenos de criminalidade nas suas consequências e nas suas causas imediatas e profundas. Para o efeito, tem tido uma postura mista - repressiva e preventiva.

No domínio repressivo, o mais visível e mediático, traduz-se em significativos investimentos no sistema judiciário, policial e carcerário e no domínio preventivo, verifica-se um esforço para a remoção das causas económicas e sociais que propiciam a criminalidade, tais como a luta contra a desigualdade e exclusão social, desemprego, abandono escolar precoces, formação/educação, sensibilização contra o uso de drogas, etc. Para a eficácia desses esforços contam com uma eficiente cooperação e parceira da sociedade civil e demais instituições públicas e privadas, como ficou explícito no PESI (2009, p. 2) ... *a segurança depende de todos, sendo essencial a cooperação e uma relação biunívoca com a sociedade civil.*

É pacífico entre os especialistas nessa matéria que uma resposta eficaz a esse fenómeno passaria por uma eficiente articulação entre as várias estruturas da sociedade, tanto de domínio público quanto privado. Aliás, como observou Fonseca:

(...) as melhores respostas aos desafios postos pelo fenómeno da criminalidade, uma solução de razoável eficácia apenas será encontrada num quadro mais vasto de instrumentos de intervenção, que passa pela actuação ao nível da prevenção criminal, do sistema e das estruturas da execução das sanções criminais, do aperfeiçoamento institucional dirigido ao acompanhamento dos detidos e sua reintegração pós-detenção, da eficiência e do equilíbrio de soluções contidas no processo criminal, e, em boa medida, da melhoria da capacitação técnica dos operadores do direito criminal. (FONSECA, 2001, p.21)

O sistema carcerário, enquanto estrutura do Estado encarregue pela execução das sanções criminais privativas de liberdade, para além de exercer essa função repressiva, punitiva, a de retirar aos criminosos um dos direitos fundamentais, o direito a liberdade, separá-los do convívio social, temporalmente⁵², é também, e principalmente, um instrumento político-criminal de prevenção à criminalidade, enquanto instância ressocializadora. O sistema carcerário, no cumprimento da execução da política criminal, que lhe cabe, está vocacionado e programado para, em coordenação e parceria com as demais instituições pública e privadas, preparar e proporcionar aos reclusos uma eficiente reintegração social através de programas de ressocialização, quais sejam “aconselhamento e acompanhamento, ensino, formação pessoal e profissional, trabalho, emprego, entre outros programas adequados

⁵² Cf. CABO VERDE. Constituição da República de Cabo Verde (CRCV), Lei Constitucional nº 1/VII/2010, in Boletim Oficial I Série, nº 17, de 3 de Maio de 2010. no seu artigo 33º, estipula a proibição da prisão perpétua ou de duração ilimitada: “Em caso algum haverá pena privativa da liberdade ou medida de segurança com carácter perpétuo ou de duração ilimitada ou indefinida.”

à prepará-los para uma reintegração social responsável e sustentável na sociedade”⁵³. Isto é, por forma a regressarem ao convívio social sem se reincidirem nos crimes, ou seja, sem se retornarem à prática de comportamentos e atitudes tipificados como crimes e susceptíveis de pena de prisão.

Segundo Fonseca (2001, p. 32-33), pode-se inferir que, um Estado de cariz de direito democrático e social, tal como Cabo Verde, enquanto titular de *ius puniendi*, tem a obrigação e a responsabilidade de ajudar e solidarizar-se com os reclusos, proporcionar-lhes o máximo de condições para prevenir a reincidência e prosseguir a vida no futuro sem cometer crimes. Neste sentido, pressupõe-se que uma das finalidades do cárcere, além de punição, é a de ressocialização para uma efectiva reinserção social.

Aliás, o Código Penal Cabo-verdiano, no seu artigo 47º, consagra que “A aplicação de penas e de medidas de segurança tem por finalidade a protecção de bem jurídico essencial à subsistência da comunidade social e a integração do agente na vida comunitária.”

É nesta lógica que se avançou a proposta de estudar para compreender a Cadeia de São Martinho enquanto estrutura de punição e espaço de ressocialização, com enfoque sobre as políticas e estratégias de ressocialização implementadas nesse espaço junto dos reclusos. Isso implica interpretar a eficiência e a eficácia dos processos de ressocialização dos reclusos, do seu contributo na reinserção social após a reclusão e na prevenção da criminalidade, através de taxa de reincidência.

Das entrevistas concedidas pelo Director dos Serviços de Reinserção Social (DSRS) da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social de Cabo Verde, Dr. António Roliano Cardoso, psicólogo clínico, e pela Equipa Técnica responsável pela implementação e execução das políticas e programas de ressocialização dos reclusos junto da Cadeia Central da Praia, sob a liderança da Dra. Paula Fortes, Assistente Social, pode-se compreender que as prisões de Cabo Verde não são meros depósitos de contenção e controlo de criminosos, mas sim, espaços que primam pelo cumprimento de uma das mais notáveis funções do sistema penitenciária, a função ressocializadora, quando se regista que:

A cadeia cumpre com a sua função de excussão das penas e medidas privativas de liberdade por um lado, pois os que delinquam devem pagar pelo mal que causaram aos cidadãos ou à sociedade, retirando-os a liberdade, sem, no entanto, descurar da sua principal função, a de reeducar, ressocializando o individuo, orientando e recuperando-o no sentido de não mais voltar ao mundo do crime. Portanto, ela não é um mero depósito de pessoas. Com efeito, o nosso sistema prisional, as nossas

⁵³ Cf. CABO VERDE. A lei de execução da política criminal, op.cit.

cadeias, tem a função de resgatar o homem. É o que tentamos fazer no nosso dia-a-dia. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

E ainda observam que as estratégias de ressocialização são reais e pragmáticas, e que

... o governo vem mobilizando recursos e criando condições sustentáveis e estruturantes, nomeadamente nos domínios legais e organizacionais, na capacitação de recursos humanos, infraestruturas e equipamentos, entre outros, que facilitam a implementação das políticas públicas que visam educar e instruir, principalmente, os jovens reclusos, preparando-os para uma integração social bem sucedida. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

São de percepção que a implementação das políticas de ressocialização

... tem sido bastante positiva. Se formos ver, um bom número de reclusos são formados durante o ano, saem do estabelecimento com projecto de vida. Vários são aqueles que conseguiram empreender e empregar outros, levando uma vida digna e responsável. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

Segundo os dirigentes e técnicos entrevistados, não obstante os resultados positivos experimentados com a ressocialização para reintegração dos reclusos nos últimos 5 anos, apelam estreito monitoramento, articulação e aprimoramento contínuo e integrado de todos os actores sociais em todo o processo de ressocialização por forma a garantir melhor performance, pois levantam algumas preocupações e ressalvas, ao mesmo tempo propõem soluções:

Ainda é considerável os ex-reclusos com formação profissional que não têm conseguido encontrar emprego devido ao seu passado criminal. Pois, o estigma social ainda significativo tem impedido alguns processos de reinserção social. Precisamos remover esses obstáculos, trabalhar ainda mais a questão de receptividade por parte das famílias, comunidades e da sociedade civil em geral. Ou seja, a sociedade civil precisa estar mais aberta e preparada para receber os ex-reclusos e participar da sua plena integração. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

Acrescentam:

É importante dar mais visibilidade ao trabalho que é feito nas prisões, pois só assim podemos sensibilizar e mobilizar a opinião pública para esta causa. É preciso investir mais na fase em que o recluso vai sair em liberdade. Isso por que o recluso sai com uma formação profissional, mas não com um emprego. Sendo assim, para alcançarmos melhores resultados, precisamos articular com ONG's e outras

instituições sociais para melhorar a receptividade e intensificar o apoio aos ex-reclusos na sua reinserção social. Dentro da Cadeia está-se a fazer uma boa aposta (formação moral e cívica, académica e profissional, acompanhamento e aconselhamento, são incentivados a participar dos programas e das actividades de ocupação laboral e de tempos livres). É necessário agora criar Rede Social que envolve a família, a comunidade, ONG's e outras instituições em prol desta causa. Juntos, poderemos fazer melhor. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

Para o cumprimento das suas funções, a cadeia estrutura-se em três áreas, nomeadamente: *Área de Segurança*, garantida por um corpo de Guardas Prisionais formado e equipado para manutenção da segurança, ordem e disciplina interna nos presídios, cuidar da segurança externa, exercendo as funções de vigilância penitenciária – vigilância do edifício, da muralha por forma evitar a fuga dos reclusos, assim como as funções de escolta de presos em várias situações. *Área Administrativa*, responde pela gestão dos recursos humanos – funcionários e reclusos; e dos recursos patrimoniais – económico-financeiro, logística e provisional da cadeia. Enquanto a *Área Social* zela pela promoção de ressocialização e reinserção social dos reclusos – é sensível à sua estabilidade e saúde física e psicológica, a actividade recreativa, a capacitação moral, cívica e social, assim como as formações académicas e profissionais.

Para estes técnicos, a materialização das estratégias políticas de ressocialização para reinserção social dos apenados,

Consustanciam em programas, projectos, planos e acções concretas de reeducação, formação académica e capacitação profissional, programas terapêuticos, desportivos, lúdicos e pedagógicos. As formações contemplam diversas áreas com programas e conteúdos específicos, e adequados a diversas aptidões e níveis culturais. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

Os dirigentes e técnicos entrevistados são unânimes quanto a necessidade de

Trabalhar essencialmente a dimensão humana dos reclusos que potencia mudança de atitude e comportamento, e que proporcionam uma sociabilidade normal. Pois, não basta só dar-lhes formação profissional, mas também ajudá-los restaurar a personalidade, a dimensão moral e cívica, e a desenvolver a inteligência emocional, o autocontrolo. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

A direcção e a equipa técnica são de entendimento que a operacionalização eficiente das políticas de ressocialização para reinserção social dos reclusos demanda abordagens

sistematizadas, integradas e articuladas, formando uma constelação em rede suportada por várias instituições tanto de domínio público como privado, tendo como pivô o sector de governo que tutela o sistema penitenciário, neste caso, o Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social (DGPRS) coadjuvado por demais ministérios e serviços, nomeadamente, *Câmaras Municipais, Instituto de Emprego e Formação Profissional (que certifica as formações) CCCD, as Igrejas, Cruz Vermelha, Centro Concelhio de Alfabetização de Adultos, UNICEF, ONUDC, Empresas, Sociedade Civil, entre outros.*

Posição também defendida e desenvolvida pelo actual, Director Geral de Gestão Prisional e de Reintegração Social, Dr. Jacob Vicente, e que será abordado posteriormente.

A meta desta política, na óptica dos entrevistados:

É tornar os reclusos cidadãos integrados aptos para contribuir para a segurança e harmonia social, disponíveis e motivados para trabalhos socialmente reconhecidos, pautado por uma vida longe de crimes, por forma a diminuir a taxa de reincidência, em particular, e da criminalidade, em geral. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, E DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

O DSRS elencou algumas necessidades prementes para o aprimoramento do score, tais como: *Mais meios humanos, (índice de tecnicidade), materiais e melhor organização.*

Das estratégias e da implementação das políticas de ressocialização para os reclusos, sendo estes os principais actores do processo, estão no centro das atenções. Têm oportunidades de *escolher as formações profissionais sob orientação de técnicos.* Em todas as fases do processo de ressocialização e de reinserção social os reclusos são considerados, ouvidos. Pois, (...) *quando se pretende implementar uma formação faz-se auscultação dos interessados mediante aplicação de questionários, onde os mesmos fazem escolhas e indicam alternativas. Mas também faz-se estudos de verificação das necessidades e acessibilidade ao mercado de trabalho e de aptidão profissional do público-alvo,* aquilo que na linguagem pedagógica denominam de orientação vocacional, cujos técnicos apoiam os reclusos na descoberta das suas vocações, ou seja, os seus dons, perante determinadas áreas de saber e os motivam para o efeito.

Esses procedimentos visam despertar e incrementar o envolvimento dos reclusos, a motivação, a atitude positiva, o engajamento e a expectativa a fim de se sentirem partes activas dos processos da ressocialização. No cômputo geral, os técnicos entrevistados têm uma apreciação positiva do envolvimento voluntário dos reclusos nestes programas e

projectos. *Para alguns as expectativas são boas, pois é uma oportunidade de mudarem de vida. Outros nem por isso.* Estes exigem um esforço suplementar dos técnicos, no sentido de fazê-los compreender a necessidade de participar dos programas e projectos de ressocialização, persuadi-los, mobilizá-los e capacitá-los a serem cidadãos de pleno deveres e direitos, cidadãos integrados.

Os reclusos motivados e com aptidão para uma determinada área de formação profissional e que no entanto não reúnem os requisitos académicos para a frequentar (mínimo 6º ano de escolaridade), os mesmos beneficiarão de uma formação académica complementar e de capacitação, de forma a puderem participar da mesma.

Vários são os requisitos exigidos aos reclusos para se beneficiarem dos programas de ressocialização. Segundo o Director dos Serviços de Reinserção Social (DSRS):

É preciso manifestar interesse e motivação, ter no mínimo 6º ano de escolaridade, bom comportamento, ter cumprido pelo menos um terço ou metade da pena, para que quando chegar a estes limites em que podem beneficiar de uma medida de flexibilização da pena, já se encontrarem formados ou então com um nível de escolaridade que os permitam continuar os estudos/formação ou trabalho no além muro. Os programas de ressocialização privilegiam os mais jovens, cuja idade inferior a 35, e condenados a penas mais curtas. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS, 2012)

Quanto ao impacto dos programas de ressocialização para reintegração dos reclusos com relação a reincidência criminal, os técnicos são de entendimento que, o sistema penitenciário ainda não possui os instrumentos que permitam avaliar com precisão e objectividade o impacto dos programas de ressocialização com relação à taxa de reincidência. Concluem que, para analisar a taxa é preciso um estudo específico. Tal estudo ainda não foi feito, por isso não as podem quantificar. Não obstante, consideram que a taxa de reincidência criminal é praticamente nula, com relação aos jovens que em tempos participaram do programa de ressocialização administração na Cadeia de São Martinho, e quando se verifica reincidência está mais relacionada com os crimes contra propriedade, designadamente, roubos e furtos.

Várias são as racionalizações ou teses para justificar a reincidência criminal. Segundo os técnicos:

Muitos reclusos dizem que é difícil manter em liberdade, tendo em conta o seu passado criminal. Mas, os reclusos que mais reincidem, são os de crimes de furto, assalto à mão armada e roubo. Quando em liberdade, reinserem no mesmo ambiente que os trouxera para a cadeia. Apesar das formações profissionais adquiridas na cadeia, uns tantos não conseguem um emprego digno e, frente a

várias dificuldades, reintegram no mundo das drogas como refúgio e conseqüentemente voltam ao mundo do crime.

Outro ponto a frisar é o ambiente familiar: muitos vieram de e regressam a um meio familiar muito pobre e desestruturado. DRA. PAULA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, NA CADEIA CENTRAL DA PRAIA 2012)

Para o DSRS a reincidência

Justificava-se num passado recente pela falta de oportunidades na vida daqueles que delinquem. Falta de acolhimento quer seja a nível familiar como a nível institucional, outrora por falta de políticas assertivas de formação e emprego. Mas, também, falta de programas de desenvolvimento de competências pessoal e social. Actualmente o sistema está mais preparado, está enformado por bolsa de técnicos qualificados para facilitar nos processos de educação, instruções e orientação que levam a rearranjos comportamentais e de atitudes. Hoje, os estabelecimentos prisionais não são meros depósitos de pessoas. Hoje temos um sistema praticamente aberto a cooperar com entidades com interesse em matéria de reintegração social, que cooperam técnico e materialmente para colmatar as insuficiências. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS)

A Equipa Técnica de Reinserção Social que funciona junto da Direcção dos Serviços de Reinserção Social, está preparada e vocacionada para, sempre que solicitada, fazer o acompanhamento de ex-reclusos na procura de emprego, accionando rede de instituições públicas e ou privadas comprometido com a causa de ressocialização e reintegração de ex-reclusos. Segundo o DSRS, *difícilmente os ex-reclusos procuram o apoio dos serviços de reinserção social; Não se sabe se é por falta de informação.* Acrescenta que para a Direcção dos Serviços de Reinserção Social monitorar e apoiar os reclusos:

Tomamos a iniciativa de mandar passar uma guia de apresentação aos nossos serviços tanto para os que vão em liberdade condicional como para os que vão para liberdade com o final da pena. Nós estamos e estaremos sempre disponíveis a colaborar com todos, encaminhando-os para os sectores chave. Aos que estão na liberdade condicional são acompanhados em articulação com as entidades acolhedoras para vermos se os pressupostos da concessão da liberdade condicional estão sendo cumpridos. Caso não, far-se-á um relatório de anomalia, comunicando o tribunal competente para revogação da medida. (DR. ANTÓNIO ROLHANO CARDOSO, PSICOLOGO CLÍNICO, DSRS)

Quando ao tipo de apoios que os ex-reclusos mais clamam no sentido de se manterem longe de crime prende-se com os expedientes necessários para conseguir um emprego/trabalho, solicitações de declaração e carta de recomendação para requerer emprego junto das entidades empregadoras.

Os técnicos entrevistados que lidam com a problemática de ressocialização e reinserção social corroboram as conclusões apresentadas por vários estudos que tem por objecto questões relacionadas com a problemática de ressocialização e reinserção social dos

reclusos. Pois apontam o trabalho, o emprego, como o mais importante indicador de reinserção social. Tanto é que os reclusos reivindicam um trabalho digno, um emprego, como o principal recurso para facilitar a sua completa reintegração social, uma forma de se ocuparem, de se auto-sustentarem e de se manterem longe do crime. Os técnicos das instituições que suportam os processos de reinserção social têm consciência das sérias dificuldades que os ex-reclusos terão de enfrentar na disputa de um emprego no mercado de trabalho cada vez mais restrito e selectivo quanto a qualificação académico-profissional e a currículo criminal, principalmente no sector público. Conclusão semelhante advém do estudo de Cymrot (2008, p.20):

O egresso encontra dificuldades imensas em arranjar um emprego, devido a sua condição, e muitas vezes acaba voltando para a cadeia, completando um ciclo vicioso de miséria e contribuindo para fortalecer os argumentos neopositivistas de que criminosos são irrecuperáveis.

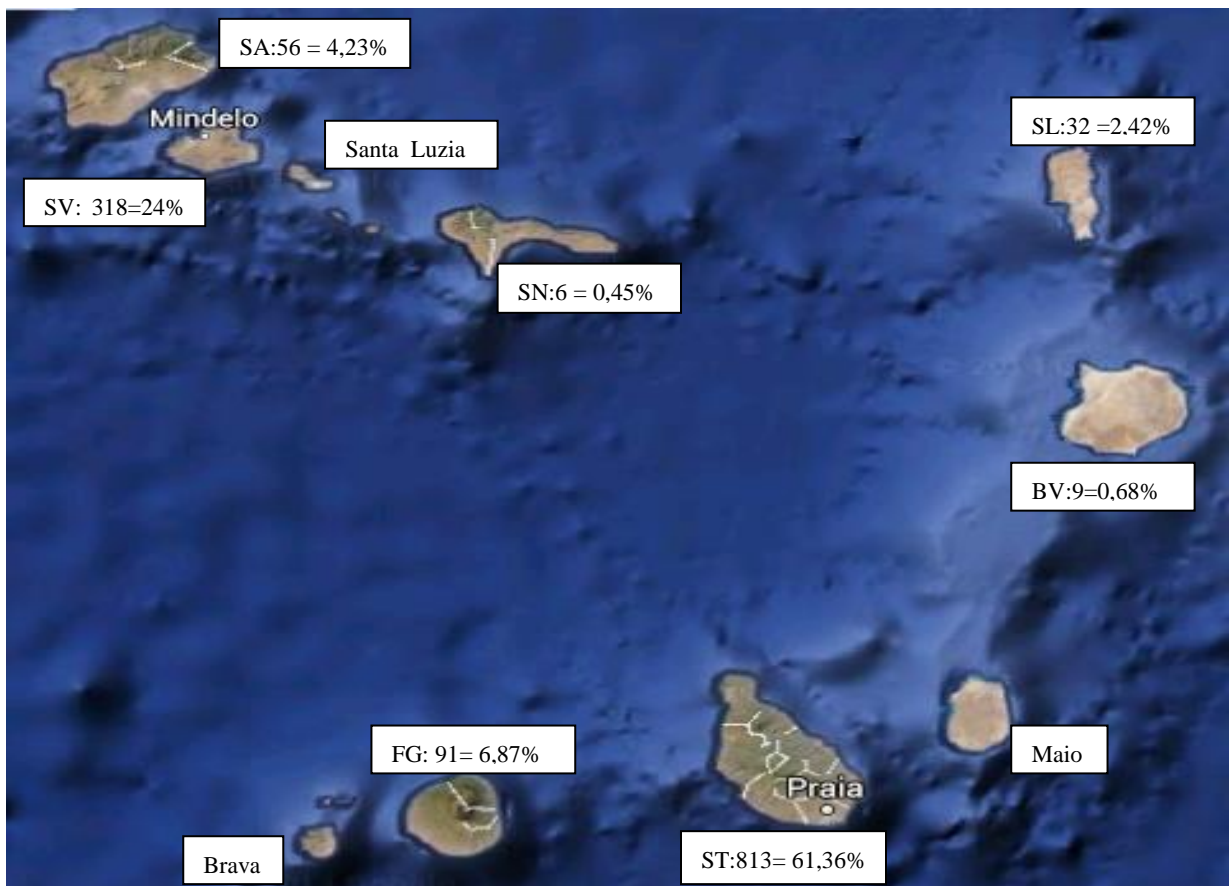
Cientes desses constrangimentos, os dirigentes e os técnicos dos sistema penitenciário e da Cadeia Central da Praia vêm implementando e aprimorando estratégias de políticas públicas para prevenção de reincidência criminal com relação aos reclusos, apostando na formação académica e profissional sustentável que lhes possibilitam emprego, na mudança positiva de atitude e de comportamento, na capacitação e no desenvolvimento de espírito empreendedor, estabelecendo e alargando redes de parcerias com vários sectores da sociedade, principalmente com as Câmaras Municipais, com os sectores privados, ONGs, pessoas colectivas e singulares, mobilizando e engajando as comunidades e as famílias nesse complexo processo de ressocialização e reinserção social dos reclusos, cuja estigma e discriminação constituem os maiores entreves e desafios a superar, pelo que devem ser banidos da nossa atitude e comportamento, segundo sublinha o Director dos Serviços de Reinserção Social, Dr. António Roliano Cardoso.

IV - CAPÍTULO – O MUNDO DO CÁRCERE

4.1. População Carcerária Cabo-Verdiana

Neste capítulo, apresenta-se uma radiográfica do sistema prisional em Cabo Verde, com enfoque sobre os aspectos que prendem com o perfil dos seus habitantes. Assim, passou-se em revista, as 7 (sete) cadeias actualmente existentes em Cabo Verde, distribuídas em 7 (sete) ilhas, conforme consignadas no *Mapa 4.1* e na *Tabela 4.1*.

Mapa 4.2: Distribuição de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por estabelecimento prisional, segundo ilha



Fonte: MAPA, <https://www.google.cv/maps>, acedido em 04/11/2014.

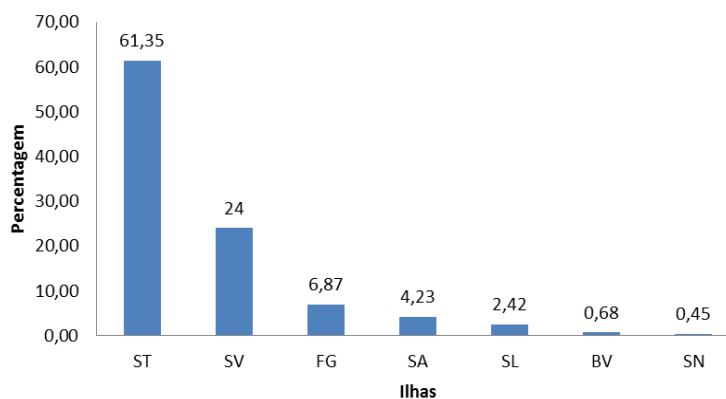
Tabela 4.1: Distribuição de reclusos, em Cabo Verde, em 31 de Dezembro de 2011, por estabelecimento prisional, segundo ilha

<i>PRISÃO – ILHA</i>	Freq	%
<i>Santiago (ST)</i>	813	61,35
<i>São Vicente (SV)</i>	318	24,00
<i>Fogo (FG)</i>	91	6,87
<i>Santo Antão (SA)</i>	56	4,23
<i>Sal (SL)</i>	32	2,42
<i>Boa Vista (BV)</i>	9	0,68
<i>São Nicolau (SN)</i>	6	0,45
<i>TOTAL</i>	1325	100,00

Da incursão sobre as 7 (sete) cadeias civis em Cabo Verde, através dos dados estatísticos que enformam a *Tabela 4.1*, distribuição de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por estabelecimento prisional, segundo ilha, constata-se que o país conta com 1325 reclusos, distribuídos em sete cadeias, que correspondem aproximadamente 3 presos por 1000 habitantes⁵⁴.

A *Figura 4.1* representa o percentual de reclusos por ilhas, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011. Sendo a Cadeia de São Martinho, na Praia, Ilha de Santiago (ST) com os seus 813 reclusos, abriga 61,35% com relação ao todo nacional; Seguida da Cadeia de Ribeirinha, em Mindelo, Ilha de São Vicente (SV) com 308, representa 24%; A Cadeia de São Filipe, ilha do Fogo, 91 reclusos, alberga 6,87%; A Cadeia de Ponta do Sol em Santo Antão (SA), tem uma população carcerária de 56 reclusos, representa 4,23%; E as restantes ilhas, Sal (SL) 32, Boa Vista (BV) 9 e São Nicolau (SN) 6, abrigam 2,42%; 0,68%; e 0,45% dos reclusos, respectivamente.

Figura 4.1: Percentual de reclusos por ilhas, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011

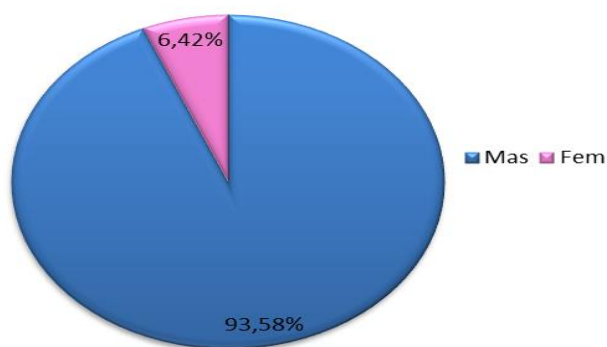


⁵⁴ Cf. Censo 2010 do INE - CV, Cabo Verde conta 491.683 habitantes, População Residente.

Da leitura da *Figura 4.2*, compreende-se que a nível nacional, 93,58% dos encarcerados são de sexo masculino e 6,42% do sexo feminino. Esta categoria, nas ilhas de Santiago, Sal, Fogo e São Vicente, representa 8,36%, 6,25%, 5,81% e 3,14%, dos reclusos em Cabo Verde, respectivamente. Torna-se pertinente salientar que, no período em análise, dados que reportam a 31 de Dezembro de 2011, as cadeias das ilhas de Santo Antão, São Nicolau e Boa Vista, não apresentam nenhuma reclusa, elementos de sexo feminino, entre a sua população carcerária.

A Cadeia Central da Praia alberga 80% das mulheres reclusas a nível do país, contra 60% dos homens.

Figura 4.2: Percentual de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo.



A *Figura 4.3* ilustra-nos a estrutura etária dos reclusos em Cabo Verde, no período em referência. Conforme estipulam as leis, as cadeias em Cabo Verde recebem os reclusos com idade compreendida entre 16 a 70⁵⁵ anos. Dos 1325 reclusos que habitam as cadeias nacionais, a maioria, 83,99%, tem idade compreendida entre 16 a 40 anos, envolvendo as três primeiras faixas etárias, nomeadamente, 16-21, 22-30, e 31-40, correspondendo a 21,66%, 37,58%, 24,75%, respectivamente.

É de salientar que é na segunda faixa etária (22-30) que se constata a maior concentração de reclusos, 37,58%, verifica-se uma diminuição sucessiva à razão inversa a idade dos mesmos, isto é, à medida que se aumenta a faixa etária, diminui a número dos

⁵⁵ Em Cabo Verde, a lei imputa, em razão da idade, a responsabilidade criminal, aos indivíduos a partir de 16 anos idade. Os idosos, a partir de 70 anos de idade, não podem ser presos preventivamente, e quando condenados gozam de direito de liberdade condicional. Vede os artigos 59º CP e 291º CPP de CV. E, quanto à duração, a pena de prisão compreende os seguintes limites: mínimo de 3 (três) meses e máximo de 25 (vinte e cinco) anos.

reclusos. A última categoria etária, na faixa igual ou maior a 61 anos de idade, representa 0,54% dos reclusos.

Figura 4.3: Percentual de reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por faixa etária

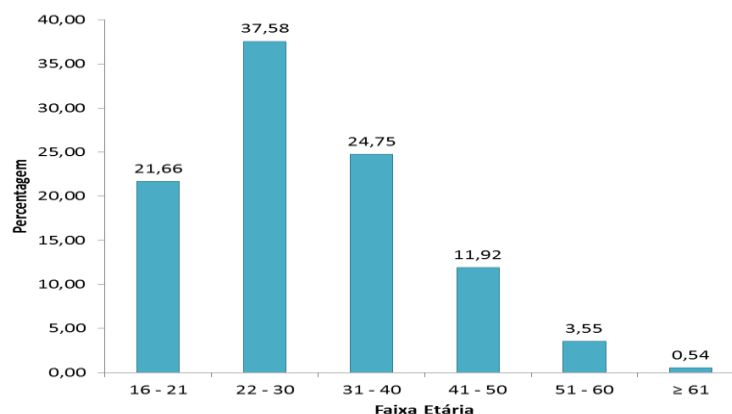


Tabela 4.2: Reclusos, em Cabo Verde, 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de delito

NATUREZA DE DELITO	Masculino		Feminino		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%
<i>Contra pessoa</i>	598	48,23	19	22,35	617	46,57
<i>Contra património</i>	385	31,05	3	3,53	388	29,28
<i>Estupefacientes</i>	187	15,08	61	71,76	248	18,72
<i>Outros crimes</i>	70	5,65	2	2,35	72	5,43
TOTAL	1240	100,00	85	100,00	1325	100,00

Da análise da *Tabela 4.2* e da *Figura 4.4*, conclui-se que os crimes que mais motivam a prisão em Cabo Verde, são os praticados contra as pessoas, com 46,57%, seguida de crimes contra o património, com 29,28% e 18,72% relacionados com o tráfico de drogas, e outros crimes representam 5,43%.

As mulheres, na sua maioria, 71,76%, estão presas por tráfico de droga, 22,35% por crimes contra pessoas, 3,53% respondem pelos crimes contra património e 2,35% por outros crimes. Enquanto os homens, na sua maioria respondem por crimes contra pessoas, 48,23%, e 31,05% por crimes relacionados a património, 15,08% relacionados com estupefacientes, e 5,65% por outros crimes.

Figura 4.4: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de delito

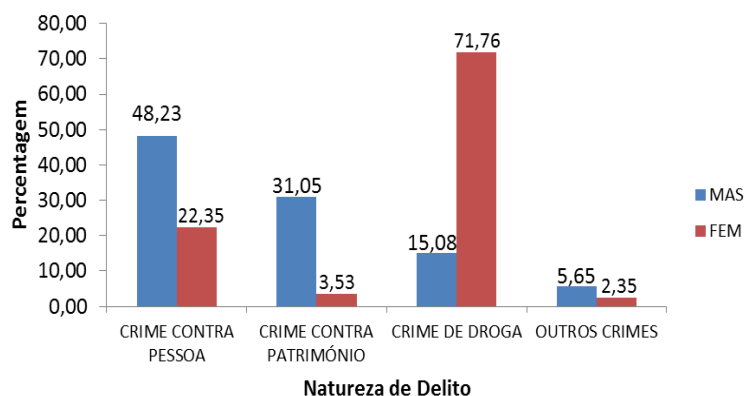


Tabela 4.3: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e nacionalidade.

NACIONALIDADE	Masculino		Feminino		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%
<i>Cabo-verdiana</i>	1106	89,19	68	80,00	1174	88,60
<i>Estrangeira</i>	134	10,81	17	20,00	151	11,40
TOTAL	1240	100,00	85	100,00	1325	100,00

Da observação da *Tabela 4.3* pode-se constatar que, dos reclusos habitantes das cadeias cabo-verdianas, 88,60% são de nacionalidades cabo-verdianas e 11,40% são estrangeiras das mais variadas nacionalidades. De uma análise por sexo, podemos constatar que, em termos relativos, temos uma representação mais significativa de mulheres estrangeiras encarceradas de que homens. Dos 85 femininos, 20% são estrangeiros, enquanto dos 1240 masculinos, apenas 10,81% são estrangeiros.

Tabela 4.4: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de reclusão

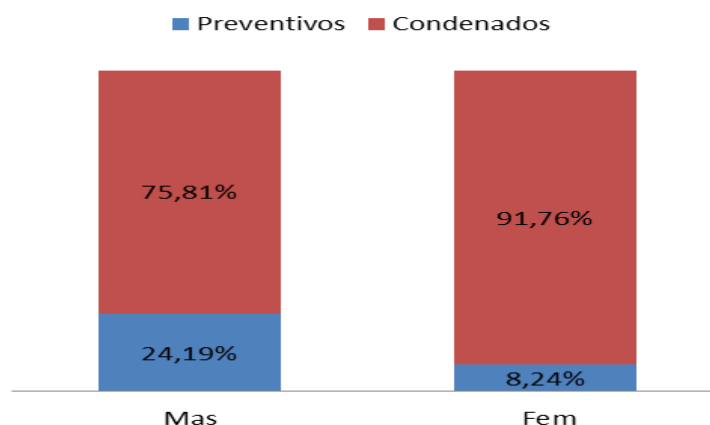
NATUREZA RECLUSÃO	Masculino		Feminino		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%
<i>Preventiva</i>	300	24,19	7	8,24	307	23,17
<i>Condenada</i>	940	75,81	78	91,76	1018	76,83
TOTAL	1240	100,00	85	100,00	1325	100,00

A natureza de reclusão aborda a situação do preso quanto ao julgamento. Enquanto o preso aguarda pelo julgamento, a sua natureza é preventiva e quando julgado e condenado (caso julgado), passa à situação de condenada, cumprindo pena a que lhe for imposta. A situação da reclusão é um barómetro do sistema de justiça. Pois, o tempo e a porção de presos

em situação de preventiva, segundo alguns estudiosos do tema, retratam a eficiência de um sistema judiciário. Quanto menos tempo e menos presos estiverem em preventiva, mais eficiente é o sistema de justiça de um país.

Quanto à natureza da reclusão, preventiva ou condenada, a *Tabela 4.4* patenteia que a maior parte dos reclusos, 76,83% já conhecem a sua condenação, contra 23,17% que ainda aguardam pelos veredictos de juízes. Da análise por sexo e natureza da reclusão, compreende-se que 91,76% das mulheres já foram julgadas, condenadas e cumprem as penas efectivas de prisão, contra 75,81% dos homens que se encontram em situação análoga.

Figura 4.5: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e natureza de reclusão



Das informações que se pode extrair da *Tabela 4.4* e da *Figura 4.5*, verifica-se que, em termos percentuais, existe mais mulheres (91,76%) com casos julgados de que os homens (75,81%). Isto é, existe mais homens à espera de julgamento de que as mulheres, 24,19% e 8,24%, respectivamente.

Tabela 4.5: Reclusos, em Cabo Verde, em 31 de Dezembro de 2011, por sexo e níveis de instruções

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Masculino		Feminino		Total		Acumulada	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Analfabeto	124	10,00	9	10,59	133	10,04	133	10,04
Sabe ler & Escrever	124	10,00	11	12,94	135	10,19	268	20,23
1º - 6º Ano	650	52,41	28	32,94	678	51,17	946	71,40
7º - 9º Ano	272	21,94	32	37,65	304	22,94	1250	94,34
10º - 12º Ano	45	3,63	2	2,35	47	3,55	1297	97,89
Universitário - C. Superior	25	2,02	3	3,53	28	2,11	1325	100,00
TOTAL	1240	100,00	85	100,00	1325	100,00		

A habilitação literária da população prisional em Cabo Verde, à semelhança das características mundiais, no cômputo geral, é bastante precária, conforme se pode observar da

Tabela 4.5. Esta característica da população carcerária trará consequências negativas quanto às estratégias de ressocialização para reinserção social dos mesmos, tendo como correlato a relação directa entre nível de instruções e habilidades na integração e participação nas formações (quanto mais elevado for o nível de instrução, entre outros factores, mais fácil será a interpretação de informação e integração na formação, e consequentemente a reinserção no mercado de trabalho após reclusão, sendo o trabalho/emprego uma das variáveis mais importantes para sucesso da inclusão e reinserção social.

Do total dos reclusos, 71,40% estão entre *analfabetos* a *6º ano de escolaridade*. Torna-se pertinente destacar que os cujas instruções compreendem o intervalo entre 1º a 6º *ano de escolaridade* representam 51,17%. E os que possuem habilitações literárias entre 7º a 9º, 10º a 12º *ano escolaridade* e os que *frequentaram universidades* ou possuem *cursos superiores*, têm uma representação de 22,94%, 3,55% e 2,11%, na devida ordem. A partir do 6º *ano de escolaridade*, verifica-se à medida que se escala o nível de habilitação literária diminui o número dos reclusos.

Tantos os reclusos do sexo masculino como feminino têm melhor representação nos intervalos habilitacionais compreendidos entre 1º - 6º e 7º - 9º *anos de escolaridade*, com 52,41% e 37,65%, respectivamente.

Ainda torna-se pertinente registar, com relação aos homens, a nível nacional, no cômputo geral, as mulheres reclusas têm maior representação percentual nos escalões inferiores de instruções académicas, *analfabeto* (10,59%) e *sabe ler & escrever* (12,94%) contra 10%, respectivamente. Tendência essa também constada no topo superior das habilitações literárias, *universitário – curso superior*, com 3,53%, contra 2,02%.

Da *Tabela 4.6*, pode-se observar que, dos reclusos condenados, a nível nacional, 38,90% terão de passar até 5 anos de prisão (sendo a moldura penal mais aplicada aos reclusos em Cabo Verde), 36,84% entre 6 a 10 anos prisão, e 24,26% terão de passar mais de 10 anos de prisão.

Tabela 4.6: Reclusos, em Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo e categoria de pena

<i>PENA DE PRISÃO</i>	<i>Masculino</i>		<i>Feminino</i>		<i>Total</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>≤ 5 Anos</i>	372	39,58	24	30,57	396	38,90
<i>6-10 Anos</i>	330	35,11	45	57,69	375	36,84
<i>≥ 11 Anos</i>	238	25,32	9	11,54	247	24,26
<i>TOTAL</i>	940	100,00	78	100,00	1018	100,00

As mulheres, na sua maioria (57,69%), foram condenadas às penas que oscilam entre 6 a 10 anos de prisão, enquanto os homens reclusos, as penas de maior relevância, ou seja, pelas quais a maioria dos homens é condenada, vão até 5 anos de prisão, e tem uma representação de 39,58%. A moldura penal com menor incidência, corresponde a penas iguais ou superiores a 11 anos de prisão, representando 25,32% e 11,54%, para os homens e as mulheres, respectivamente.

4.2. População Carcerária da Cadeia Central da Praia

A *Tabela 4.7* apresenta a quantidade e o percentual de reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, por sexo. Nela, pode-se observar que nesse período a cadeia abrigava no total 813 reclusos, sendo 746 (91,76%) de sexo masculino e 67 (8,24%) de sexo feminino.

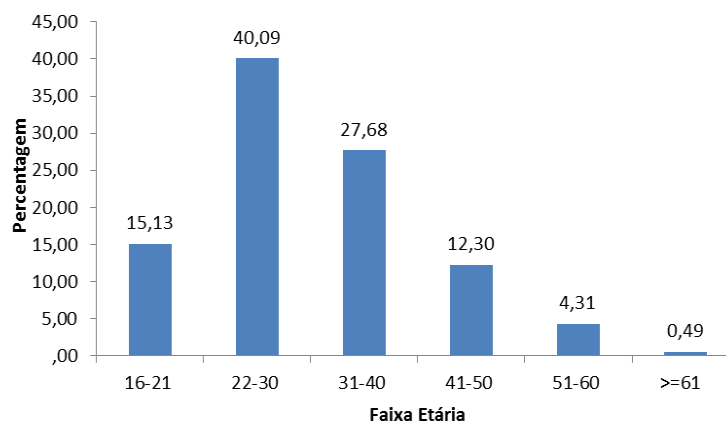
Tabela 4.7: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por sexo.

<i>SEXO</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>Masculino</i>	746	91,76
<i>Feminino</i>	67	8,24
<i>TOTAL</i>	813	100,00

A *Figura 4.6* ilustra a estrutura etária dos reclusos na Cadeia Central da Praia, nesse período. A faixa etária com maior representação é a de [21-30] anos idade, com o peso 40,10%, seguida da faixa de entre [31-40] anos, com 27,68%. Os de [16-20] anos de idade têm uma representação 15,13%. A faixa etária de menor representatividade percentual é a de [≥61] anos de idade com 0,49%.

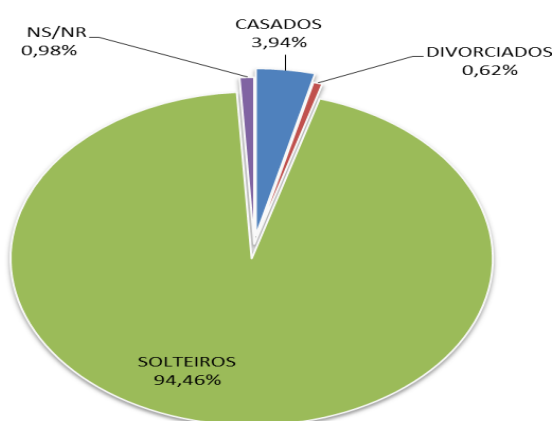
Podemos concluir que a partir da segunda faixa etária [22-30] o percentual dos reclusos vai diminuindo gradualmente, passando de 40,10% para 0,49%, na última faixa etária, [≥ 61] anos de idade.

Figura 4.6: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde a 31 de Dezembro do 2011, por faixa etária.



A *Figura 4.7* apresenta o percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por estado civil. Dela, pode-se observar que os reclusos, na sua maioria, 94,46%, são solteiros, 3,94% são casados, e 0,62% são divorciados. Porém, 0,98% desconhece-se (NS/NR) sobre o seu estado civil.

Figura 4.7: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por estado civil.



Quanto ao nível de instrução, ou seja, habilitação literária dos reclusos da Cadeia Central da Praia, a 31 de Dezembro de 2011, conforme reporta a *Tabela 4.8*, pode-se observar que, à semelhança do que se verifica a nível nacional, corroborando a tendência mundial, a maioria dos reclusos da Cadeia de São Martinho, tanto do sexo masculino (65,68%) como

feminino (61,19%) apresenta como nível de instrução a categoria que compreende 1º a 6º ano de escolaridade. No cômputo geral, apresentam nível de instrução bastante precário, e essa precariedade constituirá um empecilho às ações de ressocialização levadas a cabo pelo sistema penitenciário, enquanto estratégia de reinserção social para prevenção da criminalidade, principalmente em relação ao mercado de trabalho, pois, muito sensível às competências académicas, profissionais e curricula cívicas.

Ainda da leitura da mesma, constata-se que 78,23% dos indivíduos que habitam a Cadeia Central da Praia, nesse período, apresentam níveis de instruções entre Analfabeto a 6º Ano de Escolaridade. Apenas 8,49% e 2,58% apresentam como habilitação literária entre 9º a 12º ano e frequência universitária a curso superior, respectivamente.

Na sequência da análise, pode-se constatar que as mulheres reclusas destacam-se pela negativa com relação aos homens, quanto aos níveis de instruções. Têm maior representação nos escalões inferiores de habilitações literárias (analfabeto e sabe ler & escrever, feminino com 8,96% e 20,90% contra masculino com 5,90% e 5,50%, na divida ordem) e diminuem a sua representatividade nos níveis superiores de instruções, com excepção do nível frequência universitária e curso superior, no qual destacam com pequeno ponto percentual com relação aos homens (2,99% contra 2,55%).

Tabela 4.8: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por sexo e nível de instruções.

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Masculino		Feminino		Total		Acumulada	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Analfabeto	44	5,90	6	8,96	50	6,15	50	6,15
Sabe ler & Escrever	41	5,50	14	20,90	55	6,77	105	12,92
1º - 6ºAno	490	65,68	41	61,19	531	65,31	636	78,23
7º - 9ºAno	85	11,39	2	2,99	87	10,70	723	88,93
10º - 12ºAno	67	8,98	2	2,99	69	8,49	792	97,42
Universitário - C. Superior	19	2,55	2	2,99	21	2,58	813	100,00
TOTAL	746	100,00	67	100,00	813	100,00		

Quanto à nacionalidade dos reclusos da Cadeia Central da Praia, da interpretação da Figura 4.8 e da Tabela 4.9, conclui-se que este estabelecimento prisional acolhe reclusos de diversas nacionalidades, sendo na sua maioria, 87,33% cabo-verdiana, contra 12,67% de estrangeira, num total de 19 países, incluindo Cabo Verde.

Figura 4.8: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por nacionalidade (nacional e estrangeira)



Tabela 4.9: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por nacionalidade

<i>NACIONALIDADE DOS RECLUSOS</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>Cabo-verdiana</i>	710	87,33
<i>Nigeriana</i>	42	5,17
<i>Guineense</i>	13	1,60
<i>São-tomense</i>	10	1,23
<i>Outras Nacionalidades</i>	38	4,67
<i>TOTAL</i>	813	100,00

Nota: *Outras Nacionalidades* - Senegalesa, Angolana, Portuguesa, Sul-africana, Brasileira, Francesa, Holandesa, Belga, Chinesa, Gambiana, Ganesa, Guiné-Conacri, Guianesa e Italiana.

No prosseguimento da análise da população carcerária segundo a nacionalidade, constata-se que, observando a ordem de significância, a nação cabo-verdiana contribui com 710 reclusos, equivalente a 87,33%, seguida da nigeriana com 42 (5,17%), guineense com 13 (1,60%), santomense com 10 (1,23%) e as demais nações que enformam a *Tabela 4.9*, contribuem com a soma de 38 reclusos, representando 4,67%.

Os motivos de encarceramento são vários, conforme se pode constatar da *Tabela 4.10*, que reporta as quantidades absoluta e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, no período em apreço, isto é, a 31 de Dezembro do 2011, segundo a natureza de crime. Das informações nela contida, pode-se compreender que os indivíduos estão encarcerados por três (3) grandes categorias ou classes de crimes, nomeadamente crimes contra pessoas, praticados por 385 indivíduos, representando 47,36% dos reclusos, crimes contra patrimónios 233 indivíduos, representando 28,66% dos encarcerados e crimes

relacionados com estupefacientes cometidos por 170 apenados, representando 20,90%, e uma dimensão residual de 25 elementos, com uma representação 3,08%, está relacionada a outros crimes.

Tabela 4.10: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por natureza de crime.

<i>NATUREZA DE CRIME</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>Contra pessoas</i>	385	47,36
<i>Contra patrimónios</i>	233	28,66
<i>Estupefacientes</i>	170	20,90
<i>Outros crimes</i>	25	3,08
<i>TOTAL</i>	813	100,00

Do cruzamento das variáveis, natureza de crime com a nacionalidade dos reclusos, *Tabela 4.11*, pode-se constatar que, na Cadeia Central da Praia, até 31 de Dezembro de 2011, dentre os reclusos de nacionalidades estrangeiras, 66,02% das reclusões devem-se aos crimes relacionados com estupefacientes, drogas, seguidos dos encarcerados pelos crimes contra pessoas, com uma representação 25,24%. Enquanto, 50,56% dos nacionais estão encarcerados ou “comem cadeia”⁵⁶, por crimes contra pessoas, seguidos de crimes contra património, com uma representação de 31,83%.

Tabela 4.11: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por nacionalidade e natureza de crime

<i>NATUREZA DE CRIME</i>	<i>NACIONALIDADE</i>					
	<i>Estrangeira</i>		<i>Nacional</i>		<i>Total</i>	
	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>Estupefacientes</i>	68	66,02	102	14,37	170	20,90
<i>Contra Património</i>	7	6,9	226	31,83	233	28,66
<i>Contra Pessoa</i>	26	25,24	359	50,56	385	47,36
<i>Outros Crimes</i>	2	1,95	23	3,24	25	3,08
<i>TOTAL</i>	103	100,00	710	100,00	813	100,00

Ao desdobrarmos as grandes classes criminais, quais sejam crimes contra pessoas e crimes contra patrimónios, em categorias mais “operatórias” (tipos de crimes) conforme

⁵⁶ Termo usado pelos reclusos durante as entrevistas.

apresentadas na *Tabela 4.12* constata-se que os crimes com maior repercussão reportam a homicídios com 256 indivíduos reclusos, representando (31,49%), seguida de roubo e furto com 224 representando (27,58%), 170 encarcerados por tráfico de droga, equivalente (20,91%), por crimes sexuais respondem 89 reclusos, cujo relativo é peso de 10,58%, porém, 32, equivalente a 3,94% dos encarcerados, devem-se a ofensa a integridade física.

Tabela 4.12: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por tipo de crime

<i>CRIMES</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
<i>Homicídio</i>	256	31,49
<i>Roubo e Furto</i>	224	27,58
<i>Tráfico de drogas</i>	170	20,91
<i>Sexual</i>	86	10,58
<i>Ofensa a Integridade Física</i>	32	3,94
<i>Outros Tipos de Crimes</i>	45	5,54
<i>TOTAL</i>	813	100,00

Nota: Outros Tipos de Crimes - *Desobediência a autoridade, Posse ilegal de arma, Uso ilegal de arma, Burla, falsificação, Violência baseada no género, Corrupção, Motim, Dano, Receptação e Incêndio*

Ainda da intersecção das variáveis, residência dos reclusos e preponderância criminal dos mesmos (crime pelo qual a maioria dos indivíduos residentes de um determinado lugar, concelho, ilha ou país está vinculado), da leitura da *Tabela 4.13* que reporta a quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por residência e preponderância criminal, em articulação com as informações das *Tabelas 1, 2, 3 e 4, Anexo C*, pode-se constatar que os reclusos da Cadeia Central da Praia residiam, aquando do cometimento do crime, nos mais diversos concelhos e ilhas de Cabo Verde, inclusivo no estrangeiro. Quanto a essas variáveis, torna-se pertinente salientar algumas informações pertinentes e intrigantes, sem contudo fazer qualquer inferência, por falta de informações consistentes e sustentáveis. Pois, no computo geral conclui-se que 578 dos 813 reclusos da Cadeia Central da Praia, equivalente 71,10%, residiam na Ilha do Santiago (expurgados os de São Vicente, São Nicolau, Sal, Boa Vista, Maio, Fogo, Brava, residentes no estrangeiro e sem informação), cuja reclusão deve-se a vários tipos de crimes. Conduto é de salientar que a maior incidência recai sobre os crimes de Roubo/Furto (30,80%) e Homicídio (29,76%), conforme *Tabela 2, in Anexo C*. Da totalidade dos reclusos desse estabelecimento prisional, os residentes no concelho da Praia, equivalentes a 48,71%, devem-se aos crimes de Roubo/Furto (33,33%) e Homicídio (31,06%), os de Santa Catarina, 11,32%, prendem-se com

Roubo/Furto (29,25%) e Homicídio (28,26%), os da ilha do Sal, 7,13%, com Droga (41,38%) e Roubo/Furto (32,76%) e os residentes no estrangeiro, 2,09%, devem-se à Droga (100%), os do concelho de Santa Cruz, 3,57%, tendem para Homicídio (31,03%) e Roubo/Furto (27,59%), os sem informações quanto à residência (S/I), 10,09% estão relacionados a Homicídio (51,22%), os de concelho da Ribeira Grande de Santiago, 2,09%, estão para o crime Sexual (58,82%), e os dos demais concelhos e ilhas, 2,95%, devem-se a diversos tipos de crimes (com percentagens residuais).

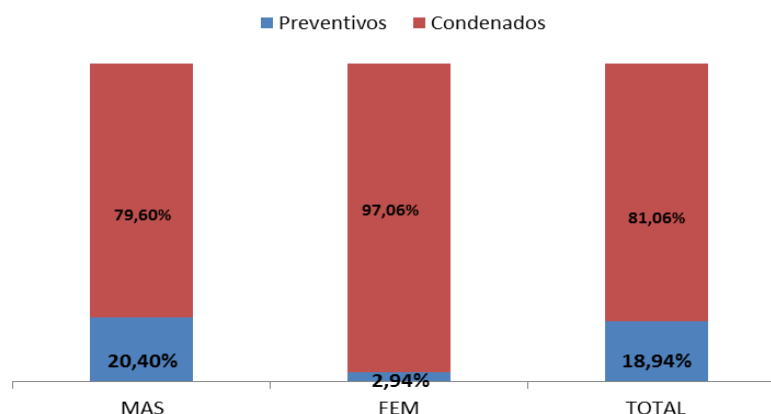
Tabela 4.13: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por residência e preponderância criminal

RESIDÊNCIA	Freq	%	PREPONDERÂNCIA CRIMINAL
<i>Praia</i>	396	48,71	Roubo/Furto (33,33%) e Homicídio (31,06%)
<i>Santa Catarina</i>	92	11,32	Roubo/Furto (29,25%) e Homicídio (28,26%)
<i>Sal</i>	58	7,13	Droga (41,38%) e Roubo/Furto (32,76%)
<i>Fogo</i>	38	4,67	Homicídio (28,95%), Roubo/Furto e Droga (23,68%)
<i>Santa Cruz</i>	29	3,57	Homicídio (31,03%) e Roubo/Furto (27,59%)
<i>Tarrafal de Santiago</i>	19	2,34	Roubo/Furto e Ofensa Integridade Físicas (26,32%)
<i>Boa Vista</i>	18	2,21	Homicídio (33,33%) e Droga (26,32%)
<i>Estrangeiro</i>	17	2,09	Droga (100%)
<i>Ribeira Grande Santiago</i>	17	2,09	Sexual (58,82%)
<i>Maio</i>	12	1,48	Droga (33,33%), Roubo/Furto e O. I. Físicas (25%)
<i>São Domingos</i>	11	1,35	Roubo/Furto (45,45%) e Homicídio (36,36%)
<i>Outos Concelhos/Ilhas</i>	24	2,95	Vários tipos de crimes (percentagens residuais)
<i>Sem Informação (S/I)</i>	82	10,09	Homicídio (51,22%)
TOTAL	813	100,00	

Nota: Outros Concelhos/Ilhas: São Vicente, São Nicolau, Brava, *São Lourenço dos Órgãos*, *Picos Senhor do Mundo*, *Calheta São Miguel*.

Conforme se observou à quanto da análise da variável, natureza da reclusão a nível nacional, comparada com a Cadeia Central da Praia, da observação da *Figura 4.9* que reporta o percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por natureza de prisão e sexo, percebe-se que a situação é simétrica. A informação mais pertinente que se pode extrair dessa figura é que a percentagem de homens à espera de julgamento (20,40%) é superior a das mulheres (2,94%). Sendo a permanência na situação de preventiva ou de condenada, conforme se referiu anteriormente, constitui um eficiente barómetro para avaliar a eficiência do sistema de justiça de um país. Este cenário, não obstante necessidade de mais dados e informações para tirar as devidas e sustentáveis ilações, à primeira vista, induz a concluir que o sistema da justiça cabo-verdiana está a ser mais eficiente às mulheres, embora outros factores possam justificar esse quadro.

Figura 4.9: Percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por natureza de prisão e sexo.



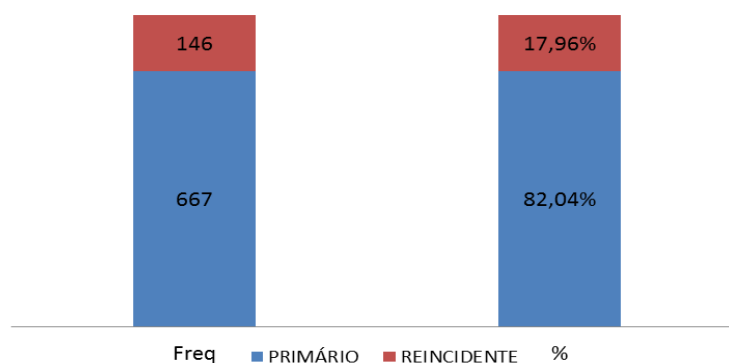
Da análise da *Tabela 4.14* que apresenta a quantidade absoluta e percentual dos reclusos condenados, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por categorias de penas de prisão, constata-se que esses reclusos, julgados e condenados, terão de passar entre 0 a 25 anos da prisão. Torna-se pertinente salientar que 40,77% terão de passar entre 0 a 5 anos de prisão, categoria aplicada a 254 reclusos. A segunda categoria de pena mais aplicada é a de 6 a 10 anos, sujeitos a 232 indivíduos, correspondendo a 34,24%. A categoria menos concorrida é a de entre 21 a 25 anos, tempo a que 9 reclusos, equivalente a 1,44%, estão sujeitos.

Tabela 4.14: Quantidade e percentual dos reclusos condenados, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por penas de prisão.

<i>PENAS DE PRISÃO</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>	<i>Freq Acum</i>	<i>% Acum</i>
<i>≤5 Anos</i>	254	40,77	254	40,77
<i>6-10 Anos</i>	232	37,24	486	78,01
<i>11-15 Anos</i>	84	13,48	570	91,49
<i>16-20 Anos</i>	44	7,06	614	98,55
<i>21-25 Anos</i>	9	1,45	623	100,00
<i>TOTAL</i>	623	100,00		

A *Figura 4.10* reporta quantidade absoluta e percentual dos reclusos, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, em primários e reincidentes, cujo objectivo é medir a dimensão de reincidência com relação aos reclusos primários. Da leitura e interpretação da mesma, pode-se concluir que 667 dos reclusos, representando 82,04%, são primários, pois, é a sua primeira passagem pelo sistema prisional, enquanto preso. Porém, os que já tiveram mais de uma passagem pelo sistema, os reincidentes, são 146, representam 17,96%.

Figura 4.10: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro de 2011, em primários e reincidentes



A *Tabela 4.15* ilustra especificamente quão reincidentes são os reclusos. Pode-se observar que dos 146 reincidentes, 110, (13,53%) experimentam a cadeia pela segunda vez, 31 (3,81%) pela terceira vez e 5 (0,63%) pela quarta vez.

Segundo a percepção do recluso *E2*: *Os jovens que saem e voltam de novo à cadeia, são aqueles que ainda não quiseram abraçar a sério esses programas de ressocialização e integração. Alguns jovens não inscrevem nas formações profissionais.*

Tabela 4.15: Quantidade e percentual de reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, por número de vezes que já estiveram presos, reincidência.

REINCIDÊNCIA	Freq	%
1ª Vez	667	82,04
2ª Vez	110	13,53
3ª Vez	31	3,81
4ª Vez	5	0,62
TOTAL	813	100,00

4.2. Amostra dos Reclusos da Cadeia Central da Praia

4.2.1. Caracterização geral

Para compreender e explicar o cotidiano dos reclusos na Cadeia Central da Praia, foram recortados e entrevistados 7 (sete) jovens reclusos, cujas identidades e declarações, ao longo deste dissertação, são preservadas, sob os códigos (*E1, E2, E3, E4, E5, E6 e E7*). Na *Tabela 4.16*, apresentamos a codificação identitária e informações sócio criminais dos reclusos entrevistados, em 2012, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde⁵⁷.

Tabela 4.16: Codificação identitária e informações sócio criminais dos reclusos entrevistados, em 2012, na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde

<i>CÓDIGO</i>	<i>IDADE</i>	<i>INÍCIO CRIMINAL</i>	<i>CRIME</i>	<i>PENA</i>	<i>TEMPO NA PRISÃO</i>	<i>REINSIDÊNCIA</i>
<i>E1</i>	<i>22 Anos</i>	<i>15 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>8 Anos</i>	<i>2 Anos</i>	<i>1ª Vez</i>
<i>E2</i>	<i>22 Anos</i>	<i>13 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>6 Anos</i>	<i>3 Anos</i>	<i>2ª Vez</i>
<i>E3</i>	<i>29 Anos</i>	<i>20 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>8 Anos</i>	<i>6 Anos</i>	<i>1ª Vez</i>
<i>E4</i>	<i>26 Anos</i>	<i>19 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>6 Anos</i>	<i>4 Anos</i>	<i>2ª Vez</i>
<i>E5</i>	<i>25 Anos</i>	<i>17 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>5 Anos</i>	<i>2 Anos</i>	<i>1ª Vez</i>
<i>E6</i>	<i>25 Anos</i>	<i>21 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>5 Anos</i>	<i>2 Anos</i>	<i>1ª Vez</i>
<i>E7</i>	<i>26 Anos</i>	<i>19 Anos</i>	<i>Roubo</i>	<i>7 Anos</i>	<i>2 Anos</i>	<i>1ª Vez</i>

São jovens de sexo masculino, sentenciados/condenados, encarcerados nesse estabelecimento prisional. São de nacionalidades cabo-verdianas, cuja faixa etária é de 22 a 30 anos, e entraram no mundo do crime aproximadamente com idade média de 17 anos. São, na maioria, reclusos primários, no entanto 28,57% são reincidentes. A maioria, 85,71%, é solteira, e vivia, antes da reclusão, na companhia de um dos progenitores e, ou avós. Enquanto 14,29% vivia, em regime de união de facto. Apresentam como habilitação literária níveis que oscilam entre 4º a 12º ano de escolaridade. E a maioria, 57,14%, está habilitado com 4º ano de escolaridade. São naturais da Ilha de Santiago. Sendo 71,43% residentes, aquando da reclusão, nos diversos bairros que enformam a Cidade Praia, e 28,57% então residentes no interior da ilha de Santiago.

⁵⁷ Ao longo deste capítulo são citados e analisados os comentários e as declarações dos reclusos entrevistados, na Cadeia Central da Praia, em 2012. Para assegurar a protecção das suas identidades, e evitar informações repetitivas sobre os mesmos e imprimir mais estética ao texto, doravante, todos os seus comentários e declarações são codificados apenas por E1, E2, (...) conforme o caso.

Da amostra, 57,14% exerciam uma profissão, na qualidade de ajudantes de pedreiro, condutor, bate-chapa e marceneiro, e auferiam vencimentos mensais, que variavam entre 6.000 a 25.000\$00. Equivalente a uma média mensal de 15.000\$00. Sendo dessa amostra, 42,86% não possuem nenhuma profissão e conseqüentemente não possuíam rendimentos, a não ser frutos de furtos, assaltos e roubos.

4.2.2. Trajectória de vida dos reclusos antes da reclusão

*(...) Só por milagre, é que uma criança nascida num meio desfavorável, sem apoio maternal, sem afecto, sem orientação, sem valores, em condições de limites, pode vir a ser um cidadão respeitador, responsável e solidário (...)*⁵⁸. Eis uma das pistas para se compreender os factores da criminalidade, e traçar estratégias conseqüentes para os combater e prevenir. Existe alguma similitude entre as histórias de vida dos indivíduos entrevistados. Praticamente todas estão relacionadas com a crise na socialização ou seja educação deficitária desde tenra idade. Como dizia o Coronel Fernandes, citado por Cavalcante Júnior, 2009, p. 478:

*Por que não educamos nossas crianças? Isso tudo vai levando a situações em que o adolescente pode ficar vulnerável para as delinquências sociais, caindo na prisão. Depois disso, como ressocializar ou deixar a prisão recuperar alguém que chegou ao último estágio, ou que na infância não teve a mente bem formada? (Coronel Fernandes, Diretor do CRC).*⁵⁹

Regista-se uma questão: Será que o Estado/Governo põe à disposição de pais e encarregados de educação, tempo, recurso e oportunidade necessários para uma educação bem-sucedida? *Non comment*, apenas para exercitar a mente, reflectindo.

Compreende-se que uma estrutura familiar coesa e um ambiente harmónico, coerente, firme e amoroso são os fundamentos que ampliam a probabilidade para uma socialização bem-sucedida. Raramente os indivíduos enveredam para o mundo de criminalidade quando nascidos e crescidos num ambiente com essas características, com presenças de pais e ou encarregados de educação responsáveis, que balizam as suas vidas pelos princípios éticos e morais socialmente valorizados, caso contrário arriscam o futuro de seus filhos. Os pais equilibrados desempenham um papel fundamental no desenvolvimento de

⁵⁸ MORAIS, Marisa. (Ministra de Administração Interna de Cabo Verde) - "A Problemática da Segurança Interna em Cabo Verde" 1ª Intervenção, in Ciclo de Tertúlias, em Portugal (s.d.) <<https://www.youtube.com/watch?v=qE8bmeImwqE>>. Acedido em 26-02-2014

⁵⁹ Cf. CAVALCANTE JÚNIOR, A. F. Estado, Punição e Religião: Pentecostais e Neopentecostais entre a secularização e dessecularização da ressocialização no Cárcere. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Pará, Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belém - Pará, 2009, p.478.

seus filhos, e conseqüentemente na prevenção à criminalidade. Eles são principalmente os primeiros e principais responsáveis para criar e ensinar devidamente os filhos.

Ensina a sabedoria popular que “é de pequeno que se torce o pepino”. O dito corrobora a advertência bíblica “Educa a criança no caminho em que deve andar e até quando envelhecer não se desviará dele” (Provérbios 22:6).⁶⁰

Citando Joseph Fielding Smith:

*O Senhor ordenou que todos nós criássemos nossos filhos em luz e verdade (ensinando-os a discernir o bem e o mal). Onde quer que esse espírito exista, a desarmonia, a desobediência e a negligência dos deveres sagrados não irão longe, não conseguirão ir longe.*⁶¹

De uma forma geral, os entrevistados demonstram uma socialização deficitária desde a infância. A educação não os impediu de enveredar pelo mundo do crime. Não foram, em tudo, obedientes aos pais e encarregados de educação. Será que os educadores foram exemplos significativos na orientação de seus filhos? Das análises dos conteúdos das entrevistas e das demais informações, denota-se que, a maioria dos entrevistados, 57,14%, estiveram sob os cuidados dos pais durante a infância, enquanto 42,86%, desde a tenra idade estiveram apenas sob os cuidados e responsabilidades dos avós e dos irmãos mais velhos. Daí questiona-se: Que pais? Que avós? E, que irmãos?

Dos que estiveram sob os cuidados dos pais, 50% estiveram sob os cuidados dos dois progenitores, e os outros 50%, apenas sob os cuidados de mães.

A maioria, 71,83%, avalia os cuidados e as educações recebidos dos pais e/ ou encarregados de educação, considera-os muito bons, e 28,57% considera-nos razoáveis. Cuidado e educação que não fazem dos filhos obedientes são muito bons ou razoáveis?

E eles mesmos observam que simplesmente as suas condutas desviaram dos excelentes conselhos dos pais, conforme as declarações que se seguem:

E2: Não quis dar ouvido aos bons conselhos da minha mãe. Optei pela vida de rua e seguir as coisas más e maus exemplos de alguns dos meus amigos e colegas de bairro.

E3: Eu é que não os recebi. Meu avô fartou-se de me aconselhar, principalmente que eu deixasse aquela vida, mas não quis dar-lhe ouvido. Hoje me sinto profundamente arrependido e envergonhado.

⁶⁰ Cf. A BÍBLIA SAGRADA (tradução em português por João Ferreira de Almeida), ed. Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil, São Paulo, 2002.

⁶¹ Cf. SMITH, Joseph Fielding. Ensinamentos dos Presidentes da Igreja. Publicado por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Salt Lake City, Utah, 2013, p.216.

Caso o adágio popular estiver certo em relação aos cuidados e às instruções de crianças desde a tenra idade, como anteriormente observado, esses “pepinos” não foram “bem” torcidos de pequeno, uma das razões pelos quais não se tornaram adolescentes e adultos equilibrados e responsáveis.

Cabo Verde, enquanto parte de estatística carcerária mundial, também apresenta uma massa carcerária com baixo nível de escolaridade e uma experiência de vida voltada para incivildades e crimes. Os entrevistados espelham essa realidade. A maioria, 57,14% considera que não teve percurso escolar normal, contra 42,86% que teve percurso escolar normal.

Dos que consideram que não tiveram percurso escolar normal, 75% apresentam como habilitações literárias, 4º ano de escolaridade. O único que possui 12º ano de escolaridade, representando 25% dos que não tiveram percurso escolar normal, considera o seu percurso escolar um fracasso por não ter continuado os estudos e obter uma formação superior, sonho acalentado desde a infância, cuja esperança numa oportunidade para sua concretização permanece viva na sua mente e no seu coração.

O consumo de drogas esteve presente na vida de alguns dos reclusos entrevistados desde a tenra idade. Sendo esses jovens frutos da sociedade cabo-verdiana, onde estudos evidenciam que a idade de experiência inicial com tais substâncias é relativamente baixa⁶². Ainda mais quando se reporta a jovens vulneráveis, que desde cedo enfrentam problemas sociais relacionados a cuidados e educação, e que acabam muitas vezes envolvidos com os fenómenos da criminalidade. Dos reclusos entrevistados, 85,71%, já consumiam vários tipos de drogas antes de se enveredarem para o mundo de crime, conforme testemunhou E2: *Entrei nas drogas desde os meus 12 anos idade, muito antes de me enveredar pelo mundo do crime.*

No entanto, nem todos os entrevistados consumiam drogas. Dos que não consumiam nenhum tipo de droga representam 14,29%.

Nessas situações, os papéis dos pais e encarregados de cuidado e educação são cumpridos com deficiência, em parte, os grupos de pares assumem tais responsabilidades. Alguns observam, *entrei nessa vida por más influências de grupos de amigos*, ou cada um orienta a sua vida por si mesmo, entre outras justificativas, *para satisfazer as minhas necessidades básicas*. Ficou patente nas entrevistas que 57,14% pertencia a grupo de amigos

⁶² Cf. ACKSELRAD, Gilberta. (coord.) Os Estudantes do ensino secundário de S. Vicente e o consumo de substâncias psicoactivas, Cabo Verde 2003, p.10

que praticava vários tipos de delinquências. Por outro lado, 42,86% não pertenciam a grupo de delinquentes, porém, praticavam actos criminais de forma sistemática e individual.

O sustento da maior parte dos entrevistados, 71,43%, provinha de várias fontes, nomeadamente rendimentos dos pais ou encarregados de cuidado e educação, cujas ocupações/profissões *E1: vendedeira; E2: assistente de bar; E3: não trabalha; E4: doméstica; E5: carpinteiro e guarda-nocturna; E6: guarda-florestal e doméstica; e E7: técnico de FAO e chefe perímetro de “um” colonato*, e ou do próprio “trabalho”. Para alguns, 28,57%, o instinto humano para satisfação das necessidades básicas e de sobrevivência, em parte e em alguns momentos, impulsionavam-nos para roubo e furto. Segundo *E2: Eu praticava assaltos à mão armada para satisfazer as minhas necessidades básicas.*

Na óptica dos entrevistados, várias são as justificativas para as suas atitudes criminosas. As más influências de grupos de amigos, necessidade de sustentar os vícios das drogas, ambição de adquirir vestuários e objectos “de marca e em moda” e outros factores supérfluos e marginais, são as razões preponderantes. Mas também, um número significativo de entrevistados, 42,86%, justifica os actos delituosos como meio de subsistência.

Eis algumas justificações, segundo as palavras dos entrevistados:

E1; E3; E6; e E7: Influências de colegas e amigos.

E2; E4 e E5: Por ambição de adquirir o que gostaria de ter e não conseguia, mas também, muitas vezes por necessidade de sobrevivência.

Da entrevista, pode-se constatar que a maioria dos indivíduos, 57,14%, não tinha consciência que os seus actos, comportamentos e atitudes criminosos, a levariam à prisão. Isto é, estava convicta que sempre teria habilidades para ludibriar o sistema de segurança, e nunca seria capturado por este, e entregues aos órgãos judiciário e penal. Mas no entanto 42,86% tinham a consciência dos seus actos e que eram susceptíveis de penas de prisão e estavam cientes das suas consequências, e poderiam, à qualquer momento, cair nas malhas da justiça.

Muitos estudos sobre penitenciárias e outras situações sociais nas várias latitudes, como por exemplo o estudo realizado pelo cientista social brasileiro Cavalcante Júnior, 2009, e Melossi e Pavarini, 2006, referidos ao longo do texto, trazem histórias e situações de vida semelhantes às experimentadas pelos reclusos em Cabo Verde, que estão intimamente relacionadas com a precariedade de recursos, capitais, falta de oportunidades necessárias à própria sobrevivência.

(...) A questão é a oportunidade que não tive, meus pais eram desempregados, houve a separação, nós éramos seis irmãos, e foi por isso que com 12 anos comecei a sair na rua para pedir comida, esmola, e começamos a nos envolver com os meninos de rua. Foi quando comecei a praticar pequenos furtos, não queria aquela vida e ela terminou ficando como meio de vida (...) (ESM EX-INTERNO APUD CAVALCANTE JÚNIOR, 2009, P.452)

Repete-se a questão já feita algures: Nessas situações que outras coisas restam a uma multidão de desempregados, sem recursos de sobrevivência, (...“pobres desgraçados, homens, mulheres, maridos, esposas, órfãos, viúvas, pais de famílias ricos em filhos, mas não em bens”...) a não ser roubar, prostituir, vagar (para jovens e aqueles que possuem capacidades físicas) ou mendigar (para idosos, doentes, deficientes e incapacitados)?

A maioria da amostra, 71,43%, considera que, antes do encarceramento, tinha uma situação socioeconómica precária, miserável, e se considerava muito pobre. Apenas 28,57% consideram razoável a situação socioeconómica.

Não obstante, a precariedade de vida, segundo E2 e E3 não justifica a vida criminosa que leva: *A pobreza não justificava a vida de crime que eu levava, mesmo passando por sérias privações. Naquela altura, eu tinha olhos vedados pelas drogas, preocupava-me mais em satisfazer o vício das drogas.*

Em várias situações a vida criminal, principalmente a relacionada com os crimes contra património, roubo e furto, justificados com falsas necessidades de sobrevivência, quando necessário se torna ser resiliente, exercitar e praticar autodomínio, disciplinar a vontade consumista e necessidades inventadas, periféricas e supríveis. Autodomínio e disciplina de vontades desenvolvem-se a partir de uma educação sistematizada para formação de personalidade, e também pelo esforço pessoal.

Não cometia crimes apenas por causa das necessidades com que me defrontava. Conheço pessoas muito mais pobres do que eu, e que levam uma vida honesta, mesmo perante várias necessidades. Portanto, acho que a pobreza não leva a crime. Eu roubava mais para sustentar o vício de droga, embora, com o produto do crime satisfazia algumas das minhas necessidades de sobrevivência e básica, como alimento, vestuário, etc (E3)

Os entrevistados apresentam situações de vida muito diferenciadas, uns mais precárias que outras. Apontam para uma situação familiar precária, falta de emprego, dificuldade em se sustentar adicionados aos vícios do consumo de drogas. Quando questionados se se tivessem situação de vida melhor, se cometeriam crimes, a maioria, 57,14%, respondeu que não. Os restantes 42,86% responderam que não sabem se cometeriam

crime ou não, considerando as várias circunstâncias que estão na base do cometimento de crime.

Torna-se imprescindível enfatizar os níveis de carências a que um indivíduo está sujeito, e nos limites, as suas consequências. Pois, são mensuráveis na sua intensidade (quantidade) e extensidade (duração), e permitem avaliar e prevenir as suas consequências com relação à sobrevivência de uma pessoa. Entende-se de facto que as necessidades extremas, intensa e extensa, põem em causa a dignidade de uma pessoa e a continuidade existencial de um indivíduo. Antes deste perder a oportunidade e a capacidade de garantir a sua própria existência, o instinto de sobrevivência impulsiona-o a socorrer de meio ao seu alcance para sanar tal experiência e consequentemente garantir a dignidade e a existência ameaçada, atitude e comportamento assertivo para qualquer homem sensato. Corroborar e ilustra esta tese (certamente “pouco simpático para os governantes” e até diria “politicamente incorrecto”, por conta do oportunismo que a situação sujeita) tanto a estrofe “qualquer um de nós podia ser menino de rua”⁶³, como o testemunho dos sobreviventes de acidente de avião nos Andes,

(...) A equipe de rãguebi uruguaia viajava de Montevideu para Santiago, no Chile, para um jogo contra uma equipe local quando o avião caiu entre as montanhas da Cordilheira dos Andes, em 1972. Dezesseis dos 45 passageiros a bordo conseguiram sobreviver em meio ao gelo e temperaturas abaixo de zero durante 72 dias (...) "Acho que a tristeza de comer de um corpo humano morto é a grande tristeza de minha vida toda", disse o sobrevivente Roberto Canessa à agência de notícias Associated Press. "Eu teria querido que o mesmo fosse feito comigo se fosse o meu corpo morto", acrescentou Canessa, afirmando que a preservação da vida justifica o ato. (...)

Os sobreviventes foram localizados na época depois que dois deles se arriscaram e fizeram uma caminhada de dez dias pelos Andes. Daniel Fernandez, outro sobrevivente do acidente, disse que a experiência nos Andes ensinou a ele como os seres humanos podem se adaptar e resistir em condições extremas. "Se alguém tivesse me dito 'você vai ser colocado em uma montanha, a uma altitude de 4 mil metros, a 20 graus abaixo de zero, usando mangas curtas' eu teria dito que sobreviveria apenas dez minutos. Mas eu sobrevivi 72 dias", afirmou.⁶⁴

Já dizia o ditado popular “a oportunidade se faz ladrão”. Daí a necessidade de prevenção situacional social de criminalidade, num esforço integrado, público, privado, para identificar e sobrepujar as raízes das situações sociais, políticas, económicas e culturais que propiciam a criminalidade. As causas da criminalidade são produzidas e reproduzidas pela

⁶³ Cf. CORDAS DO SOL - banda musical Cabo-verdiana, mais precisamente da Ilha do Santo Antão.

⁶⁴ Cf. <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2012/10/14/sobreviventes-de-acidente-de-aviao-nos-andes-marcam-40-anos-de-queda-com-jogo-de-rugbi.htm>, acedido em 13 de Outubro de 2013.

dinâmica da própria sociedade, por isso, necessário olhares atentos sobre a sociedade por forma a identificar os seus males, as suas potenciais causas e combatê-las e prevenindo-as.

Para o reforço da compreensão das causas sociais da criminalidade, atente a seguinte citação:

Em geral, observamos que esses discursos de poder e de punição tendem a ter o foco da violência delimitado a ver apenas “os efeitos” como se fossem as “causas” do problema. Dessa forma, em vez do próprio Estado agir na fronteira de problemas como a miséria, o desemprego, ou a moradia, educação, o próprio Estado e grandes setores da sociedade têm sido complacentes – e com percepção míope da violência – em minimizar todos os problemas da insegurança pública na idéia de que as maiores ameaças ao sistema e a ordem pública provêm justamente de ações individualizadas de estupradores, seqüestradores, assaltantes e homicidas, os maiores frequentadores permanentes das prisões. Mas tudo isso não é apenas miopia, pois é conveniente que seja assim para o atual sistema político, social e penitenciário na América latina como um todo, pois se tem invertido a lógica entre fins e meios, ou seja, os fins punitivos passam a ser preponderantes sobre os meios ressocializadores como forma de controle da violência. (CAVALCANTE JÚNIOR, 2009, P. 119)

4.2.3. Percurso criminal

Muitos indivíduos, pelas múltiplas e complexas circunstâncias da vida, desde cedo (para alguns dos entrevistados com 13 anos) enveredam pelo mundo do crime, tornando-se exímios criminosos, reconhecidos pelos seus pares, pela comunidade onde circulam, são referenciados e procurados pelo sistema que directamente responde pela prevenção, repressão e tratamento da criminalidade, nomeadamente as polícias, os tribunais e as prisões.

Da mesma forma que nem todos os criminosos são identificados e capturados pelo sistema, principalmente os de classes mais abastadas, devido ao carácter selectivo do próprio sistema, cujo enfoque incide com maior vigor sobre os “miseráveis”, os mais desfavorecidos, também, nem todos os que vão para a prisão pertencem a massa dos criminosos de uma dada sociedade. Ou seja, nem todos, antes, durante e após a experiência penitenciária, faziam, fazem, ou farão parte de contingentes de criminosos, isto é, dos que fazem do crime o modo de vida. Por ironia do destino ou fatalidade, alguns indivíduos de bem, que levavam a vida em conformidade com a ordem social estabelecida, caem nas malhas do sistema, e terminam nas prisões. Entre esses e outros que vão para as prisões (quase sempre superlotadas) pela prática ou envolvimento em crimes de pequena monta, mescladas com a massa carcerária composta por criminosos de várias ordens, quanto à periculosidade e natureza de delito, se o sistema penal não for competente e eficaz na ressocialização, como quase sempre é classificado, esses

indivíduos, antes pessoas de bem e ou delinquentes amadores, voltam à sociedade com “certificados de criminosos profissionais”⁶⁵, produto da própria prisão, “a universidade de criminosos”, atestados pelas altas taxas de reincidências registadas no sistema prisional, e reconhecidos pela sociedade civil e pelas autoridades públicas, através de aumento de contingentes de criminosos profissionais perigosos e de crimes praticados cada vez com mais mestria e sofisticação, difíceis de serem desvendados, aumentando desta forma a insegurança real e psicológica da população.⁶⁶

Através das entrevistas aos reclusos, compreende-se que o percurso criminal de facto é diferenciado. A maioria, 85,71%, conta várias passagens pela polícia, pelos crimes de roubo e furto, e desses, 33,33% são reclusos reincidentes, o que revela uma andança pelo mundo do crime e desenvolvimento de “aptidão” criminal antes e durante, após experiências prisionais, estas com relação aos reincidentes. Também aí se deparam indivíduos que não tinham passagens pela polícia, 14,29%, sem contudo especificar se tinham ou não um percurso criminal significativo.

Todos os entrevistados assumem o facto pelo qual estão presos, e que estão a “pagar” pelos crimes de facto cometidos. Mas no entanto, alguns tecem reclamações quanto às penas aplicadas com relação aos crimes cometidos. Dos entrevistados 28,57% consideram que lhes foram aplicadas penas mais gravosas com relação aos reclusos que cometeram o mesmo tipo criminal. Essas observações, no entanto, não tiveram em consideração, vários outros factores que concorrem para a aplicação do quantum da pena, nomeadamente o histórico criminal.

Segundo os entrevistados, a entrada no mundo do crime se verificou entre os 13 a 21 anos de idade, o que leva a concluir que a idade média à entrada no mundo de crime, para esse segmento de reclusos, é de 17 anos.

As drogas estiveram presentes na vida desses jovens desde a tenra idade, antes de se enveredarem pelo crime. Tanto é que todos consumiam drogas e dizem que estavam sob seus efeitos a quando das acções criminosas. Aliás, o consumo das drogas figura, na opinião pública cabo-verdiana, na segunda posição quanto à avaliação das principais causas da criminalidade no país⁶⁷.

⁶⁵ É necessário considerar o efeito multiplicador das experiências, competências e habilidades criminosas adquiridas na prisão por ex-reclusos juntos de seus pares.

⁶⁶ Cf. CAVALCANTE JÚNIOR. op.cit. p. 19

⁶⁷ Cf. Estudo Sobre a Criminalidade em Cabo Verde: Análise dos Resultados do Questionário da Opinião Pública, volume I, CCCD, Praia, 2007, p.63-64. (...“a população atribui ao desemprego, ao consumo de droga e à pobreza como sendo os maiores factores da criminalidade entre os maiores”).

Conforme se pode constatar pelas palavras dos entrevistados que se seguem, a entrada no mundo de crime é justificada, na sua maioria, por más influências de amigos, efeitos de vício e consumo de drogas:

E1: Influências de colegas, drogas, e ausências de pais.

E2: Drogas, más influências de amigos, e fama – eu me sentia famoso quando fazia assalto à mão armada. Divertia-me ver as vítimas assustadas e a tremem-se de medo.

E3: Influência de amigos e vício de droga.

E4: Falta de recurso para satisfazer necessidades básicas.

E5: Ideia de que já era homem aos 17 anos de idade.

E6: Influência de amigos.

E7: Droga, falta de opção, ocupação de vida e más companhias.

Sendo o homem ser gregário susceptível de influências contingenciais, mormente às mais próximas, os reclusos terão o desafio de manter-se longe de crime, quando dos entrevistados, 71,43%, nas suas esferas de relações familiares e de amizades existem elementos envolvidos com o mundo do crime, nomeadamente, amigos íntimos e irmãos, e apenas 28,57% diz não existir alguém de sua relação envolvida com o mundo de crime.

Torna-se pertinente salientar que os reclusos entrevistados são unânimes quanto aos factores preponderantes que os levaram a crime, da mesma forma, evidenciam percepção clara quanto às condições necessárias que lhes possam ajudar a se manter longe do mundo de crime. Entendem que: *É preciso ter ocupação, trabalho socialmente útil para se sustentar, ter apoio e solidariedade familiar⁶⁸, das instituições e sociedade em geral, ter autodomínio e ser persistente em se manter longe de drogas e más companhias*

4.2.4. Situação antes de encarceramento

Da percepção dos reclusos entrevistados com relação aos principais factores que os precipitaram para a conduta criminal, em certo ponto, coincide com a da opinião pública cabo-verdiana e com a observação do Cavalcante Júnior, anteriormente citada. Pois, o desemprego, o consumo de droga, a pobreza, os problemas familiares e falta de educação são referenciados como as principais causas da criminalidade. Eles mesmos auto enquadram-se

A percepção dos reclusos entrevistados com relação aos principais factores que os precipitaram para a conduta criminal, em certo ponto, coincide com a da opinião pública cabo-verdiana, nesta matéria, quais sejam, o desemprego, o consumo de droga, a pobreza, os problemas familiares e falta de educação.

⁶⁸ Cf. JOÃO PAULO II. Carta do Papa às Famílias: ano internacional da família, Colecção “Documentos Pontifícios” Editorial A.O. – Braga 1994, p. 9: (...) *Fazei que as novas gerações encontrem na família sólido apoio, que as torne cada vez mais humanas e as faça crescer na verdade e no amor.*

nestas características. Identificam, praticamente, a presença de todos esses elementos na formação da sua história de vida, com nuances de estarem ou terem mais ou menos preponderância.

A estrutura familiar é imprescindível para a vida de um indivíduo. É a instância responsável pela procriação, cuidado e socialização primária da pessoa humana, em certa medida, fundamental para a formação da sua personalidade e carácter.

No entanto, da pesquisa constata-se défice desse elemento na vida dos entrevistados. A maioria, 71,42%, vivia fora de uma estrutura familiar tradicional, onde estão presentes as figuras de pais e filhos, cumprindo as suas respectivas responsabilidades. Desses entrevistados, 14,29% viviam com a própria família, esposa e filho, em regime de união de facto. Os que viviam sob mesmo teto com país representam 14,29%.

Dos entrevistados, 71,43% consideram má a sua situação socioeconómica antes da reclusão, viviam com carência de várias ordens. Enquanto 28,57% consideram-na razoável.

Esses indivíduos, antes de serem presos, enfrentavam uma série de dificuldades na vida, tais como:

E1: Falta de apoio familiar.

E2: Pertencia a um grupo thug, sentia dificuldade em circular sozinho, por medo de ser alvo de ataque de grupos rivais.

E3 e E4: Tinha dificuldade em conseguir trabalho para se sustentar.

E5 e E6: Não havia dificuldade.

E7: Intolerância e não aceitar derrota.

Não obstante algumas dificuldades que enfrentavam para se sustentar, quando questionados se poderiam sustentar-se sem cometer crimes, são unânimes em responder que *poderiam arranjar qualquer forma socialmente aceite de se sustentar, sem se recorrer a “vida fácil”⁶⁹ de crime. Autocontrolar os vícios de droga, viver confortado, procurar triunfar a meios às dificuldades de uma forma legal.*

Os indivíduos entrevistados dão sinais evidentes que, no interregno que antecederia o encarceramento, viviam, praticamente à margem da sociedade, experimentavam situação de exclusão social, por falta de ocupação e carentes de recursos para satisfazer as necessidades primárias, reforçadas pelo estigma por pertencer a grupos de marginais.

⁶⁹ Para alguns dos entrevistados, a vida de crime é muito arriscada, exige sacrifício, muita astúcia e habilidade, por isso não é fácil, como muitos pensam e dizem, “vida fácil”.

Embora, entre eles, 57,14% exerciam algumas actividades profissionais que estavam relacionadas a ajudantes de uma profissão, nomeadamente ajudantes de pedreiro, padeiro e condutor, uma parte significativa (42,86% não tinha ocupação, isto é, não exercia nenhuma actividade geradora de rendimento social e legalmente reconhecida) vivia as consequências da situação de desemprego e desocupação, elementos que, aliados a outros factores, constituem condições férteis à marginalidade.

Um dos instrumentos utilizados para avaliar o grau de integração ou exclusão social de um indivíduo é o seu envolvimento com a comunidade a que pertence. Da entrevista constata-se que a maior parte dos entrevistados, 71,43%, pertencia a associações e grupos na comunidade, em contra ponto com os 28,57% que não faziam parte de nenhum. Porém, dos que tomam parte em algum tipo de associação, 50% pertencia a grupos de malfeitores cujas práticas envolviam roubo, furto, assalto e violência gratuita, nos seus bairros e arredores, enquanto a outra percentagem dividia equitativamente entre as organizações e associações religiosas e desportivas.

4.2.5. Situação na prisão

Os entrevistados são reclusos de sexo masculino condenados por cometerem crimes contra património, nomeadamente roubo e furto. Foram condenados a penas de prisão que oscilam entre 4 a 8 anos. Todos já cumpriram mais de 2 anos de prisão efectiva, pois, ainda terão de *comer*⁷⁰ entre 2 a 6 anos de reclusão. Antes de conhecerem a condenação estiveram a espera do julgamento, em regime de prisão preventiva, por um período médio de 15 meses.

Contrário ao constatado por WACQUANT (2004) e MENANDRO e TAVARES (2004), em relação ao que se passa nas várias penitenciárias do mundo, nomeadamente nas américas e na europa, em que estudos salientam os casos de Brasil e França, respectivamente, onde sistematicamente os relatórios das Comissões que lidam e preocupam com as questões relacionadas com as problemáticas dos Direitos Humanos patenteiam situações de torturas e graves violações dos direitos humanos com relação a população carcerária.

...No final de janeiro de 2004, o Comitê Europeu de Prevenção à Tortura publicou um relatório desanimador sobre o "tratamento desumano e degradante" aplicado

⁷⁰ Termo usado pelos reclusos entrevistado que significa cumprimento da pena.

aos detentos franceses, amontoados em condições de superpopulação quase feudais – cinco em uma cela de doze metros quadrados em certas prisões... (WACQUANT, 2004 p.216)

A situação dos reclusos em Cabo Verde e na Cadeia Central da Praia, em particular, é positiva e animadora, segundo a percepção da maioria (71,43%) dos entrevistados. Essa maioria tem uma percepção positiva quanto ao modo como são tratados na cadeia. Isto é, 42,86% e 28,57% consideram que o tratamento a que são dispensados na cadeia é razoável e bom, respectivamente:

E1, E2 e E4: Existem muitos bons profissionais aqui na cadeia, que nos respeitam e também merecem nosso respeito. Não deixa de existir algum abuso por parte de alguns guardas frustrados.

E5: Relaciono-me bem com todos os profissionais da cadeia. E me tratam muito bem.

E6: Tenho boa aceitação aqui e boas oportunidades. Nunca tive problemas disciplinares, tratam – me bem.

Segundo o Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social (DGPRS), Jacob Vicente (2013)⁷¹, o sistema prisional cabo-verdiano assume uma forma de tratamento e relacionamento com os presos em conformidade com os princípios consagrados na Carta dos Direitos Humanos, Constituição da República e demais leis e regulamentos a que o sistema está vinculado. A formação dos Guardas Prisionais tem por objectivo principal torná-los agentes promotores de um bom relacionamento nas cadeias, agentes de ressocialização e de reinserção social.

Não obstante esta percepção positiva, é de realçar que nem todos os reclusos entrevistados partilham desse entendimento, isso com relação a forma como são tratados na Cadeia Central da Praia. Pois, 28,57% dos entrevistados consideram que são mal tratados dentro do penitenciária, conforme as declarações de:

E3: Há muito abuso por parte dos guardas prisionais. Muitas vezes nos tratam mal. Agridem-nos tanto físico como psicologicamente.

E7: Fazem muito abuso. Não respeitam os direitos dos reclusos. Passei 19 meses em regime de prisão preventiva, quando no máximo deveria ser 16 meses. Alimentação é precária, e quando reclamas sofres.

⁷¹ Cf. VICENTE, Jacob. Entrevista, in Ponto de Vista – realização de Record CV, Praia - Cabo Verde, 22/06/2013.

Os reclusos, geralmente, tomam conhecimento das normas do funcionamento da cadeia no seu primeiro dia de reclusão, à entrada. Dentre os entrevistados, todos demonstraram ser conhecedores das normas da cadeia e que pautam os seus comportamentos e atitudes orientados por estas normas.

Embora os reclusos sejam, normalmente, bem tratados na cadeia, conforme as declarações da maioria dos entrevistados, quando questionados se preferem estar em liberdade e responsabilizar-se pela própria sobrevivência, ou estar em cativeiro, prisão, com todas as condições de sobrevivência asseguradas, inclusive segurança à integridade física, são unânimes em preferir a vida em liberdade arcando com todos as suas consequências, estribados nos seguintes argumentos:

E1: Prefiro estar livre, trabalhar, estudar e conviver com a família e amigos, livremente.

E2: Desta vez estou a ter a consciência dos meus erros. Agora despertou em mim a vontade de me afastar do mundo de crime e dos riscos das suas consequências. Agora valorizo a liberdade.

E3: Ter a liberdade para ir e vir, e trabalhar é o que mais desejo. Em liberdade poderei ajudar a minha mãe que é doméstica. O meu pai era pintor, faleceu quando eu era pequeno. A minha avó é deficiente, foi imputada uma perna. Por isso estou ansioso para chegar a hora de liberdade e ir ajudá-los.

E4: A liberdade é a coisa mais importante que existe no mundo.

E5: Tendo a liberdade a gente faz o que desejar.

E6: Em liberdade total a gente tem autonomia para apoiar a família.

E7: Quem não gostaria de viver com independência? É a melhor coisa que existe.

A penitenciária tem sido, desde a sua origem, um espaço de recolha de condenados para expiação da falta cometida, para meditação e estudo. O cárcere cabo-verdiano fornece essa oportunidade aos seus habitantes. Ali, os reclusos têm oportunidade de revisar seu passado com recurso a introspecção. Em consequência, após anos de reclusão, os entrevistados manifestam, em uníssono, o sentimento de culpa, vergonha e arrependimento, pela atitude e pelo comportamento pelos quais orientaram as suas vidas, cometendo vários tipos de delitos. Agora, apresentam-se ávidos em mudar o curso das suas histórias a partir da prisão.

Os serviços penitenciários em Cabo Verde, neste caso concreto, a Cadeia de São Martinho, vêm providenciando e operacionalizando várias estratégias, programas e acções concretas para manter os reclusos ocupados com programas que agregam valores pessoais e sociais, conforme vocação e motivação destes. Com formação moral e capacitação profissional, aulas para superação de graus académicos, auto estudo, leitura para incrementar cultura geral, trabalho artesanal, desportos e actividades físicas colectivos e individuais, cultos

religiosos, palestras sobre vários temas, aconselhamento e acompanhamento psicológico, etc. Todos os entrevistados estão envolvidos em duas ou mais dessas actividades.

Segundo os entrevistados:

E2: Estou empenhado nos meus estudos, para atingir nível de habilitação literária que me permita entrar numa formação profissional que certamente me ajudará no futuro. A final, não sou burro. Sinto-me inteligente. Os meus professores gostam muito de mim. Tenho tido boas notas, 18 nas disciplinas de português e matemática. Além de estarmos a aprender coisas boas e uteis para o nosso futuro, esses programas ajuda-nos a "kumé kadeia" de uma forma mais suave. Assim o tempo passa mais rápido.

E3: Aprendi a arte de sapataria e de cabedal com o meu avô, antes de vir à prisão, mas não tinha paciência para sentar e trabalhar. Aqui já adquiri o hábito do trabalho, ganho algum dinheiro consertando bolas, sapatos e outros materiais dos colegas reclusos e de alguns funcionários.

Vários são os programas e projectos accionados nos processos e acções de ressocialização dos reclusos, além de educação, trabalho e lazer. Os regimes de funcionamento das prisões, nomeadamente, Regulamento Interno da Cadeia Central da Praia⁷² possibilitam assistência religiosa aos reclusos, no interior dos estabelecimentos prisionais. O que leva algumas denominações religiosas a exercer actividades e práticas junto dos encarcerados, nomeadamente, Católica, Nazarena, Pentecostal, Deus é Amor, contribuem na ressocialização dos presos evangelizando-os, transmitindo princípios e doutrinas religiosos, no sentido de formarem novos quadros de valores éticos e morais, por forma a mudarem de atitudes e comportamentos. Essas actividades religiosas atraem a atenção de 85,71% dos reclusos entrevistados.

E2: Os ensinamentos religiosos nos ensinam a diferenciar o bem do mal e a reflectir sobre os nossos erros e corrigi-los.

E3: Culto religioso aqui ajuda a reflectir sobre os nossos erros. A fé que aqui se desenvolve vai-nos ajudar a não cometer mais crimes quando sairmos. Após a cadeia será necessário continuar as práticas religiosas.

O interesse pela prática de desportos, sejam colectivos ou individuais é significativo, na Cadeia Central da Praia. Também 85,71% dos entrevistados praticam desportos, colectivos e individuais, contra 14,29% que não exerce nenhuma actividade desportiva ou física.

Num tom maravilhado, *E3* auto avaliou-se: *Considero-me um bom jogador. A nossa equipa está no final de torneio que realizamos entre as equipas dos reclusos aqui na cadeia.*

⁷² CABO VERDE. Regulamento interno da Cadeia Central da Praia, Portaria nº 54, de 30 de Outubro de 2009, p.13.

4.2.6. Níveis de relações dos reclusos

Numa perspectiva sociométrica procura-se, neste ponto, medir as relações interpessoais na Cadeia Central da Praia. Para análise deste ponto em particular destacam-se dois níveis de relações: interno e externo.

O primeiro salienta tipos de relações presentes entre os reclusos, e entre estes e os profissionais que prestam serviços no estabelecimento prisional.

Na sequência da análise, percebe-se que, na Cadeia Central da Praia, os reclusos estabelecem significativas redes de amizade entre os seus pares. Dos entrevistados, 85,71% têm muitos amigos colegas da prisão, enquanto 14,29% consideram ter alguns amigos de entre os seus pares, reclusos.

Em relação aos profissionais da cadeia, torna-se pertinente salientar que a rede de amizade também estende-se aos funcionários, não obstante, numa dimensão mais restrita. Analisada esta relação, concluiu-se que 42,86% dos reclusos têm muitos amigos funcionários, enquanto 28,57% consideram que têm alguns e poucos amigos, respectivamente.

É de se realçar que, embora não seja questionado, e nem se aperceba de forma explícita, no decurso desta investigação, prevê-se a existência de alguns focos de conflitos entre os reclusos. Pois trata-se da sociedade humana, da sociedade do cárcere, “onde há homens, há conflitos” nem que seja “insignificante”. Certamente que tudo e todos não se relacionam de forma amistosa.

Onde reina relações amistosas não há lugar para abuso e tratamento vexatório. Alguns reclusos tecem considerações que denotam relações pouco amistosas por parte de alguns profissionais do sistema penitenciário:

E1, E2 e E4: Existem muitos bons profissionais aqui na cadeia, que nos respeitam e também merecem nosso respeito. Não deixa de existir algum abuso por parte de alguns guardas frustrados.

A nível externo, reporta as relações mantidas ou estabelecidas entre os reclusos e os seus familiares e amigos, e algumas instituições e pessoas individuais exteriores ao estabelecimento que colaboram na satisfação e atendimento das necessidades dos encarcerados.

Sem depreciar outras relações com as quais os apenados então vinculados, pretende-se focar as relações estabelecidas entre estes e os seus familiares e amigos, através de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais e, ou quando aqueles usufruírem de saída precária, que consiste numa licença de curta duração concedida aos reclusos cujo comportamento interno é bom, a fim de visitar os seus familiares e amigos, durante umas horas ou até dias. É um dos instrumentos utilizados para monitorar e avaliar os efeitos de ressocialização e preparar a reintegração gradual de reclusos junto da sua comunidade de origem, em geral, e dos seus familiares e amigos, em particular. Praticamente os reclusos não gozam desse privilégio, conforme ficou demonstrado pelas suas próprias palavras. Dos entrevistados, 71,43% nunca gozaram da saída precária, contra 28,57% que algumas vezes tiveram esse privilégio.

Compreende-se que esses encontros têm importância significativa principalmente para os apenados, pois, proporcionam momentos de apoios afectivos e emocionais, trazem conforto e esperança, e fazem-nos sentir valorizados pelos seus. Essas visitas evidenciam que os reclusos não estão abandonados à própria sorte, e refutam o ditado popular: *os doentes e os presos não têm amigos*. Prova este argumento o aglomerado de pessoas, familiares e amigos que, semana à semana, dirigem à Cadeia de São Martinho na Praia, com intuito de visitar e conviver com os seus entes queridos, levando consigo presentes e lembranças, não obstante, constrangimentos de várias ordens que terão de suportar.

Visitar os presos na Cadeia Central da Praia, à semelhança de tantos tratados em várias literaturas especializadas, tem os seus custos e constrangimentos. Os estabelecimentos prisionais quase sempre afastados dos centros urbanos, ou quando dentro de um centro urbano, município, região ou até de uma ilha e distantes de muitos outros, os visitantes terão de se deslocar quilómetros de distância para visitar os seus entes queridos reclusos, acarretando custos (com os transportes e com os presentes para os visitados). Poucos têm condições para suportar durante anos a fio esse vaivém, dado à precariedade socioeconómica que caracteriza a população carcerária e os seus círculos de relações mais próximas.

E mais, os visitantes, além de longo tempo de espera à entrada do estabelecimento, passam por aparatos, procedimentos e crivos de segurança, muitas vezes, constrangedores e até desmotivadores. São submetidos a revistas pessoais, inclusivo às partes mais íntimas do corpo, buscas minuciosas de objectos e materiais proibidos e perigosos nos artigos e pertences dos quais fazem acompanhar, sujeitam-se a estreito controlo e vigilância desde a entrada à saída do estabelecimento. Situação constrangedora que desmotiva a manutenção de visitas de

entes queridos, não obstante, necessárias para salvaguarda da segurança na cadeia, prevenir e combater introdução de objectos e substâncias perigosos e proibidos no interior do estabelecimento.

Cabo Verde é uma nação maioritariamente cristã, em certa medida, orienta a sua vida, explícita ou implicitamente, pelos princípios e doutrinas cristãos, cujo fim último é orientar a convivência terrena do homem por forma a proporcionar-lhe a felicidade e a salvação eterna. Um dos princípios caros e que caracteriza a povo das ilhas reporta-se ao serviço e amor ao próximo, a *morabeza*, principalmente aos mais desafortunados (presos, doentes, carentes, estrangeiros, entre outros). Eis um dos princípios e uma das doutrinas que movem o coração e o sentimento de muitos cristãos com relação aos serviços que prestam aos próximos, também evidenciado por Cavalcante Júnior, 2009, p. 120:

(...) Porque tive fome, e deste-me de comer; tive sede, e deste-me de beber; era estrangeiro, e hospedastes-me; Estava nu, e vestiste-me; adoeci, e visitaste-me; estive na prisão, e fostes ver-me (...)

Em verdade vos digo que quando o fizerdes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes. (MATEUS, 25: 31- 46, p. 1063)

Pode-se notar que os reclusos recebem visitas com significativa frequência. O que denota uma rede estável de relações com os seus familiares e amigos, independentemente das situações que os levaram à prisão. É fundamental a manutenção de laços e redes de relações familiares e de amigos, pois facilitam os processos de ressocialização durante a reclusão e de reintegração social após o cumprimento das penas. As visitas manifestam solidariedade, valorização, amor, respeito e consideração da parte dos visitantes para com os reclusos, e compreendem, portanto, que não estão abandonados. Dos entrevistados, 85,71% recebem, com frequência, as visitas dos amigos e familiares, contra 14,29% que nunca as recebem.

Dentre os visitados com frequência, metade recebe-as muitas vezes e a outra algumas vezes. Segundo *E3*, *A minha avó, idosa e doente, não pode vir, mas a minha mãe vem de mês em mês. Tenho um irmão que nunca veio- me ver.*

A cadeia quase sempre traz consequências graves sobre a estabilidade familiar, culminando com a desestruturação de lares, arrastando com isso, vários outros efeitos. Situação ilustrada com as palavras do *E6*:

Eu recebia vistas algumas vezes da minha mulher e de meus filhos. Há muito que não vêm. Compreendo que vir até aqui também tem os seus custos, e os recursos estão escassos. Mas, também já não tenho família. A minha família já está desestruturada, acabou tudo.

4.2.7. Expectativas com relação às políticas de ressocialização

Em Cabo Verde, as estratégias, os programas, os projectos e as acções de ressocialização de reclusos engajam dentro da visão de um plano estratégico e político de segurança para o desenvolvimento integrado de todo o país, e vêm sendo implementados pelas direcções dos serviços penitenciários sob a orientação e coordenação da DGPRS. São extensivas a todas as casas prisionais do país, e visam em última instância a prevenção da reincidência criminal através de reeducação multisectorial e multidimensional de reclusos, para a sua plena reintegração social (sã convivência e participação activa e significativa na garantia da segurança, paz e tranquilidade social, condições *sine qua non* para as realizações pessoais e participação activa no desenvolvimento integral do país, após a reclusão).

O processo de recuperação ou ressocialização de presos em Cabo Verde vem evoluindo ao longo dos anos, pois, novas abordagens vêm surgindo ao longo dos tempos. É um processo que, em Cabo Verde, teve a sua inauguração oficial, conforme os dados disponíveis, em 1863, com a preocupação formal de ocupação de tempo dos presos, conforme explica o “Regulamento provisório para a Cadeia da Cidade da Praia” cujos objectivos eram (...) *quanto possível os presos se empreguem nos trabalhos que lhes forem úteis; evitando por todos os modos que estejam ociosos*⁷³. Uma educação com e para o trabalho. Com evoluir dos tempos novos arranjos foram introduzidos a esse novo paradigma de tratamento de reclusos (superação académica, formação profissional, exercícios de artes e profissões, actividades desportivas e recreativas, sessões de informação e sensibilização, aconselhamento e acompanhamento psicológico, entre outros), aprimorando o processo de ressocialização, focando várias dimensões e sectores que concorrem para a formação pessoal e social, e bem-estar dos reclusos, em particular e da sociedade, em geral. Até a presente data a educação para e com o trabalho é eleita como a chave-mestra para ocupação de tempo livre dos presos e o sucesso da ressocialização para a reintegração social.

Na Cadeia Central da Praia o empenho e os efeitos positivos das novas abordagens da ressocialização de reclusos são observados tanto pelos técnicos do sistema prisional, como para os visados, reclusos, que já participaram e participam dos programas de formações, bem como por aqueles que aguardam pela oportunidade de neles participar de uma forma directa e activa.

⁷³ Cf. Governo Geral da Província de Cabo-Verde, Boletim Oficial nº23/1863, de 10 de Junho, p. 110.

Na percepção dos técnicos da Cadeia de São Martinho entrevistados, as acções de ressocialização dos reclusos iniciam tão logo quanto estes pisarem o espaço penitenciário. Isto é, o processo de ressocialização começa com a recepção e acolhimento dos reclusos, perdura durante todo o cumprimento da pena e termina com a soltura dos mesmos. Soltos, os egressos são apoiados nos processos de (re)integração social, junta da família, da comunidade e do município, e na reinserção no mercado de trabalho e ocupação de tempo livre, por meio das estruturas dos Serviços de Reinserção Social em parceria e coordenação com a família, a sociedade civil, e demais instituições públicas (principalmente as autarquias locais) e privadas. Esses esforços visam proporcioná-los uma vida digna, longe do mundo do crime, recorrendo-se das ferramentas e competências pessoais, sociais e profissionais adquiridas e aperfeiçoadas aquando da reclusão, no âmbito de programas e acções de ressocialização levados a cabo no estabelecimento penitenciário.

O processo de ressocialização na Cadeia Central da Praia estrutura-se em duas dimensões, ou seja, em dois níveis, cujas relações são estreitas e complementares.

Primeiro, saber ser⁷⁴: a esse nível verifica-se arranjos de vários programas, projectos e acções que visam moldar atitudes e comportamentos dos reclusos, por forma a facilitar a sua convivência social, com respeito a si e aos outros. Nessa dimensão incluem acompanhamento e aconselhamento psicológicos, incorporação de valores éticos e morais com recurso a métodos e técnicas pedagógicos (palestras, dinâmicas de grupo e cultos religiosos) cujos temas, a seguir indicados, incitam o desenvolvimento de auto reflexão, auto controlo e inteligência emocional para mudança de atitudes e de comportamentos:

- *Auto-estima, Cuidados de Saúde - Doenças Infecto Contagiosas.*
- *Inteligência emocional – autocontrolo.*
- *Aquisição de competências pessoais e sociais - melhorar o comportamento.*
- *Como melhorar o relacionamento entre as reclusas, e proporcionar auto-conhecimento e possibilitar uma reflexão sobre sua condição.*
- *Relacionamento Interpessoal.*
- *Saiba mais sobre as drogas e o VIH/Sida.*
- *Descobrimo o melhor de mim.*
- *O papel dos jovens no combate à delinquência e criminalidade.*

Por meio dos canais de comunicação interna os reclusos tomam conhecimento das estratégias de ressocialização e reinserção dos mesmos na sociedade, com intuito de sensibilizá-los e motivá-los a engajar seriamente nos projectos e acções de ressocialização em

74 É mais genérico e abrangente. Tende a abarcar o máximo dos reclusos possíveis, “esperam-nos à entrada da cadeia.

curso e a implementar na penitenciária, e a recorrerem, em tempo oportuno, aos organismos e serviços de apoio à reinserção social após a reclusão.

Da entrevista a uma das técnicas da Cadeia Central da Praia, percebe-se que no âmbito de “Semanas dos Reclusos”, ocorrido em Setembro de 2011, através de realização de actividades enformadas por diversas palestras, quanto temas, “Reinserção Social: Um direito dos reclusos, um dever de todos nós”, “O papel do Estado, da família e da sociedade civil na reinserção social”, entre outros, os reclusos ficaram melhores informados, mais sensibilizados e mais conscientes das suas responsabilidades e passaram a conhecer melhor as estruturas de apoio para a sua reinserção social.

Segundo, saber fazer⁷⁵: muitos são os reclusos que, além de habilidades em cometer crimes, nomeadamente roubo e furto, pouco ou nada sabem em termos de execução de uma profissão desejável, recomendável e reconhecida socialmente. Essa observação é suportada pelas palavras de E7:

Imagine, uma pessoa que antes não tinha trabalho, não sabia praticamente nada em termos profissionais, a não ser roubar, entra aqui, aprende uma arte, e sai com uma profissão que certamente lhe facilitará em arranjar um trabalho após a reclusão. Para mim é o máximo, é excelente!

A esse nível, para colmatar esse *deficit*, os reclusos integram, conforme os seus dons e orientação vocacional, em formação para aquisição de competências a nível profissional, com vista a prepará-los para o mercado de trabalho, seja por meio de auto-emprego e ou por conta de outrem, por forma a sustentarem-se e viverem longe de crime, e consequentemente prevenindo a reincidência criminal.

A *Tabela 4.17* apresenta as áreas e acções de formações profissionais ministradas na Cadeia Central da Praia, Cabo verde, no interregno 2009 -2011. Observada a tabela, constata-se que nesse interregno foram ministradas 15 acções de formações, referentes a 10 áreas profissionais. Em cada acção, participaram, em média, 25 reclusos. A área de formação que teve maior número de acção (3) é a horticultura e jardinagem, correspondendo a 20% das acções. Na percepção dos técnicos responsáveis pelos programas de ressocialização para a reinserção social, o sucesso alcançado deve-se ao engajamento e esforço dos reclusos e a boa

⁷⁵ É mais específico e selectivo. Pois, tem por objectivo preparar os reclusos para o mercado de trabalho, e os que deles participam passam por um critério de selecção rigoroso e têm de se cumprir com alguns requisitos, nomeadamente, ter no mínimo 6º ano de escolaridade, bom comportamento, idade máxima de 35 anos, ter cumprido pelo menos metade da pena.

vontade e disponibilidade cooperativa das instituições amigas, conforme anteriormente elencadas.

Tabela 4.17: Áreas e acções de formações profissionais ministradas na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, no interregno 2009 -2011

<i>Nº</i>	<i>ÁREA DE FORMAÇÃO</i>	<i>Freq</i>	<i>%</i>
1	<i>Horticultura e jardinagem</i>	3	20,00
2	<i>Artes em Cabedal</i>	2	13,33
3	<i>Carpintaria</i>	2	13,33
4	<i>Cabeleireiro</i>	2	13,33
5	<i>Corte e Costura</i>	1	6,67
6	<i>Electricidade</i>	1	6,67
7	<i>Pintura</i>	1	6,67
8	<i>Artes decorativas</i>	1	6,67
9	<i>Serralharia</i>	1	6,67
10	<i>Informática</i>	1	6,67
TOTAL		15	100,00

É certo que a ressocialização não se confina apenas às formações académicas (superação académica para os que não possuem 6º ano de escolaridade ou equivalente) e profissionais ministradas aos presidiários. Programas de ressocialização configuram num todo integrado e sistematizado que abarcam várias valências e actividades: lúdicas, cívicas, culturais, desportivas, religiosas, formativas, informativas, ocupação de tempo com trabalhos e actividades recreativas, interna e externa, sensibilização quanto ao cumprimento do pacto social, regras de boa convivência, valores morais e éticos, disciplinas com relação as regras da prisão, técnicas de resolução inteligente e pacífica de conflitos, cuidados com a saúde física e mental através de acções de sensibilização, acompanhamento psicológico, assistência médica e medicamentosa, visitas familiares, saídas precárias, liberdade condicional. Um dos procedimentos a ter em consideração prende-se com a necessidade de aprimoramento de relacionamento interpessoal salutar recíproco entre os reclusos e os funcionários penitenciários.

Portanto, os programas de ressocialização incluem um conjunto de ferramentas que proporcionam aos reclusos a incorporação de novos valores, saber ser, e novas habilidades, saber fazer, que lhes facilitam o seu regresso bem-sucedido à sociedade, caso se empenharem e forem bem enquadrados após a reclusão. É nesta perspectiva, que os técnicos da Cadeia Central da Praia compreendem a ressocialização enquanto processo transversal, pois, cabe preparar os reclusos em todas as dimensões para o pleno exercício da cidadania.

Dos testemunhos dos reclusos e dos técnicos do sistema prisional, pode-se compreender a unanimidade com relação ao reconhecimento da existência de programas ressocializadores que vêm sendo implementados na Cadeia Central da Praia, nos vários domínios, nomeadamente, formação e capacitação profissionais (mecânica, electricidade, serralharia, carpintaria e marcenaria, artesanato, corte-costura, artes em cabedal, artes decorativas, pintura, informática, horticultura-jardinagem, cabeleireira, culinária, etc.) e no domínio de formação pessoal e relacional que visa mudanças comportamentais e de atitudes (formação para cidadania – no domínio social, moral e cívica, cuidados higiénicos e com a saúde, etc.).

A operacionalização das estratégias políticas de ressocialização e reinserção dos reclusos depende de um conjunto de condicionantes:

Inerentes aos parceiros - (boa vontade e disponibilidades de vários parceiros, públicos e privados, nomeadamente: Ministérios da Educação, do Emprego e de Juventude, União Europeia, CCCD, UNICEF, ONUDC, Direção Geral dos Desportos, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Centro Concelhio de Alfabetização de Adultos, Cruz Vermelha de Cabo Verde, Igrejas, Acrídes, entre outras; e

Inerentes à Instituição (cadeia) - ofertas de formações, espaços e vagas disponíveis para o efeito; e

Condicionantes inerentes aos reclusos - quando se reporta à formação académica e profissional, os reclusos terão necessariamente de preencher um conjunto de requisitos, e submeter-se a critérios de selecção bem definidos, tais como: motivação (desejo), idade (não superior a 35 anos), tempo de pena cumprida (pelo menos metade da pena), disciplina (bom comportamento), nível académico (no mínimo 6º Ano de Escolaridade).

O sistema penitenciário está empenhado na implementação das políticas de prevenção da criminalidade por meio de ressocialização e reinserção social dos reclusos. Segundo os técnicos *O Governo tem apostado e investido fortemente na (re)educação e formação profissional dos jovens reclusos.*

Na generalidade os entrevistados reconhecem a existência desses programas, assim como a sua utilidade enquanto instrumento de ressocialização para reintegração social dos reclusos, e mecanismo de prevenção à criminalidade.

Da formação académica e profissional participam 57,14% dos entrevistados, contra 42,86% que aguardam com ansiedade a oportunidade para fazer parte dos contingentes com

requisitos para integrar as formações em vários domínios. Almejam a oportunidade de usufruírem desses instrumentos de ressocialização para melhor reintegrarem na sociedade após o cumprimento da pena, conforme ficou patente nas palavras de E3: *ainda não fui designado para a formação. Mas já fiz a inscrição nos cursos de mecânica e sapataria. Aguardo pela oportunidade.*

Mesmo os que ainda não participaram desses programas, consideram-nos *Muito Bons e Bons*, 85,71% e 24,29%, respectivamente. Depositam neles elevadas expectativas enquanto instrumentos que lhes ajudarão a se manter longe de crime, após o cumprimento das penas, como ficou patente nas seguintes declarações:

E3: Esses programas são de grande utilidade. Ajudam-nos, enquanto reclusos, a ter uma formação que certamente nos facilitará na obtenção de um emprego, trabalho, uma das formas legais de se sustentar, de se manter longe do crime e de ser útil à sociedade.

E7: Imagine, uma pessoa que antes não tinha trabalho, não sabia praticamente nada em termos profissionais, a não ser roubar, entra aqui, aprende uma arte, e sai com uma profissão que certamente lhe facilitará em arranjar um trabalho após a reclusão. Para mim é o máximo, é excelente!

É de salientar que não basta ter uma formação profissional para se ter acesso e sucesso no mercado de trabalho e conseqüentemente a integração social. No entendimento dos profissionais é preciso muito mais:

É importante dar mais visibilidade ao trabalho feito nas prisões, pois só assim podemos sensibilizar a opinião pública. É preciso investir mais na fase em que o recluso vai sair em liberdade. Isso por que o recluso sai com uma formação profissional, mas não com um emprego. Sendo assim para alcançarmos melhores resultados precisamos articular com ONG's, empresas e outras instituições sociais para apoiar os ex-reclusos na sua reinserção social. Dentro da Cadeia está-se a fazer uma boa aposta no acompanhamento e aconselhamento, formação profissional, organizar actividades de ocupação laboral e dos tempos livres). Precisa-se agora de criar uma Rede Social que envolve a família, a comunidade, sectores sensíveis do governo, Camaras Municipais, ONG's e outras instituições. Juntos, poderemos fazer melhor para o sucesso da reintegração e reinserção social.

O objectivo do sistema prisional cabo-verdiano é devolver à sociedade homens novos, empenhados e capacitados para contribuir para a segurança e desenvolvimento do país.

Os entrevistados classificam de *excelentes* as orientações e os aconselhamentos recebidos na penitenciária, assim como as formações académicas e profissionais ministradas a partir da cadeia, cujo fim é reciclar o criminoso de “ontem”, e transformá-lo num homem novo, um cidadão a restituir à sociedade.

Desse processo integrado de ressocialização germina o espírito empreendedor, que impulsionará os reclusos na projecção do seu próprio emprego, ou senão, aptos para prestar serviço a terceiros, conforme manifestam nas seguintes palavras:

E2: O que estou a aprender aqui será posto em prática quando eu sair em liberdade. Já tenho pessoas que prometeram ajudar-me na minha reintegração, oferecendo trabalho e amizade.

E6: Logo que eu sair da prisão, tendo uma formação na horticultura e jardinagem, começarei a trabalhar na horta do meu pai. Não terei tempo de pensar no crime, roubo, entre outras coisas más.

Cientes das limitações e das precariedades do mercado de trabalho cabo-verdiano, os reclusos entrevistados estão atentos às necessidades de diversificação e de especialização dos conhecimentos académicos e profissionais. Pois, almejam aumentar o legue de formações por forma a serem e a terem mais e melhores opções e oportunidades no mercado de trabalho.

Precisamente durante a fase de entrevista, os reclusos externaram a ânsia pela aprendizagem. Exprimiram o desenvolvimento de gosto e hábito pela leitura e pela aprendizagem de conteúdos úteis. Pois têm à disposição uma biblioteca equipada com acervos diversificados para serem “devorados”. Haja apenas vontade, quanto ao tempo, têm-no de sobra, enquanto reclusos.

Questionados sobre o que mais gostariam de aprender na prisão e que proporcionaria a sua plena reintegração ao regressar à sociedade, são a manifestar assim:

E1: Formação na electricidade.

E2: Formação na horticultura/jardinagem e carpintaria.

E3: Formação na mecânica e sapataria.

E4: Formação na mecânica.

E5: Sou carpinteiro, desejo ter oportunidade de trabalhar na carpintaria aqui na cadeia.

E6: Mais e mais conhecimento que melhor me ajudará a integrar no mercado de trabalho. Carpintaria-marcenaria e serrilharia, e apreender também a lidar com as crises e as dificuldades que a vida nos manifesta.

E7: Formação na área de carpintaria/marcenaria.

Com estas considerações ficam patentes a abertura dos encarcerados pela aprendizagem de todos os conteúdos cuja utilidade concorrem para a sua ressocialização e consequente reinserção social.

Os técnicos responsáveis pela ressocialização na Cadeia Central da Praia são unânimes quanto ao início do processo de ressocialização. Entendem que este começa com o acolhimento dos indivíduos que os tribunais enviam para, em regime de prisão preventiva,

aguardar o julgamento, e ou quando julgados e condenados, cumprir penas efectivas de prisão, pelos crimes cometidos. Porém, a ressocialização na cadeia é um processo que acompanha os reclusos desde sua entrada até saída. O programa compõe vários projectos, que transcendem as formações académicas e profissionais. Existem vertentes de ressocialização tão súteis, como por exemplo, disciplinamento através de transmissão e incorporação das regras que estipulam os direitos e os deveres dos reclusos. Mas há no entanto, processos mais observáveis e evidentes, nomeadamente participar das formações académicas, superação académica, ou de uma acção de formação profissional, (carpintaria, mecânica, artesanatos, construção civil, culinária, corte e costura, horticulta e jardinagem, entre outras), conforme os dizeres de *E2: Agora tenho necessidade de estudar para adquirir ou superar nível académico, para assim puder entrar na formação profissional que escolhi: a horticultura e jardinagem.*

Segundo os técnicos entrevistados, o envolvimento dos reclusos nos programas de ressocialização é voluntário, com a excepção da necessidade de se harmonizar e adaptar os seus comportamentos e atitudes às regras internas do estabelecimento prisional⁷⁶. Porém, gozam de livre arbítrio para participarem ou não das formações e de escolherem as áreas sob orientação e aconselhamento dos técnicos segundo a aptidão/vocação, a motivação e a previsão de oportunidade de emprego.

Os reclusos entrevistados corroboram esse princípio, quando observam que a escolha, a inscrição e a participação nas formações académicas e profissionais, foram por vontade própria, não obstante, orientação, sensibilização e aconselhamento técnico. Citando *E6: Sensibilizados sobre as necessidades das formações para o nosso futuro, perante uma lista de áreas disponíveis, escolhemos segundo os nossos dons, as necessidades e as oportunidades de trabalho.* E mostram-se convictos de nunca mais voltar ao crime e conseqüentemente à cadeia, após esses tempos de reclusão. Ficou expressa nos semblantes dos entrevistados, ao afirmarem: *Estou certo que nunca mais voltarei ao mundo do crime e à prisão.*

Eis as emocionantes palavras do *E2: Nunca mais quero voltar ao mundo de crime. Estou a preparar-me cada dia para, após o cumprimento da pena, viver em plena liberdade, gozar a minha juventude em liberdade.*

⁷⁶ As regras básicas de funcionamento da prisão, mormente, as que garantem a segurança do sistema, e estabelecem deveres de reclusos, implicam desde logo seu conhecimento, dado a obrigatoriedade do seu cumprimento, cujas violações susceptíveis de sanções disciplinares.

Compreende-se a lucidez na consciência dos reclusos quanto aos factores que mais precipitam os jovens a cometer crimes. Eis as expressões que retractam e confirmam essa percepção:

E1: Más influências, consumo de drogas, e falta de oportunidades, opções de vida e apoio familiar.

E2: Droga e fama.

E3: Droga.

E4: O vício da droga, influências de maus amigos, famílias desestruturadas e sem referências.

E5: Falta de oportunidade de trabalho.

E6: Más influências e drogas. A entrada de jovens no mundo do crime depende em muito da educação dos pais. Só depois de estar preso, estou a compreender o valor da liberdade e as oportunidades que liberdade nos dá.

E7: Grupo de delinquentes; as más influências.

Os entrevistados elencam os mesmos factores apresentados pela opinião pública cabo-verdiana quando questionada sobre as principais causas da criminalidade, (*desemprego, droga, família e educação*), conforme anteriormente referido e citado em parte incerta da presente dissertação.

Com a mesma espontaneidade que os entrevistados destacaram os factores que mais mobilizam os jovens para a criminalidade, eis as soluções mais significativas para se manterem longe de crime:

E1: Ter formação e ter um trabalho digno.

E2: Conhecimentos, ajuda de familiares e pessoas amigas para dar força; estar nos melhores ambientes; pertencer a associações que defende valores sociais; ter boa ocupação de tempo livre.

E3: Trabalhar; evitar maus ambientes e más companhias e o consumo de drogas.

E4: Ter um emprego.

E5: Ter uma formação académica ou profissional; ter trabalho; e ter aconselhamento e suporte de familiares e pessoas amigas, e saber ouvi-las.

E6: É preciso tomar consciência de si e saber o que se quer da vida; ter trabalho, evitar drogas; Praticar desportos, estudar e fazer formações úteis. Só depois de estar na cadeia consigo compreender o valor da liberdade, e as oportunidades perdidas.

E7: É preciso que os jovens tenham oportunidades de continuar a estudar durante a juventude e ter perspectiva de emprego.

É de se constatar que os reclusos não são incautos. Eles têm *planos e projectos de vida para após a reclusão*, segundo ficou patente nas palavras dos entrevistados que se seguem:

E1: Trabalhar na área de formação, formar família e ajudar a minha mãe.

E2: Afastar-se do crime e construir família, para educar o meu filho quando nascer com muito carinho, bons exemplos, e gozar a minha juventude.

E3: Arranjar emprego, construir uma casa para abrigar a mãe e a avó. Acompanhar o desenvolvimento e a educação do meu filho de 6 anos, para que ele não venha a fazer o que fiz.

E4: Procurar um trabalho e estudar.

E5: Trabalhar e estar com a família.

E6: Meu projecto inclui terminar a formação na horticultura- jardinagem que a cadeia está a me proporcionar, principalmente, para logo que terminar de cumprir a pena puder trabalhar, reconstruir a família ao lado de uma boa esposa e educar o meu filho, para que este não venha a sofrer o mesmo destino do pai.

E7: Trabalhar por conta própria e construir família. Tenho esperança em conseguir uma formação profissional na carpintaria e marcenaria aqui na cadeia, para quando sair trabalhar na oficina do meu pai. Assim que conseguir uma estabilidade financeira matricular-me numa universidade para obter uma formação superior. Perdi oportunidade de estudar aquando da separação dos meus pais. Ainda sonho em realizar o meu sonho de adolescente – obter uma formação superior.

Mas também, têm consciência que para concretizar os seus sonhos, além de esforços pessoais, terão de ter suporte dos familiares e de pessoas amigas, dos Serviços da Reinserção Social, dos parceiros públicos e privados e da sociedade civil, em geral, a fim de angariar a confiança da sociedade e superar os estigmas da prisão.

A ocupação dos tempos livres com o trabalho útil e honesto é um dos mais importantes indicadores de reinserção social para adultos. No entanto, o trabalho humano está a se transformar num valor cada vez mais raro, “um bem em via de extinção”, perante um aumento exponencial de oferta de mão-de-obra. Constata-se a sua diminuição contínua e vertiginosa, substituída por tecnologias cada vez mais inteligentes e multifuncionais, frutos de avanços científicos e tecnológicos com consequências controversas, tais como, conforto para poucos, por um lado, desconforto para muitos, por outro.

A oferta de trabalho está a diminuir consideravelmente com relação à procura do mesmo. Consequentemente a entrada no mercado de trabalho cada vez mais dependente do capital social, entendida como rede de relações de amigos aptos a apoiar no sentido de se alcançar e manter um emprego, muito sensível a capital cultural, níveis de instruções e competências profissionais, a capital moral e cívico que reportam a personalidade ética, a conformidade do indivíduo com as normas sociais, cuja avaliação formal faz-se por meio de curriculum criminal. Capitais esses, em tese, pouco presentes na vida da maioria dos reclusos, por forma a dificultar a concorrência destes no mercado de trabalho em pé igualdade com relação àqueles cujo percurso de vida foi “normal”.

Das declarações do Director dos Serviços da Reinserção Social, pode-se constatar que não é fácil a entrada de ex-reclusos no mercado de trabalho cada vez mais escasso. Pelo facto de apresentarem certidão de registo criminal que revela a passagem do seu titular pelo

mundo de crime ou pela prisão. Principalmente quando se concorre a vagas de serviço público, onde o curriculum criminal é uma peça fundamental para avaliação dos candidatos.

No entanto, existe nicho de mercado de trabalho onde o curriculum criminal tem menos peso, nomeadamente na área de construção civil. Segundo observou o Director: *Trabalhar na construção civil, quer seja nas obras públicas ou particulares, ninguém quer.*

Os projectos de ressocialização implementados junto dos principais centros prisionais do país vêm contribuindo significativamente para o sucesso de reinserção dos reclusos que deles participam. Segundo o Director dos Serviços de Reinserção Social, Dr. Roliano Cardoso,

Muitos reclusos saem do sistema prisional com formação profissional, e nível de escolaridade mais elevada (bons indicadores de reinserção social), preparados para o mercado de trabalho, e muitas vezes quem mais os acolhe são as empresas e as próprias famílias que colaboram connosco nessa missão de apoiá-los na sua reintegração. Alguns deles se transformam em verdadeiros empreendedores, ajudando outras pessoas. Isso é bom de se ter em conta.

Um dos maiores problemas das estratégias políticas de ressocialização e reinserção social dos reclusos prende-se com a forma como as comunidades ou a sociedade os recebem após o cumprimento da pena.

Embora os técnicos do sistema prisional entrevistados atribuam nota positiva às estratégias das políticas de ressocialização e reinserção social dos reclusos, quando observam que: *Um bom número de reclusos é formado durante o ano, e sai do estabelecimento com projectos de vida. E vários são os reclusos que conseguem empreender e empregar outros, levando uma vida digna e responsável.*

No entanto, consideram que a estratégia de acolhimento dos (ex)reclusos precisa de rearranjos, sendo uma questão que ainda configura como uma das maiores barreiras à plena operacionalização de reintegração social dos mesmos. Com base neste pressuposto, consideram que:

As famílias, as autarquias locais, as instituições públicas, as empresas, e a sociedade civil em geral, precisam estar mais abertas e cooperantes para receber os (ex-reclusos. O estigma social tem impedido o processo de reinserção social e turva todo o trabalho de ressocialização feito entre os muros da prisão. Muitos ex-reclusos com formação profissional e com bom comportamento não têm conseguido emprego devido ao seu curriculum criminal.

Para muitas pessoas e até instituições, *os criminosos são e serão sempre criminosos.* Reafirma esse entendimento a lei que estabelece a “constituição, modificação e extinção de

relação jurídica de emprego na Administração Pública”. Ela torna as instituições públicas intransigentes quanto à idoneidade civil, enquanto um dos requisitos fundamentais para se concorrer ao emprego público, no qual

*A idoneidade civil prova-se por certificado do registo criminal que mostre não ter o indivíduo sido condenado pelos crimes de furto, roubo, burla, abuso de confiança, provocação público ao crime, peculato, suborno, corrupção, inconfidência, incitamento a indisciplina, bem como outros crimes considerados desonrosos.*⁷⁷

Com esse preceito, mesmo os ex-reclusos catalogados com esses tipos de crimes, cujos comportamentos e atitudes foram moldados pela positiva, por meio dos processos de ressocialização, e transformados em excelentes cidadãos, não serão admitidos nos serviços do Estado, quando este tem a responsabilidade, segundo Fonseca (2001, p.32), de ajudar e solidarizar-se com esses indivíduos. Não obstante, assiste-se um paradoxo: esse mesmo Estado que não admite esses indivíduos no seu mercado de trabalho, apela às entidades privadas para solidarizarem na empregabilidade desse segmento da população como forma de contribuir na sua reintegração e reinserção social, por meio de oferta de emprego, sendo o emprego um dos principais indicadores de reinserção social e de prevenção à reincidência criminal, em geral.

É preciso uma estratégia de sensibilização voltada para a sociedade em geral, com vista a mudar essa mentalidade e outorgar crédito ao trabalho que vem sendo feito juntos dos reclusos, entre os muros das prisões. Alguns dos reclusos compreendem o estigma e as barreiras impostas pela sociedade e reiteram parte de responsabilidade da sua reintegração à esta, como transparecem nos dizeres de E2 e E3, respectivamente: ... *mas a comunidade em si, muitas vezes, não ajuda.*, e ... *às vezes, o êxito da reinserção social depende da boa vontade da sociedade.*

Quanto a essa questão, muitos reclusos apresentam uma percepção e esperança bastante positiva da sociedade. Por conta das histórias de sucessos alcançados por muitos egressos, consideram que *a sociedade está preparada para os receber após a reclusão, de forma a reintegrarem-se plenamente.* E atribuem parte da responsabilidade da sua reintegração a si próprio como ilustram as palavras de:

E1: Sim, penso que a sociedade está preparada para me receber. É preciso um esforço pessoal da minha parte. Estou a aproveitar as oportunidades que

⁷⁷ CABO VERDE. Constituição, modificação e extinção de relação jurídica de emprego Administração Pública, Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro de 1993.

a cadeia nos oferece para mudar a minha vida. Com a capacitação profissional, a sociedade vai nos receber para lhe prestar um trabalho útil.

E4: ...a integração depende de mim. Porque nunca fui problemático, fui uma pessoa humilde.

E5: Sim, a sociedade em princípio está sempre pronta para nos receber, nós é que falhamos com ela muitas vezes. Precisamos reconquistar a confiança perdida.

E6: Sim, também cabe a mim reintegrar. A Sociedade está lá fora à nossa espera.

E7: Cabe a mim reintegrar, farei tudo ao meu alcance para merecer a confiança da comunidade onde irei inserir. Estou a me preparar para ir mostrar à sociedade o meu lado bom, o que aprendi aqui na cadeia, as mudanças que tive, a minha nova imagem. Certamente, serei bem recebido.

Quando questionados sobre o que estão a fazer no sentido de facilitar a sua reintegração após a reclusão, respondem:

E1: Estou a aprender a me comportar e a relacionar com os outros, a respeitar as leis, através de ensinamento religioso, dos encontros de aconselhamento e orientação com as psicólogas, aprender uma profissão, electricidade, para quando sair a minha reintegração certamente será mais fácil.

E2: Desde que cheguei aqui estou a pensar nas coisas positivas da vida. Desta vez estou a tirar o máximo de proveito da cadeia. Está a ser uma escola de vida para mim. Vou sair daqui diferente, com nova imagem. Não me sinto feliz quando recordo o meu passado. Por isso quero construir uma nova imagem, uma nova forma de ser e de estar na vida, uma imagem positiva. Sei que isso exige muito esforço pessoal e ajuda de muitas pessoas e das instituições, e da sociedade em geral. Quando visualizo o meu futuro, penso no trabalho, na família e nos filhos que vou ter. E não quero que experimentem essa minha vida. Não precisam vir a cadeia para aprenderem a ser bons cidadãos. Agora tenho muitos conselhos e experiências para transmitir e partilhar com os jovens. Conheço muito bem o mundo do crime. Sei das suas consequências, dos riscos e dos perigos que sujeitamos, e por isso não desejo isso a ninguém.

Para mim a cadeia tem o seu lado positivo. Se eu não tivesse passado pela cadeia, pelo menos desta última vez, não teria oportunidade de repensar a minha vida. Estou a ter apoio, oportunidade e tempo para reflectir sobre os meus erros. A formação pessoal, escolar e profissional constituem uma grande oportunidade para os que valorizam uma vida honesta e quer mudar de vida. Os jovens que saem e voltam de novo à cadeia, são aqueles que ainda não quiseram abraçar a sério esses programas de ressocialização e integração. Alguns jovens não inscrevem nas formações profissionais. Aqui dentro temos notícias daqueles jovens que passaram pelos programas de formação que estão bem com a família e com o emprego e levam uma vida tranquila. É isso que eu quero também.

E3: Estou a criar e a ganhar novos hábitos: de trabalho, de estudo... Estou na expectativa de conseguir uma formação profissional na mecânica, para quando sair, trabalhar com o meu irmão que é mecânico.

E4: Estou a ter uma boa preparação espiritual, assistindo o culto religioso, e aguardo pela oportunidade para participar de uma formação profissional na mecânica.

E5: Estou a aperfeiçoar-me na serralharia, área da minha formação, para quando sair, procurar apoio e montar a minha oficina. Ser um homem trabalhador e honesto.

E6: Estou a pensar na forma mais correta e honesta de viver: terminar a minha formação profissional na horticultura e jardinagem; desejo fazer mais

formações, caso aparecer mais oportunidade, por exemplo na área de carpintaria-marcenaria e serralharia; quando eu sair da prisão irei trabalhar na horta do meu pai. Meu pai tem grande hectar de terreno hortícola. Assim ajudarei os meus pais, reconstruirei a minha família, manter uma vida digna e longe do crime.

E7: Estou muito empenhado na minha preparação para voltar a sociedade e integra-me de melhor forma possível. Leio bons livros, assisto culto religioso, reflecto profundamente sobre os meus erros e os danos que, com o meu comportamento, causei às pessoas e à sociedade. Não desejo repetir esses erros. Estou a preparar a mente para assegurar as oportunidades de formação profissional administrada na prisão, para pô-las em prática no futuro.

Os dirigentes e os técnicos do sistema penitenciário, assim como os reclusos, reconhecem o significativo impacto das acções de ressocialização, levadas a cabo entre os muros da prisão, na mudança de atitude e de comportamento destes, ao longo da reclusão. É um esforço do sistema prisional, que conta com a participação activa dos reclusos, e com a parceria e solidariedade de várias entidades públicas e privadas que colaboram com o sistema prisional nos processos de ressocialização e reinserção social dos reclusos. Pois, essas acções de ressocialização implementadas entre os muros da prisão, per si não constituem a panaceia para a resolução de todos factores estruturais (sociais, económicos, políticos e culturais) que determinam a criminalidade em geral, e a reincidência criminal envolvendo ex-reclusos, em particular. Muitas vezes quando estes saem em liberdade, após o cumprimento das penas ou em liberdade condicional, não têm um suporte familiar firme e uma rede de relações de amizade coesa para os acolher, acabam por se sentir excluídos, discriminados e marginalizados, e assim enveredam para a vida e o ambiente anterior à reclusão, voltando ao mundo do crime e conseqüentemente regressam para a prisão.

Assim, para complementar com sucesso os esforços de ressocialização para reinserção social dos reclusos, na perspectiva do actual DGPRS Jacob Vicente⁷⁸, necessário se torna aplicar o princípio de subsidiariedade e de solidariedade de forma pragmática, sistemática, integrada e continuada, com a constituição da Rede Nacional de Reinserção Social de ex-Reclusos, cujas malhas são formadas por Núcleos Municipais Locais de Reinserção Social. Estas são compostas por cinco instituições, nomeadamente, Câmara Municipal (com a sua rede de influência juntos das associações comunitárias e entidades privadas apoiam na reintegração social de ex-reclusos no *mercado de trabalho*, nos grupos comunitários e desportivos de jovens), Casa de Direito (dispõe de assessoria jurídica aos ex-reclusos), Instituto de Emprego e Formação Profissional (facilita nas formações e estágios

⁷⁸ VICENTE, Jacob. Entrevista, in Ponto de Vista – realização de Record CV, Praia - Cabo Verde, 22/06/2013

profissionais e emprego), Direcção Geral de Solidariedade Social (dispõe de apoio social e patrocina formação) e as Igrejas (prestam apoio espiritual, moral e psicológico). Esses núcleos são entendidos como um prolongamento de materialização do trabalho de ressocialização iniciado entre os muros das prisões, atuam junto das famílias das comunidades onde retornam os indivíduos após a reclusão. Esses Núcleos Municipais Locais de Reinserção Social funcionam sob a coordenação e direcção dos Serviços da Reinserção Social da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social cujo objectivo primordial é apoiar o acolhimento dos indivíduos após o cumprimento integral das penas ou em situação de liberdade condicional, e na sua (re)integração, (re)inserção e (re)educação social, junto das famílias e das comunidades donde vieram, minimizando os impactos do estigma da reclusão a que os reclusos estão sujeitos.⁷⁹

Segundo Fonseca (2001, p. 32-33), pode-se inferir que, um Estado de matiz de direito democrático e social, tal como Cabo Verde, enquanto titular de *ius puniendi*, tem a obrigação e a responsabilidade de ajudar e solidarizar-se com os reclusos, proporcionar-lhes o máximo de condições para prevenir a reincidência e prosseguir a vida no futuro sem cometer crimes. Neste sentido, pressupõe-se que uma das finalidades do cárcere, além de punição, é a de ressocialização para uma efectiva e consequente reinserção social.

⁷⁹ Cf. VICENTE, Jacob. Op cit.

V - CAPÍTULO - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão

Por tudo quanto dissertado pode-se concluir que o incremento da criminalidade por que passa a humanidade, e conseqüentemente, Cabo Verde, deixa os cidadãos e a sociedade, em geral, e as autoridades, em particular, profundamente intrigados.

A manutenção da segurança é uma responsabilidade do Estado, sem descurar a solidária participação da sociedade civil e de cada cidadão.

Várias são as tentações globais que procuram combater e prevenir a escalada da criminalidade, enquanto problema e fenómeno social total, apenas com controlo e encarceramento sistemático dos agentes de crimes, em vez de se buscar soluções, concomitantemente, nas complexidades e pluridimensionalidades de factores e conseqüências sociais reflexivos que estruturam a sociedade humana.

Com base nos objectivos traçados e na hipótese levantada, da análise e interpretação de dados e informações acedidos, observou-se e conclui-se que, no cômputo geral, contrariamente ao que se depara em várias prisões no mundo, em Cabo Verde, mais precisamente na Cadeia Central da Praia, existe uma estratégia política objectiva e concreta com relação à ressocialização de reclusos com vista a facilitar a reintegração social dos mesmos, e a prevenção da reincidência criminal e carcerária. Nesse espaço, de forma programada, sistematizada e integrada, os reclusos são confrontados com novas experiências e adquirem outras competências através de sessões de formações em vários níveis e domínios, nomeadamente, ético-moral (formação pessoal e social), académica e profissional. Com recurso a vários métodos, técnicas e acções, são ensinados, sensibilizados, aconselhados, monitorados a mudarem de atitude e de comportamento, face às regras e aos valores sociais, eventualmente diferentes daqueles a que estavam habituados, e que contribuem significativamente para uma convivência social bem-sucedida.

Essas conclusões emergem e manifestam-se das estratégias e dos programas governativos, e objectivam-se nos instrumentos legais, nas infra-estruturas, nos investimentos nos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos postos à disposição do sistema carcerário e das entidades responsáveis pela implementação e operacionalização dos projectos

e acções concretas que visam elevar a conduta dos detentos por meio de acções de ressocialização e reintegração social, conforme observaram os dirigentes e técnicos do sistema penitenciária e corroborados pelos próprios reclusos na sede das entrevistas. Tanto os dirigentes e técnicos do sistema carcerário, como os reclusos, principalmente, apresentam elevadas expectativas com relação às estratégias de ressocialização.

Também o estudo permitiu concluir que a Cadeia Central da Praia está estruturada e infra-estruturada em conformidade com os requisitos e exigências internacionais e em condições de assegurar as principais funções inerentes às penitenciárias, quais sejam, punitiva, dissuasiva, correctiva ou ressocializadora. Essas condições tornam a penitenciária não apenas um espaço punitivo, mas também um ambiente facilitador de significativas aprendizagens, principalmente por parte dos reclusos que não tiveram ou não souberam aproveitar as oportunidades de uma socialização integral desde a tenra idade.

Ao analisar o perfil socioeconómico dos reclusos com relação a tipologia criminal, conclui-se que, à semelhança do perfil mundial, os reclusos em Cabo Verde e da Cadeia Central da Praia, em particular, são na sua maioria nacionais, masculinos, solteiros, na faixa etária de 22 a 30 anos de idade, e apresentam baixo nível de instrução que oscilam entre analfabeto e 6º ano de escolaridade, sem profissão ou com profissão de fraca remuneração e precária quanto ao vínculo, e conseqüentemente enquadram no baixo escalão socioeconómico. Do modo geral, os reclusos estão envolvidos nos crimes contra pessoa (com destaque para o crime de homicídio), crimes contra património (com preponderância para os crimes de roubo e furto) e crimes relacionados a estupefacientes. E ainda concluiu-se que 146 dos reclusos da Cadeia Central da Praia, equivalente 17,96%, são reincidentes.

Torna-se pertinente ressaltar uma conclusão especial quanto à residência e preponderância criminal dos reclusos da Cadeia Central da Praia. Pois, dos 813 encarcerados neste estabelecimento, 578, equivalente a 71,10%, residiam, à quando do facto crime, nos mais diversos concelhos que enformam a ilha de Santiago, desses, 396 correspondente a 68,51%, no concelho da Praia, cujas reclusões devem-se a vários tipos de crimes, com destaque para os de roubo/furto, homicídio e droga.

A maioria dos reclusos terá de passar entre 0 a 10 de prisão. Sendo a pena de prisão temporária, no fim do cumprimento da pena, quase sempre, os ex-reclusos retornam às suas comunidades, aos respectivos municípios. Daí a necessidade das autoridades municipais arrolar os seus reclusos e co-participar de todos os estágios de ressocialização e reinserção

social dos mesmos, uma forma consequente de se colaborar na prevenção da reincidência criminal e prisional.

Pode-se verificar e concluir que entre o segmento de reclusos entrevistados, os encarcerados por crime de roubo, quanto à trajetória de vida enquanto factor de comportamento com relação a tipologia criminal, existem histórias de vida semelhantes que estão intimamente relacionadas com crises nas estruturas familiares desde a tenra idade, com significativas influências no processo de socialização primária e secundária.

Na mesma sequência, conclui-se que esse percurso e estilo de vida precipitam um perfil social (sem educação, sem uma profissão socialmente reconhecida, sem trabalho rentável e sustentável, sem recurso de sobrevivência) marcado pela exclusão, marginalidade, incivilidade, violência e estigma social.

Relativamente às expectativas das políticas de ressocialização, pode-se concluir que a maioria dos reclusos está satisfeita com a forma como é trata na prisão. Pois demonstra uma elevada expectativa e confiança com relação às políticas de ressocialização que vêm sendo implementadas na Cadeia Central da Praia e confessa-se arrependido pelos transtornos que outrora causam à sociedade em geral e às vítimas em particular. Manifesta mudanças de atitude e comportamento, e expecta a oportunidade de liberdade para aplicar os ensinamentos e as orientações que está tendo, e implementar planos de uma vida honesta dentro dos parâmetros legais.

Em relação às políticas de ressocialização e à reincidência, concluiu-se que as políticas implementadas entre os muros da Cadeia Central da Praia são ferramentas imprescindíveis para facilitar a reintegração social dos reclusos por forma a preveni-los do crime e consequentemente da reincidência criminal e prisional.

Não obstante falta de estudo comparado para sustentar esta tese, no cômputo geral, concluiu-se que o impacto dos programas de ressocialização para reintegração dos reclusos com relação a reincidência criminal é significativo dado à taxa de reincidência criminal que é praticamente nula, quanto aos jovens que durante a reclusão participaram dos programas de ressocialização. Pois, a reincidência criminal e carcerária é praticamente experimentada por aqueles que ainda não dispuseram em abraçar com seriedade esses programas de ressocialização e de reintegração social, mas também por alguns que passaram por esses programas e no entanto não singraram no mercado de trabalho.

Em síntese, dir-se-ia que as conclusões produzidas na sede desta pesquisa permitem confirmar a única hipótese levantada, isto é, que as políticas e as estratégias de ressocialização implementadas na Cadeia de São Martinho, nos últimos cinco anos, para reintegração social dos reclusos, estão de conformidade com as expectativas destes. No entanto, a eficácia de reintegração é posta em causa enquanto subsistem na sociedade as causas estruturais de criminalidade, tais como, políticas, económicas, sociais e culturais, que concorrem significativamente para atitudes e comportamentos criminosos. Pois, a Cadeia Central da Praia dispõe de programas de ressocialização nos quais os reclusos participam e depositam confiança e esperança em adquirir competências em vários domínios que lhes ajudarão na sua reintegração social. E muitos têm conseguido singrar e manter-se longe de crime.

Ainda concluiu-se que o incremento da criminalidade em geral e da reincidência criminal e carcerária em particular devem-se em parte a deficiente estratégia de reintegração e inclusão social dos ex-reclusos, mas principalmente devidas às causas estruturais da criminalidade, da marginalidade e da exclusão social, nomeadamente políticas, económicas, sociais e culturais, que concorrem significativamente, quer directa quer indirectamente, para atitudes e comportamentos criminosos que persistem na sociedade cabo-verdiana, quando vários estudos de dimensões nacionais e internacionais registam que a opinião pública e os actores criminais quando interpelados sobre os principais factores da criminalidade, apontam o desemprego, o consumo de drogas, a pobreza, os problemas familiares e falta de educação. Sendo “a educação a chave-mestra que abre todas as portas”, elege-se a educação secular e espiritual pragmática como a variável fundamental para se debelar a criminalidade e a violência na sociedade actual.

5.2. Recomendações

No decurso da pesquisa, mais precisamente, durante a conclusão, compreende-se, que esta temática, estratégias de ressocialização e reintegração social e consequente prevenção criminal, seria mais eficiente e eficaz se forem considerados rearranjos e estudos, nomeadamente os que a seguir se propõe e recomenda:

- Propõe-se uma educação secular e espiritual pragmática alicerçada nas virtudes cristãs, tais como, caridade, amor, solidariedade, sacrifício, tolerância, honestidade, fé, perseverança, perdão, humildade, autocontrolo, prudência, coragem, temperança, justiça, etc. Pois, não é de ânimo-leve que qualquer estratégia de intervenção nas grandes causas ou problemas sociais faz-se apelo a participação activa das Igrejas. Faz-se necessário a restauração desses valores que facilitam uma convivência social inteligente e pacífica. A violência e a criminalidade estão presentes em todas as esferas da vida humana. Assiste-se, sujeita-se e exerce-se violências e crimes de diversas ordens e dimensões, tanto contra pessoas como contra patrimónios, tanto na esfera pública como privada. Necessário se torna a evangelização transversal dos indivíduos, das famílias e das sociedades, em geral, envolvendo nesta proposta principalmente as elites religiosas, políticas, económicas, culturais, desportivas, sendo referências de significativas influências sobre a massa social, a bem do funcionamento de todas as estruturas e instituições sociais.
- À margem do sucesso alcançado por ex-reclusos que passaram pelo programa de ressocialização, verifica-se ainda uma percentagem significativa de reclusos reincidentes, pelo que se propõe um processo de ressocialização mais abrangente e consequente, a intensificação de sensibilização de jovens por forma a se empenharem mais nos programas de ressocialização, e que se atribui incentivos, nomeadamente prémios em recursos que facilitam a montagem de auto emprego e bónus no cumprimento das penas aos que se entregam nos programas de “corpo e alma”.
- Propõe-se rearranjos de programas de ressocialização que integram e abarcam os mais diversos segmentos da população prisional, quanto aos perfis sociológicos, por forma a exercitar e dar pleno emprego as diversas competências de reclusos.
- Necessário se torna dinamizar e proceder rearranjos dos processos de reintegração por forma a tornarem mais sustentáveis, mais próximo e participativo e com maior envolvimento e em articulação com principais forças vivas da sociedade, famílias,

igrejas, associações comunitárias, empresas locais (no cumprimento das suas responsabilidades sociais), câmaras municipais, as instituições públicas, focados numa estratégia de proximidade integradora e inclusiva por forma a responder as necessidades mais prementes dos jovens excluídos e propensos a criminalidade.

- Que os municípios conheçam os seus reclusos e co-participam no processo de ressocialização e na rede de reintegração social dos egressos.
- Estudos sobre ex-reclusos com relação à reintegração social.
- Estudos sobre a reincidência criminal e carcerária comparando várias tipologias criminais.
- Estudos sobre perfil sociológico de reclusos com ênfase sobre a residência dos mesmos, local do crime e tipologia criminal.
- Estudos comparados entre custo de investimento nas crianças e adolescentes em situação de risco e com propensão à criminalidade e custo da criminalidade, do encarceramento e investimento nos processos de ressocialização e reintegração social de jovens reclusos.
- Estudos sobre as causas sociais, económicas, culturais e políticas da criminalidade.
- Estudos sobre a avaliação de necessidade e impacto de abordagens diferenciadas de ressocialização de reclusos em função dos segmentos sociodemográficos ou perfis sociológicos do público-alvo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ACKSELRAD, Gilberta. (coord.) *Os Estudantes do ensino secundário de S. Vicente e o consumo de substâncias psicoactivas*. Cabo Verde, 2003.
- ALBURQUERQUE, L. G. M; SANTOS, M. E. M. (Coord.) *História Geral de Cabo Verde: volume I, 2ª ed.* – Lisboa: IICT. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga: Praia: Instituto Nacional de Investigação Cultural, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. (tradução Marcus Penchel) — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.
- BECKER, H. S. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. 4ª ed. São Paulo. Hucitec, 1999.
- A BÍBLIA SAGRADA (tradução em português por João Ferreira de Almeida), Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil, São Paulo, 2002.
- BITENCOURT, C. R. (Org.) *Crime e Sociedade (Evolução Histórica da Pena Criminal)*. Curitiba: Juruá, 1999.
- BORDINI, Eliana; TEIXEIRA, Alessandra. *Decisões judiciais da Vara das Execuções Criminais: punindo sempre mais*. in São Paulo em Perspectiva, 18(1): 66-71, 2004.
- BOSCHI, José. A.P. *Das Penas e seus Critérios de Aplicação*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- CABO VERDE. *Constituição da República* in Boletim Oficial nº42 de 13 de Outubro de 1980.
- CABO VERDE. *Manda a Transferência da Cadeia Civil da Praia para Cadeia de São Martinho*, Portaria nº 42/87, do Gabinete do Ministro da Justiça, in Boletim Oficial nº 31, de 1 de Agosto de 1987.
- CABO VERDE. *Constituição, Modificação e Extinção de Relação Jurídica de Emprego Administração Pública*, Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro de 1993.
- CABO VERDE. *Programa do Governo para a VI Legislatura (2001-2005)*.
- CABO VERDE. *Código Penal (CP)*, Decreto-Legislativo nº4/2003, in Boletim Oficial I Série, nº 38 (Suplemento), de 18 de Novembro de 2003.
- CABO VERDE. *Plano Estratégico de Segurança Interna*, Ministério da Administração Interna, 2009.
- CABO VERDE. *Regulamento interno da Cadeia Central da Praia*, Portaria nº 54/2009, de 30 de Outubro de 2009.

- CABO VERDE. *Constituição da República de Cabo Verde (CRCV)*, Lei Constitucional nº 1/VII/2010, in Boletim Oficial I Série, nº 17, de 3 de Maio de 2010.
- CABO VERDE. *Estatuto do Pessoal do Corpo dos Guardas Prisionais*, Lei nº 77/VII/2010, in Boletim Oficial I Série nº 32, de 23 de Agosto de 2010.
- CABO VERDE. *Elevação dos Centros de Concelhos a Cidade*, Lei nº 77/VII/2010, in Boletim Oficial I Série nº 32, de 23 de Agosto de 2010.
- CABO VERDE. *A lei de execução da política criminal*, aprovado pela Lei nº 78/VII/2010, in Boletim Oficial I Série, nº 33, de 30 de Agosto de 2010.
- CABO VERDE. *Regime de execução das sentenças penais, aplicadas pelos Tribunais Judiciais*, Decreto-Legislativo nº 5/2005, de 3 de Outubro de 2010.
- CABO VERDE. *A lei que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género*, aprovado pela Lei nº 84/VII/2011, in Boletim Oficial I Série, nº 2, de 10 de Janeiro de 2011.
- CARROLA, Filipa. *Sexo, Crianças e Abusadores*. Ed. Macaronésia, Ponta Delgada, 2013.
- CAVALCANTE JÚNIOR, A. F. *Estado, Punição e Religião: Pentecostais e Neopentecostais entre a secularização e dessecularização da ressocialização no Cárcere*. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Pará, Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belém - Pará, 2009.
- CHIAVERINI, Tatiana. *Origem da pena de prisão*. Dissertação de mestrado, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo 2009.
- CYMROT, Danilo. *As novas funções da prisão na ordem neoliberal*, in Revista Internacional de Direito e Cidadania, n.1, p. 19-29, junho/2008.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, aprovada em 10 de Dezembro de 1948.
- DICIONÁRIO DE SOCIOLOGIA, Porto Editora, Lda., Porto, 2002.
- Doutrina e Convênios publicado por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Salt Lake City, Utah, EUA / 2005, p.121
- DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico* – trad. Portuguesa da Editorial Presença, Lisboa, Outubro 1993.
- Estudo Sobre a Criminalidade em Cabo Verde: Análise dos Dados do Inquérito à Polícia, volume II, CCCD, Praia, 2006.
- Estudo Sobre a Criminalidade em Cabo Verde: Análise dos Resultados do Questionário da Opinião Pública, volume I, CCCD, Praia, 2007.

- FARENA, Duciaran. *A crise das prisões*. doc. (s.l., s.n. e s.d.)
- FONSECA, Jorge Carlos. *Reformas penais em Cabo Verde -Vol. I*, Instituto de Promoção Cultural (IPC), Praia, 2001.
- FONSECA, Jorge Carlos. *A execução das sanções criminais em Cabo Verde – uma perspectiva renovada*. Universal Frontier S.A. Praia, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão* (em português). 29ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- GALLIANO, Alfredo Guilherme. *Introdução à Sociologia*. São Paulo Ed. Harbra, 1986.
- GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1997.
- HISTÓRIA GERAL DE CABO VERDE: volume I, 2ª ed. – Lisboa: ICT. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga: Praia: Instituto Nacional de Investigação Cultural, 2001.
- JOÃO PAULO II. *Carta do Papa às Famílias: ano internacional da família*. Coleção “Documentos Pontifícios” Editorial A.O. – Braga, 1994
- LIMA, Fernando M. da Silva. *Criminologia, direito penal e controlo social*, 1983, Disponível, em: <http://www.profpito.com/criminologiadireitopenalecontrolesocial.html>>. Acesso em: 15/3/10.
- LIMA, Suzann F. Cardeiro de. *Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo*. Arquitectos 059, texto Especial 299, abril/2005, ISSN 1809-6298.
- MADEIRA, Lígia Mori. *A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário: estudo do caso sobre a FAES*. Porto Alegre, 2004.
- MADEIRA, Ligia Mori. *Trajetórias de homens infames: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil*. In: 33º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT 08 – Crimes, violência e punição, 4., 2000, Brasília. Anais eletrônicos... Caxambu, Outubro, 2009.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)* - Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.
- MENANDRO, Paulo Rogério; TAVARES, Gilead Marchezi; *Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro*, in Psicologia: ciência e profissão v.24 n.2 Brasília jun. 2004.
- MENDES, Manuel Branco. *Retratos Prisionais: um olhar sobre os olhares dos reclusos sobre si próprios*. Lisboa, Direcção-Geral de Reinserção Social e Direcção de serviços de Estudos e Planeamento, 2010.
- MINHOTO, Laurindo Dias. *As prisões do mercado*, in Lua Nova: Revista de Cultura e Política, Lua Nova no.55-56 São Paulo, 2002.

- MORAIS, Marisa. *Justiça Ganhou Capacidade de Planeamento*, in EXPRESSO das Ilhas, Cabo Verde, de 15/12/2010, Nº 472, p.14-16.
- MORAIS, Marisa. *A problemática da segurança interna em Cabo Verde-1ª intervenção*, in Ciclo de Tertúlias, em Portugal (s.d.). <https://www.youtube.com/watch?v=qE8bmeImwqE>, acessido em 26-02-2014
- NEVES, José Maria. *Mudança no Governo, nas Empresas e nos Serviços*, in A SEMANA, Praia - Cabo Verde, de 11/02/2011, Nº 971, p.28-31.
- VICENTE, Jacob. *Entrevista: Jacob Vicente, Director-Geral dos Serviços Penitenciaros e Reinserção Social “Não são aceitáveis casos de violência e abuso dentro das cadeias”*, in Expresso das ilhas, Praia - Cabo Verde, de 03/07/2013, Nº 605, p.19-21.
- VICENTE, Jacob. *Entrevista*, in Ponto de Vista – realização de Record CV, Praia - Cabo Verde, 22/06/2013.
- ARTES & CULTURA. *Revisitação à Cidade Velha Património da Humanidade*, in A NAÇÃO, semanário, Praia - Cabo Verde, de 02-08/07/2009, Nº 96, p.2-3.
- OLMO, Rosa del. *A América Latina e a sua criminologia*, Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004.
- PEIXOTO, Alberto. *Vitimização Criminal: mitos e realidades*, Ed. Macaronésia, Ponta Delgada, 2013.
- PINTO, António J. A. *A Prisão Cautelar no Brasil (Aspectos Constitucionais e Processuais Penais)*. Rio de Janeiro: Líber Júris, 1987.
- ROCHA, João Luís de Moreas. *Entre a reclusão e a liberdade – Estudos Penitenciários*, vol. I, Livraria Almedina, Coimbra, Janeiro 2005.
- RODRIGUES, Eduardo Vítor. *A pobreza e exclusão social: Teoria, conceitos e práticas em Portugal*. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1468.pdf>>. Acessado em: 15/03/10.
- SALLA, Fernando; et al. *A contribuição de David Garland: a sociologia da punição*, Tempo soc. vol. 18 Nº 1, São Paulo, June 2006.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *30 anos de vigiar e punir (FOUCAULT) (s.l., s.n.e s.d.)*
- SMITH, Joseph Fielding. *Ensinamentos dos Presidentes da Igreja*. Publicado por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Salt Lake City, Utah, 2013.
- SOUZA, Jaime Luiz Cunha de, et al. *Violência doméstica: a crítica dos dados (s.l., s.n. e s.d.)*
- TOMA, Maristela. *A pena de degredo e a construção do império colonial. (s.l., s.n. e s.d.)*
- UCHTDORF, Dieter F. *A colheita de Deus*, in A Liahona, v.67 nº 8, Agosto, 2014.

- WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos* – Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Freitas Bastos, 2001.
- WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- WACQUANT, Loïc. *A aberração carcerária à moda francesa*, in DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 47, nº 2, 2004, pp. 215 a 232.
- ZACKSESKI, Cristina. *Sistema penal, política criminal e outras políticas (s.l.,s.n.e s.d.)*
- <<http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupModifyTableLayout.do>>. Acedido em 26/01/11
- <<http://pt.wikipedia.org/>>. Acedido em 17/01/11.
- <<https://www.youtube.com/watch?v=kVjEEQPwcdg>>. Acedido em 03/05/2013.
MNINE da rua ma mim, - Oficial videoclip in" da banda cabo-verdiana Cordas do Sol (ilha de Santo Antão – Cabo Verde), musica tirada do album Lume d'Lenha publicado em 2010. Video realizada por Eric Mulet/MindelVisão, Harmonia Lda. 2011.
- <<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2012/10/14/sobreviventes-de-acidente-de-aviao-nos-andes-marcam-40-anos-de-queda-com-jogo-de-rugbi.htm>>. Acedido em 13/10/13
- <<https://www.google.cv/maps>>, acedido em 04/11/2014

ANEXOS

ANEXO A - GUIÃO DE ENTREVISTA

A aplicar junto dos:

Director Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social;

Director dos Serviços de Reinserção Social;

Director da Cadeia Central da Praia

Técnicos/colaboradores na implementação das políticas de ressocialização

Esta entrevista insere-se no âmbito de uma investigação académica no curso de mestrado, ministrado pela Universidade de Cabo Verde e em parceria com a Universidade de Pará, Brasil. O seu uso e validade são exclusivamente académicos. As questões respondidas serão tratadas estatisticamente, garantindo-se, desde logo, total confidencialidade e anonimato das suas respostas. A entrevista será realizada junto das autoridades e colaboradores na gestão e implementação das políticas da ressocialização dos reclusos da Cadeia de São Martinho, Praia, Cabo Verde, cujo agradecimento, desde já, expressamos pela atenção e colaborações que nos irão dispensar.

1. O que é cadeia para si, quanto a função?

R:

2. Existe uma política de realocação e reinserção dos presos?

R:

3. Quanto ao conteúdo programático, em que consiste a política de ressocialização e reinserção dos reclusos?

R:

4. Como o sistema prisional ou a cadeia estrutura e funciona para responder a função ressocializadora?

R:

5. Quem são os parceiros na implementação dessas políticas?

R:

6. Quais são as metas da política de ressocialização e reinserção social dos presos?

R:

7. Qual é balanço ou avaliação dessa política de ressocialização?

R:

8. Partindo de princípio que é possível fazer-se melhor, o que falta para alcançar melhores resultados?

R:

9. Das estratégias e implementação das políticas de ressocialização para os reclusos consideram a opiniões dos visados, reclusos?

R:

10. Como é que avaliam a expectativas dos reclusos com relação as estratégias das políticas de ressocialização?

R:

11. Quais são os requisitos necessários para os presos se ingressarem nos programas de ressocialização?

R:

12. Perante essa estratégia de ressocialização qual é a taxa reincidência dos reclusos?

R:

13. Após a reclusão, que tipo de apoio e acompanhamento proporcionam aos ex-reclusos ressocializados no processo de reinserção na comunidade?

R:

14. Que tipo de apoio, os ex-reclusos clamam no sentido de lhes fazer manter longe de crime?

R:

15. Qual é a taxa de reincidência dos ex-reclusos que passaram pelos programas de ressocialização?

R:

16. Como justifica a reincidência?

R:

Muito obrigado pela vossa disponibilidade e preciosa colaboração!

ANEXO B - INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

APLICADO AOS RECLUSOS DA CADEIA CENTRAL DA PRAIA

Este inquérito por questionário insere-se no âmbito de uma investigação académica no curso de mestrado, ministrado pela Universidade de Cabo Verde e em parceria com a Universidade de Pará, Brasil. O seu uso e validade são exclusivamente académicos. As questões respondidas serão tratadas estatisticamente, garantindo-se, desde logo, total confidencialidade e anonimato das suas respostas. O mesmo será aplicado junto dos reclusos da Cadeia de São Martinho, Praia, Cabo Verde, cujo agradecimento, desde já, expressamos pela atenção e colaborações que nos irão dispensar.

I - Caracterização Geral

1. **Sexo:** Mas Fem
2. **Idade:** _____ anos da idade
3. **Estado Civil:** _____
4. **Habilitação Literária:**
 - Não sabe ler nem escrever-----
 - Sabe ler e escrever-----
 - 1º Ciclo (4º ano)-----
 - 2º Ciclo (6º ano)-----
 - 3º Ciclo (9º ano)-----
 - Ensino secundário (10º - 12º ano)-----
 - Curso Profissional-----
 - Curso médio-----
 - Frequência universitária-----
 - Curso superior-----
5. **Naturalidade:** _____
6. **Nacionalidade:** _____
7. **Bairro de Residência:** _____
8. **Profissão antes de reclusão:** _____
9. **Qual era seu vencimento por mês:** _____ \$00

II-Trajectória de Vida

10. Teve cuidados dos pais na infância? **Sim** **Não**
11. Na infância foi separado dos teus pais família próxima? **Sim** **Não** **Ns**
12. Como considera a educação e cuidados recebidos dos pais ou encarregados de educação?
Muito-bons **Bons** **Razoáveis** **Maus** **Muito-maus**
13. Fez um percurso escolar norma? **Sim** **Não**
14. Consumia droga/álcool? **Sim** **Não**
15. Pertencia a grupo de amigos que praticava delinquências? _____
16. De onde provinham o seu sustento? _____
17. Esteve separado dos pais na infância? _____
18. Por que cometeu o crime? _____
19. Tinha consciência que o crime lhe traria para a cadeia? _____
20. Se tivesse outra situação de vida cometeria esse tipo de crime? _____
21. Os seus Pais ou encarregado de educação sempre cuidaram de si? _____
22. Quais são as profissões dos pais, ou encarregado de educação? _____
23. Como se considera quanto à sua situação socioeconómica antes da prisão?
Muito-rica **Rica** **Média** **Pobre** **Muito-pobre**
 Se a sua situação enquadra num dos dois últimos escalões, (essa situação leva a crime e porquê?) _____

III - Percurso criminal

24. Tinha passado pela polícia? **Muitas Vezes** **Algumas Vezes** **Poucas Vezes** **Nunca**
25. Tinha cometido algum crime antes? **Sim** **Não**
 Se sim, que tipo? _____
26. Já tinha sido condenação antes com pena que não seja a de prisão efectiva? **Sim** **Não**
27. Quantas vezes já foi condenadas a pena de prisão efectiva? _____
 Se for mais que 1 vez, porque tipo de crime? _____
28. Cometeu o crime pelo qual está preso? **Sim** **Não** **Ns**
29. Acha que a sua condenação é justa? **Sim** **Não** **Ns**
 Se não porque? _____
30. Por que motivo cometeu esse crime? _____
31. Que tipo de crime praticou nos últimos tempos? _____
32. Consumia drogas/álcool antes de vir para a prisão? **Sim** **Não**
33. Quando cometeu crime estava sob influência de droga/álcool? **Sim** **Não**
34. Desde que idade entrou no mundo do crime? _____
35. Qual a justificação da sua entrada no mundo do crime? _____
36. O que lhe poderia ajudar em não se cometer crime? _____
37. O que poderia levar uma pessoa a cometer crime? _____
38. Na sua esfera de relações familiares e de amigos há algum dos seguintes elementos que se viram envolvidos com o crime?
Pai **Mãe** **Encarregado de educação** **Irmão** **Amigos íntimos**

IV - Situação antes da prisão

39. Com quem vivia antes de vir para a prisão? _____
40. Qual era a sua maior dificuldade antes de vir à prisão? _____
41. Qual era a sua situação económico/financeiro antes? _____
42. Essa situação influenciou no seu comportamento, entrada no crime? _____
43. Tinha uma forma de sustentar-se sem cometer crime? _____
Se for positivo como? _____
44. Qual era a sua ocupação antes ser preso? _____
45. Pertencia alguma organização?

Religiosa	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Desportiva	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Cultural	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Social	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Profissional	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Grupo criminoso	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

V - Situação na prisão

46. Que crime cometeu? _____
47. Foi condenado a quantos anos de prisão? _____
48. Quantos anos já cumpriu? _____
Quanto tempo teve em regime preventivo? _____
49. Como são tratados na prisão? _____
Muito-bem **Bem** **Razoável** **Mal** **Muito-mal**
Porque? _____
50. Você conhece bem as regras da prisão? **Sim** **Não** **Mais ou menos**
51. Respeita as regras? **Sim** **Não** **Mais ou menos**
52. Como se sente com relação ao crime que cometeu? _____
53. Em que situação a sua vida é melhor ou mais fácil? **Na prisão** **Em liberdade** **Ns/Nr**
Porque? _____
54. Qual é a sua ocupação na prisão? **Trabalha** **Estuda** **Não faz nada**
55. Pratica algum culto religioso na prisão? **Sim** **Não**
56. Pratica desporto na prisão: Individual? **Sim** **Não** Colectivo? **Sim** **Não**
Qual desporto? _____

VI - Relações Sociais e familiares

57. Com que frequência recebe visitas na prisão (familiares e amigos)?
Muitas Vezes **Algumas Vezes** **Poucas Vezes** **Nunca**
Porquê? _____
58. Já teve possibilidade de sair de licença para visitar a sua família e amigos?
Muitas Vezes **Algumas Vezes** **Poucas Vezes** **Nunca**
Porquê? _____

59. Fez amizades na cadeia:

Com funcionários? **Muitas** **Algumas** **Poucas** **Nenhumas**

Com presos? **Muitas** **Algumas** **Poucas** **Nenhumas**

VII - Expectativa com relação a ressocialização

60. Existe programas de formação/ressocialização na prisão? **Sim** **Não** **Ns**

61. Quais? _____

62. Participa dos programas ressocialização administrados pela cadeia? **Sim** **Não**

Qual? Porquê? _____

63. Como classifica esses programas de ressocialização?

Muito-bons **Bons** **Razoáveis** **Maus** **Muito-maus**

Porquê? _____

64. Esses programas de ressocialização ajudá-lo-ão a se manter longe do crime após a reclusão?

Sim **Não** **Ns**

Como? _____

65. Está a aprender na prisão alguma profissão que lhe ajudará no futuro? **Sim** **Não** **Ns**

Como/Porque? _____

66. O que gostaria de aprender mais e que o melhoraria no seu regresso à sociedade? _____

67. Escolheu o que está a aprender? _____

68. Acha que quando sair daqui não vai cometer crime? _____

O que mudou na sua vida? _____

69. Na sua opinião o que mais leva um jovem a cometer crime? _____

70. O que é necessário para se manter longe de crime? _____

71. Qual é seu projecto/plano de vida após a reclusão? _____

72. Acha que a sociedade está preparada para o receber após a reclusão, de forma a reintegrar-se

plenamente? _____

O quê está a fazer aqui que possa-lhe ajudar na sua integração após a prisão?

Muito obrigado pela disponibilidade e preciosa colaboração!

ANEXO C – TABELAS

Tabela 1: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, segundo local de residência e tipo de crime

RESIDÊNCIA /CRIME	Homicídio		Roubo Furto		Drogas		Sexual		O. I. Física		O. Crimes		TOTAL	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Praia	123	31,06	132	33,33	67	16,92	25	6,31	22	5,56	27	6,82	396	100,00
Santa Catarina	26	28,26	27	29,35	14	15,22	14	15,22	7	7,61	4	4,35	92	100,00
Sem Informação (S/I)	42	51,22	10	12,20	13	15,85	9	10,98	6	7,32	2	2,44	82	100,00
Sal	4	6,90	19	32,76	24	41,38	6	10,34	1	1,72	4	6,9	58	100,00
Fogo	11	28,95	9	23,68	9	23,68	6	15,79	3	7,89	0	0,00	38	100,00
Santa Cruz	9	31,03	8	27,59	4	13,79	6	20,69	2	6,9	0	0,00	29	100,00
Tarrafal de Santiago	4	21,05	5	26,32	1	5,26	3	15,79	5	26,32	1	5,26	19	100,00
Boa Vista	6	33,33	2	11,11	5	27,78	3	16,67	1	5,56	1	5,56	18	100,00
Estrangeiro	0	0,00	0	0,00	17	100	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17	100,00
Ribeira Grande Santiago	3	17,65	0	0,00	4	23,53	10	58,82	0	0,00	0	0,00	17	100,00
Maió	1	8,33	3	25,00	4	33,33	0	0,00	3	25,00	1	8,33	12	100,00
São Domingos	4	36,36	5	45,45	0	0,00	1	9,09	1	9,09	0	0,00	11	100,00
Calheta São Miguel	2	33,33	0	0,00	2	33,33	1	16,67	1	16,67	0	0,00	6	100,00
Brava	1	25,00	1	25,00	0	0,00	1	25,00	1	25,00	0	0,00	4	100,00
Picos Senhor do Mundo	0	0,00	1	25,00	3	75,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	100,00
São Lourenço Órgãos	1	25,00	0	0,00	2	50,00	0	0,00	1	25,00	0	0,00	4	100,00
São Nicolau	1	33,33	1	33,33	0	0,00	1	33,33	0	0,00	0	0,00	3	100,00
São Vicente	0	0,00	1	33,33	2	66,67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	100,00
TOTAL	238	29,27	224	27,55	171	21,03	86	10,58	54	6,64	40	4,92	813	100,00

Tabela 2: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, residentes na Ilha de Santiago por concelho e tipo de crime

RESIDÊNCIA /CRIME	Homicídio		Roubo Furto		Drogas		Sexual		O.I. Física		O. Crimes		TOTAL	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Praia	123	31,06	132	33,33	67	16,92	25	6,31	22	5,56	27	6,82	396	100,00
Santa Catarina	26	28,26	27	29,35	14	15,22	14	15,22	7	7,61	4	4,35	92	100,00
Santa Cruz	9	31,03	8	27,59	4	13,79	6	20,69	2	6,90	0	0,00	29	100,00
Tarrafal de Santiago	4	21,05	5	26,32	1	5,26	3	15,79	5	26,32	1	5,26	19	100,00
Ribeira Grande de Santiago	3	17,65	0	0,00	4	23,53	10	58,82	0	0,00	0	0,00	17	100,00
São Domingos	4	36,36	5	45,45	0	0,00	1	9,09	1	9,09	0	0,00	11	100,00
Calheta São Miguel	2	33,33	0	0,00	2	33,33	1	16,67	1	16,67	0	0,00	6	100,00
Picos Senhor do Mundo	0	0,00	1	25,00	3	75,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	100,00
São Lourenço dos Órgãos	1	25,00	0	0,00	2	50,00	0	0,00	1	25,00	0	0,00	4	100,00
TOTAL (Ilha de Santiago)	172	29,76	178	30,80	97	16,78	60	10,38	39	6,75	32	5,54	578	100,00

Nota: (expurgados os de São Vicente, São Nicolau, Sal, Boa Vista, Maió, Fogo, Brava, residentes no estrangeiro e sem informação)

Tabela 3: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, segundo tipo de crime e local de residência.

RESIDÊNCIA /CRIME	Homicídio		Roubo Furto		Drogas		Sexual		O. I. Física		O. Crimes		TOTAL	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Praia	123	51,68	132	58,93	67	39,18	25	29,07	22	40,74	27	67,50	396	48,71
Santa Catarina	26	10,92	27	12,05	14	8,19	14	16,28	7	12,96	4	10,00	92	11,32
Sem Informação (S/I)	42	17,65	10	4,46	13	7,60	9	10,47	6	11,11	2	5,00	82	10,09
Sal	4	1,68	19	8,48	24	14,04	6	6,98	1	1,85	4	10,00	58	7,13
Fogo	11	4,62	9	4,02	9	5,26	6	6,98	3	5,56	0	0,00	38	4,67
Santa Cruz	9	3,78	8	3,57	4	2,34	6	6,98	2	3,70	0	0,00	29	3,57
Tarrafal de Santiago	4	1,68	5	2,23	1	0,58	3	3,49	5	9,26	1	2,50	19	2,34
Boa Vista	6	2,52	2	0,89	5	2,92	3	3,49	1	1,85	1	2,50	18	2,21
Estrangeiro	0	0,00	0	0,00	17	9,94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17	2,09
Ribeira Grande Santiago	3	1,26	0	0,00	4	2,34	10	11,63	0	0,00	0	0,00	17	2,09
Maio	1	0,42	3	1,34	4	2,34	0	0,00	3	5,56	1	2,50	12	1,48
São Domingos	4	1,68	5	2,23	0	0,00	1	1,16	1	1,85	0	0,00	11	1,35
Calheta São Miguel	2	0,84	0	0,00	2	1,17	1	1,16	1	1,85	0	0,00	6	0,74
Brava	1	0,42	1	0,45	0	0,00	1	1,16	1	1,85	0	0,00	4	0,49
Picos Senhor do Mundo	0	0,00	1	0,45	3	1,75	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	0,49
São Lourenço Órgãos	1	0,42	0	0,00	2	1,17	0	0,00	1	1,85	0	0,00	4	0,49
São Nicolau	1	0,42	1	0,45	0	0,00	1	1,16	0	0,00	0	0,00	3	0,37
São Vicente	0	0,00	1	0,45	2	1,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,37
TOTAL	238	100,00	224	100,00	171	100,00	86	100,00	54	100,00	40	100,00	813	100,00

Tabela 4: Quantidade e percentual dos reclusos na Cadeia Central da Praia, Cabo Verde, a 31 de Dezembro do 2011, residentes na Ilha de Santiago por tipo de crime e concelho

RESIDÊNCIA /CRIME	Homicídio		Roubo Furto		Drogas		Sexual		O.I. Física		O. Crimes		TOTAL	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Praia	123	71,51	132	74,16	67	69,07	25	41,67	22	56,41	27	84,38	396	68,51
Santa Catarina	26	15,12	27	15,17	14	14,43	14	23,33	7	17,95	4	12,50	92	15,92
Santa Cruz	9	5,23	8	4,49	4	4,12	6	10,00	2	5,13	0	0,00	29	5,02
Tarrafal de Santiago	4	2,33	5	2,81	1	1,03	3	5,00	5	12,82	1	3,13	19	3,29
Ribeira Grande Santiago	3	1,74	0	0,00	4	4,12	10	16,67	0	0,00	0	0,00	17	2,94
São Domingos	4	2,33	5	2,81	0	0,00	1	1,67	1	2,56	0	0,00	11	1,90
Calheta São Miguel	2	1,16	0	0,00	2	2,06	1	1,67	1	2,56	0	0,00	6	1,04
Picos Senhor do Mundo	0	0,00	1	0,56	3	3,09	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	0,69
São Lourenço Órgãos	1	0,58	0	0,00	2	2,06	0	0,00	1	2,56	0	0,00	4	0,69
TOTAL (Ilha de Santiago)	172	100,00	178	100,00	97	100,00	60	100,00	39	100,00	32	100,00	578	100,00

Nota: (expurgados os de São Vicente, São Nicolau, Sal, Boa Vista, Maio, Fogo, Brava, residentes no estrangeiro e sem informação)